



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 164 BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2018

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			40
Poder Executivo .....	1	22	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	3	24	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	3	24	40
Secretaria de Estado de Fazenda.....	3		41
Secretaria de Estado de Saúde.....	9	25	41
Secretaria de Estado de Mobilidade.....		31	45
Secretaria de Estado de Educação.....	9	32	45
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia.....	10		46
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....		33	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	10	33	47
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	11	34	48
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	12	36	48
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação.....			49
Secretaria de Estado Das Cidades.....	13	36	
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....		37	49
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	13	37	50
Secretaria de Estado de Cultura.....		39	50
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....			54
Defensoria Pública do Distrito Federal.....	14	39	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	16	39	
Ineditoriais.....			54

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.310, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.223.400,00 (seis milhões, duzentos e vinte e três mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 040-000.522.38/2018-17, 480-000.036.00/2018-93 e 428-000.020.14/2018-20, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 6.223.400,00 (seis milhões, duzentos e vinte e três mil e quatrocentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de agosto de 2018  
130º da República e 59º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						118.000	
03.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 004649 9689 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	100	118.000		
240101/00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA						118.000	
22.661.6207.5021 MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES						6.105.400	
Ref. 001722 0001 MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES-SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DF ENTORNO	95	44.90.51	0	100	6.105.400		
2018AC00293 TOTAL						6.223.400	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						6.000.000	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref. 013997 0010 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	100	6.000.000		
450101/00001 45101 CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						118.000	
04.126.6203.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							
Ref. 004979 2529 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	60.000		
	99	44.90.52	0	100	58.000		
190103/00001 59103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I						118.000	
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						105.400	
Ref. 009179 5943 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- CULTURAIS- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	100	105.400		
2018AC00293 TOTAL						6.223.400	

## DECRETO Nº 39.311, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.493.768,00 (dez milhões, quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e sessenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, IV, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 410-000.033.02/2018-54, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 10.493.768,00 (dez milhões, quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e sessenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro da fonte 335 - Operação de Crédito Interna.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de agosto de 2018  
130º da República e 59º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

## DECRETO Nº 39.312, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 52.337.800,00 (cinquenta e dois milhões, trezentos e trinta e sete mil e oitocentos reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "b", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 413-000.027.09/2018-80, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 52.337.800,00 (cinquenta e dois milhões, trezentos e trinta e sete mil e oitocentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos das Fontes 261 - Recursos de Dividendos e 278 - Recursos decorrentes de Juros sobre o Capital.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita do IPREV fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de agosto de 2018  
130º da República e 59º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						9.257.446	
15.451.6210.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC							
Ref. 009960 0075 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL PORTO RICO- SANTA MARIA							
PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0	13	44.90.51	3	335	3.000.000	3.000.000	
15.451.6210.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC							
Ref. 009961 0076 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BURITIS-SOBRADINHO II							
PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0	26	44.90.51	3	335	500.000	500.000	
15.451.6210.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC							
Ref. 009962 0077 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES							
PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0	30	44.90.51	3	335	5.757.446	5.757.446	
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						1.236.322	
15.122.6001.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
Ref. 010119 9818 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL							
PRÉDIO CONSTRUÍDO (M2) 0	99	44.90.51	0	335	513.024	513.024	
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 011322 8111 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL							
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	335	723.298	723.298	
2018AC00292					TOTAL	10.493.768	

ANEXO I		RECEITA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED	1322.01.01	261		28.000.000			
	1321.12.00	278		24.337.800			
2018AC00291				TOTAL	52.337.800		

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECAÇÃO							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
320203/32203 32203 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED						52.337.800	
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL							
Ref. 008380 9726 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL							
	99	31.90.01	0	261	28.000.000		
	99	31.90.01	0	278	24.337.800		
2018AC00291					TOTAL	52.337.800	

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG  
Governador

RENATO SANTANA  
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA  
Secretário de Estado da Casa Civil,  
Relações Institucionais e Sociais

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 102, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância redesignada pela Portaria nº 49, de 30 de julho de 2018, publicada no DODF nº 144, de 31 de julho de 2018, referente ao Processo nº 480.000.373/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 409, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e o que consta do processo nº 080-000.715.85/2017-19, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.782, de 29 de dezembro de 2017, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

ANEXO	I	DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
							REDUÇÃO
							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF						2.570.896	
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Ref. 001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	103	2.570.896		
						2.570.896	
2018AC00294 TOTAL						2.570.896	

ANEXO	II	DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
							ACRÉSCIMO
							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF						2.570.896	
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Ref. 001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	103	2.570.896		
						2.570.896	
2018AC00294 TOTAL						2.570.896	

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre os prazos previstos nos incisos I e II do § 3º do art. 6º do Decreto nº 34.024, de 10 de dezembro de 2012, para fins de reconhecimento de isenção do IPVA para veículos registrados na categoria de aluguel (táxis), quando pertencentes a profissionais autônomos ou cooperativas de motoristas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no inciso I do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, e CONSIDERANDO que o Departamento de Trânsito do Distrito Federal, por intermédio da Instrução nº 217, de 25 de abril de 2018, prorrogou prazos relativos a transferência de propriedade de veículos, em razão da paralização dos serviços prestados por aquela Autarquia no período compreendido entre 13 de março e 20 de abril, RESOLVE:

Art. 1º Declarar suspensa, entre os dias 13 de março a 20 de abril de 2018, a contagem dos prazos de que tratam os incisos I e II do § 3º do art. 6º do Decreto nº 34.024, de 10 de dezembro de 2012, para veículos adquiridos no período compreendido entre 14 de fevereiro a 13 de março de 2018.

Art. 2º Declarar interrompida, entre os dias 13 de março a 20 de abril de 2018, a contagem dos prazos de que tratam os incisos I e II do § 3º do art. 6º do Decreto nº 34.024, de 10 de dezembro de 2012, para veículos adquiridos no mesmo período.

Art. 3º Autorizar o Núcleo de Benefícios Fiscais II, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, a proceder revisão de ofício de atos praticados em desacordo com os artigos 1º e 2º desta Instrução Normativa.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MÜLLER

### COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 45/2018 - COTRI/SUREC/SEF

(Processo: 2018.0727-259844)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 275/2018 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido GLEIDSON PEREIRA DA SILVA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.864.752/001-62 e no CNPJ/MF sob o nº 30.808.865/0001-40, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III, V e VI do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, II e III do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA QUINTA - A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no site [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF/Empresa/Publicações/Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/DF.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Coordenador de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 47/2018 - COTRI/SUREC/SEF  
(Processo: 2018.0817-269720)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 286/2018 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido BAZINGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.849.093/001-49 e no CNPJ/MF sob o nº 29.851.880/0001-91, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III, V e VI do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender o disposto nos incisos I, II e III do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA QUINTA - A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações/Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/DF.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Coordenador de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 48/2018 - COTRI/SUREC/SEF  
(Processo: 2018.0820-270748)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 287/2018- NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido COPIZA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.468.650/004-44 e no CNPJ/MF sob o nº 07.513.341/0004-52, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III, V e VI do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender o disposto nos incisos I, II e III do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA QUINTA - A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF/Empresa / Publicações/Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/DF.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Coordenador de Tributação

GERÊNCIA DE ESCLARECIMENTO DE NORMAS

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº:06/2018

Processo: 0129-002399/2017

1. Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida no Distrito Federal, apresenta Consulta envolvendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), regulamentado no Distrito Federal pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 - RICMS.

2. Trata-se de questionamento sobre a possibilidade de aproveitamento de créditos de ICMS, sobre o estoque existente no primeiro dia de enquadramento no regime normal de apuração do imposto.

3. O Consultante relata que, até 31 de agosto de 2017, era empresa optante do regime previsto pela Lei Complementar-LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - SIMPLES NACIONAL, data aquela em que foi desenquadrado por exceder limite de receita bruta permitida para tal forma de tributação.

4. Aponta ter usado o Serviço Interativo de Atendimento Virtual - Agenci@Net, regularmente previsto pelo Decreto nº 25.223, de 15 de outubro de 2004, tendo recebido dessa Subsecretaria de Receita orientação oficial sobre o assunto, motivo pelo qual requer, ao fim de sua peça inicial, mera ratificação das informações obtidas pelo referido canal de atendimento virtual.

5. Ocorre que a questão está sujeita à orientação concreta expedida por aquele serviço virtual, que indicou o posicionamento quanto ao assunto. Além do mais, não cabe institucionalmente a esse setor consultivo atuar como instância recursal ou ratificador das orientações e decisões firmadas por outros órgãos dessa Subsecretaria.

6. Considerando que é facultativo ao sujeito passivo formular consulta, em caso de dúvida clara e objetiva, porém exige que seja válida a declaração quanto ao fato de inexistir decisão anterior proferida em processo contencioso ou não, em que tenha sido parte o consultante ou empresa integrante de grupo econômico a que pertença, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamentando o Processo Administrativo Fiscal - PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, que prevê:

Art. 74. A consulta será apresentada em uma das repartições fiscais de atendimento ao contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, e conterá:

(...)

III - declaração de que a matéria consultada não versa sobre objeto de decisão anterior, proferida em processo contencioso ou não, em que tenha sido parte o consultante ou empresa integrante de grupo econômico a que pertença;

(...)

§ 2º Somente serão recebidas e autuadas as consultas que atendam ao disposto nos incisos I, II, III e V do caput;

7. Sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos art. 79, 80 e 82 do mesmo diploma legal.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2018.

GERALDO MARCELO SOUSA

Assessor técnico

À Coordenação de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2018.

ANTONIO BARBOSA JÚNIOR

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2018.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Coordenação de Tributação

Coordenador

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**  
GERÊNCIA DE SUPORTE AS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO - 3 de setembro de 2018  
Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 3 de setembro de 2018, segunda-feira, às quatorze horas, o (s) seguintes (s) feito (s):  
Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

**1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

a) Processo: 040.000.784/2011, Tributo ICMS (Contencioso), RE 44/2017, Recorrente IRMÃOS PESSOA COMÉRCIO DE CELULARES LTDA-ME, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto.

b) Processo: 040.006.240/2010, Tributo ISS (Contencioso), RE 48/2017, Recorrente INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - EUROAM, Advogado Antônio Keldon Cavalcante de Oliveira e/ou, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

c) Processo: 128.000.842/2014, Tributo ICMS (Contencioso), RE 47/2017, Recorrente JBS S/A, Advogado Fábio Augusto Chilo e/ou, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

d) Processo: 127.003.522/2013, Obrigação Acessória, ED 47/2018, Recorrente CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB, Advogado Marco Antônio Carvalho de Souza e/ou, Recorrida 1.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto.

e) Processo: 040.002.342/2014, Tributo ICMS (Contencioso), ED 65/2018, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA., Advogado Vitor Dias Silva, Recorrido Pleno do TARF, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

Representante da Fazenda na sessão: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa

Brasília/DF, 27 de agosto de 2018

CELY M. T. CURADO  
Gerente/GESAP/TARF

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A**

BRB-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA BRB-

CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

S.A., DE 28-06-2018

NIRE: 5330000493-5 CNPJ: 33.136.888/0001-43

Em 28-06-2018, às 15h, na sede social da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A., situada no Setor Bancário Sul Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 3º andar (parte), Brasília/DF, reuniu-se, em primeira convocação, a totalidade dos seus acionistas, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas, atendendo a convocação que lhe fora feita por carta, tendo sido incumbido da condução dos trabalhos, o senhor Vasco Cunha Gonçalves, na qualidade de Diretor-Presidente do Controlador Acionário, o BRB-Banco de Brasília S.A., presidindo e secretariando a Assembleia. Procedeu, preliminarmente, ao registro do Aviso de Convocação com o seguinte teor: "ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA BRB-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. AVISO DE CONVOCAÇÃO Convidamos os Acionistas da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 28-06-2018, às 15h, na sede da Empresa, situada no SBS Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 3º andar (parte), em Brasília-DF, para tratar da seguinte Ordem do Dia: a) Deliberar sobre proposta de reforma estatutária. Brasília-DF, 14 de junho de 2018. GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA Diretor-Presidente". Terminada a leitura, o Presidente pôs em discussão a alínea "a" da Ordem do Dia, que trata da proposição de Reforma Estatutária da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A., de modo a alinhar o Estatuto da Financeira BRB à Lei 13.303/2016 e às disposições contidas no Estatuto Social do Acionista Controlador, o BRB-Banco de Brasília S.A. Considerando-se o exposto na Nota Executiva Financeira BRB Difad-Sufad-Gerge-2018/004, de 05-03-2018, amparada pelo Parecer Jurídico Presi-Cojur-2018/228, de 11-04-2018, devidamente apreciada pela Diretoria Colegiada da Financeira BRB em sua 873ª Reunião, de 16-04-2018, pela Diretoria Colegiada do BRB-Banco de Brasília S.A. em sua 336ª reunião, de 22-05-2018, bem como pelo Conselho de Administração do BRB, conforme registro em sua 653ª reunião, de 28-06-2018, após detida análise, destarte, o texto consolidado, que fará parte desta Ata, na forma de anexo, foi apresentado nesta data à Assembleia. Submetendo a matéria à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Concluídos os assuntos constantes da Ordem do Dia, foi franqueada a palavra e, como não houve qualquer manifestação, o Presidente declarou encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada pelo representante do Acionista Controlador, o senhor VASCO CUNHA GONÇALVES - Brasília-DF, 28 de junho de 2018. VASCO CUNHA GONÇALVES Diretor-Presidente e Representante do Acionista Controlador, o BRB-Banco de Brasília S.A., Presidente e Secretário da Assembleia

ESTATUTO SOCIAL DA BRB-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

**CAPÍTULO I**

**DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E DURAÇÃO**

Art. 1º. A BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., doravante denominada FINANCEIRA BRB, é uma sociedade anônima de capital fechado, dotada de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio, subsidiária integral do BRB - Banco de Brasília S.A., doravante denominado BRB, sendo regida por este Estatuto Social, pelas Leis nº 6.404/1976, nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, e demais disposições aplicáveis.

Parágrafo único. A BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., girará sob o nome fantasia de FINANCEIRA BRB.

Art. 2º. A FINANCEIRA BRB tem sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, e, respeitados os requisitos legais e regulamentares, a FINANCEIRA BRB poderá instalar ou suprimir dependências e filiais em qualquer ponto do território nacional, bem como nomear ou destituir agentes, representantes ou correspondentes.

Art. 3º. O prazo de duração da FINANCEIRA BRB é indeterminado.

Art. 4º. A FINANCEIRA BRB, como sociedade subsidiária integral do BRB, obedecerá às deliberações dos órgãos de administração próprios, as quais estarão vinculadas às políticas e ao planejamento estratégico aprovados pelo BRB, bem como às regras corporativas comuns fixadas por meio dos documentos institucionais de natureza técnica, administrativa, contábil, financeira e jurídica, deste Acionista Controlador.

Parágrafo único. As regras corporativas fixadas pelo BRB serão consideradas regras corporativas comuns quando seu conteúdo (total ou parcial) for aplicável à FINANCEIRA BRB por imposição legal, por meio do contrato celebrado entre as duas empresas, ou quando houver adesão formal aprovada pela Diretoria Colegiada da FINANCEIRA BRB.

**CAPÍTULO II**  
**OBJETO SOCIAL**

Art. 5º. A FINANCEIRA BRB tem por objetivo a realização de todas as operações e serviços facultados às sociedades de crédito, financiamento e investimentos, obedecidos os preceitos e as limitações da legislação em vigor.

§ 1º. A FINANCEIRA BRB poderá, respeitadas as disposições legais e regulamentares, deter participação, como sócio ou acionista, em sociedades com sede no país ou no exterior, inclusive em instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º. A FINANCEIRA BRB deve submeter ao Acionista Controlador a deliberação sobre a participação da FINANCEIRA BRB em sociedades, no País ou no exterior.

§ 3º. A FINANCEIRA BRB poderá, ainda, firmar convênios, contratos ou outros instrumentos jurídicos com entes públicos e privados para prestação de serviços e atividades previstas no caput deste artigo, observadas as normas do Banco Central do Brasil.

**CAPÍTULO III**  
**CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

Art. 6º. O Capital Social da FINANCEIRA BRB é de R\$ 88.295.000,00 (oitenta e oito milhões, duzentos e noventa e cinco mil reais), totalmente integralizado, dividido em 420 (quatrocentos e vinte) ações, sem valor nominal, sendo 210 (duzentos e dez) ações ordinárias nominativas com direito a voto e 210 (duzentos e dez) ações preferenciais nominativas sem direito a voto.

§ 1º. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Os titulares de ações preferenciais nominativas não terão direito a voto, sendo-lhes assegurada, todavia, as seguintes vantagens:

a) a prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, na proporção de sua participação no Capital Social, em caso de eventual liquidação da FINANCEIRA BRB; e

b) o direito ao recebimento de dividendo, por ação preferencial, pelo menos 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária nominativa.

§ 2º. Mediante deliberação da Assembleia Geral, poderão ser criadas novas classes de ações preferenciais, mais favorecidas ou não, ou aumentadas às classes existentes sem guardar proporção com as demais, observado o limite legal para as ações preferenciais sem direito a voto.

§ 3º. Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital na forma da Lei (artigo 171, Lei nº 6.404/1976).

§ 4º. O acionista poderá ceder seu direito de preferência a que se refere o § 3º deste artigo.

§ 5º. O prazo para o exercício do direito de preferência a que se refere o § 3º deste artigo é de 30 (trinta) dias a partir do respectivo aviso aos acionistas.

§ 6º. A propriedade das ações ordinárias nominativas e preferenciais nominativas de que se compõe o Capital da FINANCEIRA BRB presume-se pela inscrição do nome do acionista no Livro "de Registro de Ações Nominativas".

**CAPÍTULO IV**  
**OPERAÇÕES**

Art. 7º. À FINANCEIRA BRB é vedado, além das proibições fixadas em leis e nas normas do Sistema Financeiro Nacional:

I - deferir a qualquer tomador - pessoa física, jurídica ou conglomerado econômico - operação de crédito que, somada ao débito existente, represente um endividamento superior àquele definido na Declaração de Apetite por Riscos - RAS. Na apuração do risco de crédito de cada cliente, será computado o seu endividamento perante o BRB, suas Subsidiárias Integrais, Controladas e Coligadas, considerados todos os produtos e serviços.

II - conceder empréstimos ou adiantamentos a quem for causador de prejuízo ainda não ressarcido ao BRB, suas Subsidiárias Integrais, Controladas e Coligadas, bem como aos respectivos cônjuges e ainda, às empresas, entidades ou associações das quais tenham feito parte como dirigentes nos últimos 02 (dois) anos.

**CAPÍTULO V**  
**ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS**

Art. 8º. A Assembleia Geral, convocada na forma da Lei, reunir-se-á ordinariamente nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para os fins previstos em lei, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo único. Nas Assembleias Gerais Extraordinárias, tratar-se-á, exclusivamente, do objeto declarado nos editais de convocação, não se admitindo a inclusão, na pauta da Assembleia, de assuntos gerais.

Art. 9º. A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria Colegiada ou na forma da lei:

I - pelo Conselho Fiscal; e

II - pelo acionista.

Art. 10. Além dos poderes estabelecidos em lei, compete à Assembleia Geral:

I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

II - deliberar sobre a distribuição ou retenção de lucros e a constituição de reservas;

III - deliberar sobre o relatório da administração e as contas anuais da Diretoria Colegiada;

IV - aprovar anualmente o montante global de remuneração dos membros da Diretoria Colegiada da FINANCEIRA BRB, na forma dos artigos 152 e 190 da Lei nº 6.404/1976 e as normas do Sistema Financeiro Nacional;

V - fixar anualmente a remuneração global dos membros do Conselho Fiscal;  
 VI - nomear, eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria Colegiada;  
 VII - deliberar sobre a ação de responsabilidade civil contra administradores e sobre seu impedimento e substituição;  
 VIII - aprovar as alterações do Capital Social;  
 IX - deliberar sobre fusão, incorporação, cisão ou de quaisquer outras formas de reorganização societária envolvendo a FINANCEIRA BRB; e  
 X - aprovar o Estatuto Social e suas reformas.

#### CAPÍTULO VI ADMINISTRAÇÃO

Art. 11. São considerados administradores os membros da Diretoria Colegiada da FINANCEIRA BRB, que exercerão suas funções de forma colegiada para atingir o objetivo da FINANCEIRA BRB.

Art. 12. Além do disposto nas normas que regulam as atividades das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, os indicados para os cargos de diretor, inclusive diretor-presidente serão escolhidos entre cidadãos de idoneidade moral, reputação ilibada e de notório conhecimento compatível com o cargo, devendo ser atendidos, alternativamente, um dos requisitos das alíneas "a", "b" e "c" do inciso I e, cumulativamente, os requisitos dos incisos II, III e IV:

I - ter, experiência profissional de, no mínimo:  
 a) 10 (dez) anos, no setor público ou privado, na área de atuação da FINANCEIRA BRB ou em área conexas àquela para a qual forem indicados em função de direção superior; ou  
 b) 4 (quatro) anos ocupando pelo menos um dos seguintes cargos:  
 b1) cargo de direção ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da FINANCEIRA BRB, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa;  
 b2) cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS-4 ou superior, no setor público;  
 b3) cargo de docente ou de pesquisador em áreas de atuação da FINANCEIRA BRB.  
 c) 4 (quatro) anos de experiência como profissional liberal em atividade direta ou indiretamente vinculada à área de atuação da FINANCEIRA BRB.

II - ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado.

III - não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do artigo 1º da Lei Complementar nº 64/1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 135/2010.

IV - ser maior de trinta e cinco anos de idade.

§ 1º. A formação acadêmica deverá contemplar curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação.

§ 2º. As experiências mencionadas em alíneas distintas do inciso I do caput não poderão ser somadas para a apuração do tempo requerido.

§ 3º. As experiências mencionadas em uma mesma alínea do inciso I do caput poderão ser somadas para a apuração do tempo requerido, desde que relativas a períodos distintos.

§ 4º. Somente pessoas naturais poderão ser eleitas para o cargo de administrador da FINANCEIRA BRB.

§ 5º. Os Diretores deverão residir no País.

§ 6º. Aplica-se o disposto neste artigo aos administradores da FINANCEIRA BRB, inclusive aos representantes dos acionistas minoritários, e também às indicações do Distrito Federal, ou do próprio BRB para o cargo de administrador em suas empresas e/ou participações minoritárias em empresas estatais de outros entes federativos.

§ 7º. É vedada a indicação, para a Diretoria Colegiada:

I - de representante do órgão regulador ao qual a FINANCEIRA BRB está sujeita;  
 II - de Ministro de Estado, de Secretário Estadual e de Secretário Municipal;  
 III - de titular de cargo em comissão na administração pública federal, estadual, distrital e municipal, direta ou indireta, sem vínculo permanente com o serviço público;  
 IV - de dirigente estatutário de partido político e de titular de mandato eletivo de qualquer ente da federação, ainda que licenciado;  
 V - de parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau das pessoas mencionadas nos incisos I a IV;  
 VI - de pessoa que atuou, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político;  
 VII - de pessoa que atuou, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;  
 VIII - de pessoa que exerça cargo em organização sindical;  
 IX - de pessoa física que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com o GDF, com a FINANCEIRA BRB, com o próprio BRB ou com empresa estatal do seu conglomerado, nos três anos anteriores à data de sua nomeação;  
 X - de pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a pessoa político-administrativa controladora do BRB, com o próprio BRB e com a FINANCEIRA BRB.

§ 8º. Aplica-se a vedação do inciso III do § 7º ao servidor ou ao empregado público aposentado que seja titular de cargo em comissão da administração pública federal direta ou indireta.

§ 9º. Aplica-se o disposto no § 7º a todos os administradores da FINANCEIRA BRB, inclusive aos representantes dos empregados e dos minoritários, e também às indicações do Distrito Federal, ou do BRB para o cargo de administrador em suas sociedades e/ou participações minoritárias em empresas estatais de outros entes federativos.

§ 10. No caso de os indicados serem empregados do BRB, devem ser atendidos os requisitos previstos nos incisos II, III e IV do caput, além dos seguintes requisitos:

I - o empregado tenha ingressado no BRB por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos;  
 II - o empregado tenha mais de 10 (dez) anos de trabalho efetivo no BRB ou em suas sociedades subsidiárias, controladas e coligadas;  
 III - o empregado ativo tenha ocupado cargo de direção ou chefia superior do BRB, comprovando sua capacidade para assumir as responsabilidades dos cargos de que trata o caput, por intermédio da ocupação de cargo de Diretor ou de Superintendente, no BRB ou em empresas do Conglomerado BRB, tenha sido membro do Conselho de Administração do BRB ou ocupado a função de Gerente Geral de agência porte 1 ou 2, por, no mínimo, 5 (cinco) anos, isolada ou cumulativamente, dentro do período dos últimos dez anos.  
 Art. 13. Os requisitos e as vedações para administradores e conselheiros fiscais são de aplicação imediata e devem ser observados nas novas nomeações e nas eleições realizadas a partir da data de publicação da Lei nº 13.303/2016, inclusive nos casos de recondução.

§ 1º. Os requisitos deverão ser comprovados documentalmente, na forma exigida pelo formulário padronizado, disponibilizado pela FINANCEIRA BRB.

§ 2º. Será rejeitado o formulário que não estiver acompanhado dos documentos comprobatórios.

§ 3º. O indicado apresentará declaração de que não incorre em nenhuma das hipóteses de vedação, nos termos do formulário padronizado.

Art. 14. Anualmente a Diretoria Colegiada, sob a condução de seu Presidente, utilizar-se-á do método de autoavaliação, previamente regulamentada no Regimento Interno do Órgão, para avaliação formal de seus desempenhos.

#### CAPÍTULO VII IMPEDIMENTOS

Art. 15. Além dos impedimentos estabelecidos por lei, estarão impedidos de exercer cargos na Diretoria Colegiada da FINANCEIRA BRB e demais órgãos estatutários:

I - o impedido por lei especial, o condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a administração pública ou contra a licitação, ou o condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

II - o declarado inabilitado ou suspenso para o exercício dos cargos de administração, conselheiro fiscal, de conselheiro de administração, de diretor ou de sócio-administrador nas instituições reguladas pelo Banco Central do Brasil ou em entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;

III - salvo autorização formalmente expressa, pelo nível hierárquico imediatamente superior, o que estiver respondendo pessoalmente, ou como controlador ou administrador de pessoa jurídica, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;

IV - o declarado falido ou insolvente;

V - o inadimplente ou que tenha causado prejuízo ainda não ressarcido ao BRB, suas Subsidiárias Integrais, Controladas ou Coligadas;

VI - o que tiver cônjuge ou parente até segundo grau inadimplente ou tenha causado prejuízo ainda não ressarcido ao BRB, suas Subsidiárias Integrais, Controladas ou Coligadas;

VII - o que detiver controle ou participação relevante no capital social de pessoa jurídica inadimplente com o BRB ou que lhe tenha causado prejuízo ainda não ressarcido, entendendo-se esse impedimento aos que tenham ocupado cargo de administração em pessoa jurídica nessa situação, no exercício social imediatamente anterior à data da eleição ou nomeação;

VIII - o que deteve o controle ou participou da administração de pessoa jurídica concordatária, falida ou insolvente, no período de 05 (cinco) anos anteriores à data da eleição ou nomeação, salvo na condição de síndico, comissário ou administrador judicial;

IX - o sócio, o ascendente, o descendente ou parente colateral ou afim, até o terceiro grau, de membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Colegiada, salvo quando for oriundo do quadro de empregados da ativa do BRB;

X - o que ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente de mercado em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, diretoria, ou em comitê de auditoria, e o que tiver interesse conflitante com a sociedade, salvo dispensa da Assembleia.

#### CAPÍTULO VIII DIRETORIA COLEGIADA

Art. 16. A Diretoria Colegiada é o órgão executivo da administração da FINANCEIRA BRB e será composta por 3 (três) diretores, todos residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, dentre brasileiros, acionistas ou não, para um mandato de 2 (dois) anos, permitidas até 3 (três) reconduções consecutivas, podendo ser destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, sendo 1 (um) Diretor-Presidente e 2 (dois) diretores. O ato de nomeação exarado pela Assembleia Geral indicará nominalmente os ocupantes dos cargos, especificando cada diretoria.

§ 1º. No prazo a que se refere o caput serão considerados os períodos anteriores de gestão ou de atuação ocorridos há menos de 2 (dois) anos e a transferência de Diretor para outra Diretoria, ainda que no BRB.

§ 2º. Para fins do disposto no caput, não se considera recondução a eleição de diretor para atuar em outra diretoria, ainda que no BRB.

§ 3º. Atingidos os prazos máximos, a que se refere o caput, o retorno de membro estatutário para um mesmo cargo só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a um prazo de gestão ou de atuação.

§ 4º. Caso os diretores sejam escolhidos entre os membros da Diretoria Colegiada do Acionista Controlador, o BRB, os eleitos exercerão os cargos com renúncia de remuneração, de benefícios e de qualquer tipo de vantagem, portanto, sem ônus para a FINANCEIRA BRB.

Art. 17. Os membros dos órgãos da Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termos de posse no livro de atas da Diretoria Colegiada, conforme o caso.

§ 1º. Assinarão o termo de posse o empossado e o Diretor-Presidente.

§ 2º. Se o termo de posse não for assinado nos 30 (trinta) dias após a homologação pelo Banco Central do Brasil, esse tornar-se-á sem efeito, salvo justificativa formal aceita pela Assembleia Geral.

§ 3º. O mandato dos membros da Diretoria Colegiada estender-se-á até a investidura dos novos Administradores eleitos.

Art. 18. Nas ausências e nos impedimentos temporários:

I - o Diretor-Presidente será substituído, cumulativamente, por outro membro da Diretoria Colegiada, por ele designado, com posterior homologação da Diretoria Colegiada, com acréscimo de remuneração;

II - cada um dos demais Diretores será substituído, cumulativamente, pelo Diretor-Presidente, com homologação da Diretoria Colegiada, sem acréscimo de remuneração.

Art. 19. Nos casos de vacância, o provimento do cargo de Diretor, inclusive o de Diretor-Presidente, será feito pela Assembleia Geral, mediante eleição.

Parágrafo único. O diretor eleito ocupará o cargo para o qual foi designado pelo tempo que restava ao substituído.

Art. 20. O montante global ou individual da remuneração (fixa ou variável) dos membros da Diretoria Colegiada, inclusive benefícios (vantagens, bonificações, etc.) de qualquer natureza e verbas de representação, será fixado pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais e a Política de Remuneração definida pelo BRB, sendo assegurado aos membros da Diretoria Colegiada:

I - gratificação correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida em dezembro, por mês de trabalho do ano-calendário; e

II - licença remunerada para descanso, por período de até 30 (trinta) dias por ano de mandato, vedada sua conversão em espécie ou indenização em pecúnia.

Art. 21. A Diretoria Colegiada compete à administração dos negócios em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto Social, atribuída a competência à Assembleia Geral. Seus poderes incluem, mas não estão limitados, os suficientes para:

I - cumprir e fazer cumprir a Orientação Geral dos Negócios fixada pelo BRB, seu Acionista Controlador, e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da FINANCEIRA BRB.

II - deliberar e propor à Assembleia Geral as reformas estatutárias;

III - submeter ao Acionista Controlador a aprovação dos documentos institucionais formalizados em Código de Conduta e Integridade, Políticas, Planos, Planejamento Estratégico, Plano Operacional, Orçamento Gerencial e Orçamento Público;

IV - reportar ao Acionista Controlador relatório circunstanciado de sua gestão e demonstrações financeiras reguladas na Lei das Sociedades Anônimas;

V - convocar a Assembleia Geral na forma da Lei;

VI - cumprir e fazer cumprir o Plano Operacional da FINANCEIRA BRB;

VII - autorizar a aquisição e a alienação de bens móveis do ativo permanente, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

VIII - decidir sobre a criação, instalação e encerramento de sucursais, filiais, escritórios, dependências e outros pontos de atendimento no País e no exterior;

IX - aprovar a criação, a extinção e o funcionamento de Comitês e Comissões estratégicas administrativas, operacionais e de controle e fiscalização;

X - aprovar o Regimento Interno da Diretoria Colegiada e dos Comitês e Comissões vinculados à Diretoria Colegiada;

XI - autorizar a alienação de bens não integrantes do ativo permanente e que devam ser destinados à venda por disposição legal ou regulamentar, assim considerados os que tenham sido recebidos em dação em pagamento, recuperados por meio de processos extra ou judicial, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

XII - autorizar a locação de bens imóveis para seu uso;

XIII - definir as taxas de juros e tarifas, inclusive os limites de flexibilização, relativas aos produtos de sua carteira de crédito, observadas as prescrições legais e regulamentares aplicáveis;

XIV - autorizar a contratação e a rescisão contratual de fornecedores de bens e serviços e de Correspondentes no País, podendo delegar poderes a instâncias inferiores com limitação expressa;

XV - autorizar, podendo delegar poderes a instâncias inferiores com limitação expressa, a celebração dos Acordos, Contratos e Convênios com:

a) Distrito Federal e Entidades de seu Complexo Administrativo;

b) Governos Estaduais e Entidades de seus respectivos Complexos Administrativos;

c) a União, suas Entidades de Administração Direta e Indireta, em especial com seus Agentes Financeiros, Sociedades e Agências de Desenvolvimento Econômico e Social;

d) Entidades e Organismos Internacionais;

e) o BRB, seu Acionista Controlador, e suas controladas e coligadas; e

f) empresas privadas, Associações, Sindicatos e outras entidades sem fins lucrativos.

XVI - definir sua política remuneratória de comissão a ser paga a seus Correspondentes no País;

XVII - cumprir o disposto em documentos institucionais que compõem as arquiteturas Estratégica e de Governança do BRB, naquilo que lhe couber, formalizados em Código de Conduta e Integridade, Políticas, Plano Básico Organizacional - PBO, Planejamento Estratégico, Regulamento de Licitações, Plano de Liquidez, Plano de Continuidade de Negócios;

XVIII - elaborar ou alterar o seu Plano Básico Organizacional;

XIX - submeter ao Acionista Controlador a aprovação do Plano Básico Organizacional da FINANCEIRA BRB, definindo a sua estrutura organizacional;

XX - submeter ao Acionista Controlador para aprovação a estrutura organizacional da FINANCEIRA BRB, observadas as disposições legais e regulamentares e as boas práticas de governança corporativa;

XXI - submeter à autorização do Acionista Controlador a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis de uso próprio da FINANCEIRA BRB, integrantes do ativo permanente, ressalvado o disposto no inciso XI deste artigo;

XXII - autorizar a transação e o abatimento negocial, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

XXIII - aprovar as operações ativas e passivas da FINANCEIRA BRB, estabelecendo os limites ou cumprindo os fixados pelo BRB, respeitando as Políticas e normas legais internas e externas aplicáveis, facultada a outorga desses poderes às instâncias inferiores com limitação expressa;

XXIV - aprovar as normas estratégicas e executivas da FINANCEIRA BRB;

XXV - submeter à aprovação do Acionista Controlador as Competências e as Alçadas da FINANCEIRA BRB;

XXVI - autorizar a doação de bens inservíveis a sociedades civis sem fins lucrativos de caráter filantrópico, social, recreativo, cultural ou assistencial, observadas as normas relativas às Competências e Alçadas;

XXVII - submeter ao Acionista Controlador os limites e adequações no quadro de pessoal, inclusive em relação à conversão e reconversão de cargos, estabelecido para cada unidade organizacional da FINANCEIRA BRB;

XXVIII - aprovar o Planejamento Estratégico, os Planos Operacionais e os Orçamentos Público e Gerencial da FINANCEIRA BRB;

XXIX - assegurar que a FINANCEIRA BRB observe os termos da Declaração de Apetite por Riscos - RAS do Conglomerado, estabelecida pelo Conselho de Administração do BRB.

Parágrafo único. As decisões da Diretoria Colegiada dispostas nos Incisos VIII, XX, XXI e XXVIII deverão ser submetidas à apreciação e deliberação das instâncias competentes do BRB.

Art. 22. As regras de funcionamento da Diretoria Colegiada serão disciplinadas por meio de seu Regimento Interno, observado o disposto neste artigo.

§ 1º. As reuniões ordinárias da Diretoria Colegiada serão mensais, de caráter deliberativo, sempre convocadas pelo Diretor-Presidente da FINANCEIRA BRB ou por seu substituto designado, ou pela maioria dos membros, e obrigatoriamente deverão ter a participação da maioria dos integrantes do Órgão.

§ 2º. As decisões da Diretoria Colegiada serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor-Presidente, além do voto comum, o de qualidade, no caso de empate.

Art. 23. Sob pena de perder o cargo caso haja descumprimento, os membros da Diretoria Colegiada terão dedicação integral, sendo vedado o exercício de atividades em outras sociedades com fim lucrativo, exceto:

I - quando desenvolvidas no BRB, em suas Subsidiárias Integrais, Controladas ou Coligadas ou em sociedades das quais esses participem, direta ou indiretamente, observado o disposto no Inciso II, deste artigo;

II - em outras sociedades, por designação do Governador do Distrito Federal ou do Presidente da República, ou por autorização prévia e expressa da Assembleia Geral; e

III - participação em Conselhos de Administração e/ou Fiscal de Companhia não integrante do Sistema Financeiro Nacional e/ou entidades afins.

Parágrafo único. É vedado a qualquer membro da Diretoria Colegiada o exercício de atividades em empresa ligada à FINANCEIRA BRB ou ao BRB que tenha por objeto a administração de recursos de terceiros, exceto na condição de membro do Conselho de Administração ou Conselho Fiscal.

Art. 24. Perderá o cargo, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, o membro da Diretoria Colegiada que se ausentar sem amparo da Lei ou deste Estatuto Social.

Art. 25. Compete à Diretoria Colegiada cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e todas as deliberações e decisões ocorridas no âmbito dos Órgãos de Governança.

§1º Todas as decisões no âmbito da FINANCEIRA BRB e dos Comitês são colegiadas.

§2º Os Comitês compostos por membros da Diretoria Colegiada, quando houver, serão de caráter estratégico, operacional e de controle, regulados por Regimento Interno e exercerão o poder decisório por meio do fluxo hierárquico estabelecido nas Competências e Alçadas específicas.

§3º Todos os comitês que forem estabelecidos no âmbito da Diretoria Colegiada serão coordenados por estatutários, obedecidos aos níveis hierárquicos de sua composição.

Art. 26. Compete ao Diretor-Presidente:

I - presidir a FINANCEIRA BRB e dirigir seus negócios, de acordo com as normas fixadas pela Assembleia Geral, exercendo todos os poderes conferidos no Estatuto Social ou em reuniões da Assembleia Geral, mesmo os delegados a quaisquer outros membros da Diretoria Colegiada ou da competência destes;

II - decidir e aprovar requisição, remoção, promoção, comissionamento, descomissionamento e devolução de empregados ao BRB, bem como cumprir e fazer cumprir no âmbito da FINANCEIRA BRB a Política de Pessoal do BRB e demais normativos vigentes no Acionista Controlador que tratam desse assunto, respeitado o prescrito no parágrafo único do artigo 4º;

III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Colegiada e dar execução às suas deliberações;

IV - supervisionar e coordenar a atuação dos diretores e titulares de unidades que estiverem sob sua supervisão direta;

V - indicar, dentre os diretores, coordenador com a finalidade de convocar e presidir, em suas ausências ou impedimentos, as reuniões da Diretoria Colegiada;

VI - delegar poderes a diretores e gestores da FINANCEIRA BRB por meio de procuração pública;

VII - informar, tempestivamente, ao BRB, todas as ocorrências de solicitação de informações, documentos ou questionamentos feitos por órgãos reguladores e fiscalizadores diretamente à FINANCEIRA BRB;

VIII - encaminhar à Diretoria Colegiada as propostas de reformas estatutárias da FINANCEIRA BRB a serem deliberadas pela Assembleia Geral dos Acionistas da FINANCEIRA BRB;

IX - suspender a execução de decisões da Diretoria Colegiada, podendo determinar novo exame de questões, submetendo ao Acionista Controlador;

X - outras tarefas definidas na regulamentação interna.

Art. 27. Compete a cada Diretor:

I - administrar, supervisionar e coordenar as áreas que lhes forem atribuídas;

II - supervisionar a atuação dos titulares das unidades que estiverem sob sua supervisão direta;

III - garantir que os processos vinculados à sua área de atuação estejam sendo operacionalizados nos termos definidos nas regulamentações externas e internas;

IV - garantir a confiabilidade da gestão dos riscos e dos controles nos processos, produtos e serviços, sob condução da área que administra; e

V - coordenar as reuniões da Diretoria Colegiada, quando designado pelo Diretor-Presidente.

§ 1º. Além do disposto nos incisos I a V, compete ao Diretor que exercer as atividades de Controladoria e Compliance:

a) assegurar a qualidade e integridade dos relatórios financeiros;

b) supervisionar e coordenar a área de contabilidade; e

c) zelar pela qualidade, adequação e efetividade dos sistemas de controles externos e internos.

§ 2º. O coordenador designado pelo Diretor-Presidente para presidir as reuniões da Diretoria Colegiada não proferirá voto de qualidade no exercício dessa função.

Art. 28. É condição para investidura em cargo de diretoria da FINANCEIRA BRB a assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados, que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração do BRB, a quem incumbe fiscalizar seu cumprimento.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput, a diretoria deverá apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do BRB, do ano anterior, a quem compete sua aprovação:

I - plano de negócios para o exercício anual seguinte;

II - estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos.

#### CAPÍTULO IX

##### REPRESENTAÇÕES E CONSTITUIÇÃO DE MANDATÁRIOS

Art. 29. A representação judicial e extrajudicial e a constituição de mandatários da FINANCEIRA BRB competem, isoladamente, ao Diretor-Presidente.

§ 1º. Os instrumentos de mandato devem especificar os atos ou as operações que poderão ser praticados e a duração do mandato. O mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º. Os instrumentos de mandato serão válidos ainda que o seu signatário deixe de integrar a Diretoria Colegiada da FINANCEIRA BRB, salvo se o mandato for expressamente revogado.

## CAPÍTULO X

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃOS AUXILIARES: AUDITORIA INTERNA, COMITÊS DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO, RISCOS, REMUNERAÇÃO E ELIGIBILIDADE

Art. 30. A FINANCEIRA BRB, em sua condição de subsidiária integral do BRB, submete-se ao Conselho de Administração do BRB e reporta-se à Auditoria Interna, aos Comitês de Auditoria Estatutário, de Riscos, de Remuneração e de Elegibilidade do BRB.

## CAPÍTULO XI

## OUVIDORIA

Art. 31. O Ouvidor do BRB tem a atribuição de atuar como ouvidor da FINANCEIRA BRB, sendo responsável pelas atividades de ouvidoria desta Companhia.

## CAPÍTULO XII

## CONSELHO FISCAL

Art. 32. O Conselho Fiscal, eleito pela Assembleia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitidas até 2 (duas) reconduções consecutivas, será composto de até 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no País, com formação acadêmica compatível com o exercício da função e que tenham exercido, por prazo mínimo de 03 (três) anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública ou cargo de conselheiro fiscal ou administrador de empresa.

§ 1º. Não poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal os membros dos órgãos de administração e empregados da FINANCEIRA BRB ou de sociedade por ela controlada ou do mesmo grupo, o cônjuge ou parente até 3º (terceiro) grau, de administrador do BRB ou da FINANCEIRA BRB, assim como as pessoas enumeradas nos § 1º e § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976.

§ 2º. Na eleição do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral indicará nominalmente os membros efetivos e os respectivos suplentes.

§ 3º. O Conselho Fiscal, por voto favorável de, no mínimo, a maioria de seus membros, elegerá o seu Presidente e aprovará o seu regimento interno.

§ 4º. A investidura dos Conselheiros far-se-á mediante termo lavrado no "Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal", assinado pelo empossado e pelo Diretor-Presidente.

§ 5º. No caso de vacância do cargo ou afastamento temporário, será o membro do Conselho Fiscal substituído pelo respectivo suplente.

§ 6º. Os membros do Conselho Fiscal assistirão às reuniões da Diretoria Colegiada da FINANCEIRA BRB em que se devam discutir e votar matérias sobre as quais lhes caibam emitir parecer (Lei nº 6.404/1976, artigo 163, II, III e VII).

Art. 33. As atribuições do Conselho Fiscal são as fixadas na Lei das Sociedades por Ações.

Art. 34. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada, anualmente, pela Assembleia Geral, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 0,1 (um décimo) da que, em média, for atribuída a cada Diretor, excluída a participação nos lucros.

§ 1º. A remuneração a que se refere este artigo será mensal e corresponderá a todos os trabalhos afetos ao Conselho Fiscal, inclusive reuniões ordinárias e extraordinárias.

§ 2º. Os Conselheiros, inclusive os suplentes, receberão a remuneração proporcionalmente ao número de vezes em que comparecerem às reuniões do Conselho.

Art. 35. O Conselho Fiscal reunir-se-á:

I - uma vez por mês, para tomar conhecimento dos balancetes e fazer os exames e demais pronunciamentos ou adotar procedimentos determinados por Lei ou pelo presente Estatuto Social;

II - quando convocado pela Diretoria Colegiada, para apresentar, na forma da Lei e deste Estatuto Social, parecer sobre os negócios e operações sociais realizados em cada semestre do exercício em que servir; e

III - extraordinariamente, sempre que julgar necessário, ou quando convocado, na forma da Lei e deste Estatuto Social.

Parágrafo único. Perderá o cargo, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o membro do Conselho Fiscal que deixar de comparecer, sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a quatro reuniões ordinárias alternadas durante o prazo do mandato.

## CAPÍTULO XIII

## PESSOAS DA FINANCEIRA BRB

Art. 36. A FINANCEIRA BRB disporá, para execução de seus serviços, de pessoal do Quadro Permanente do BRB, que será regido pelas normas aplicáveis ao pessoal do Acionista Controlador e terá os custos ressarcidos ao BRB pela FINANCEIRA BRB.

§ 1º. O ressarcimento ao BRB pelos empregados alocados na FINANCEIRA BRB deverá ser acordado em Termo de Contrato assinado pelas partes.

§ 2º. As Funções Gratificadas serão providas mediante ato do Diretor-Presidente da FINANCEIRA BRB, respeitadas as vagas existentes no quadro de pessoal aprovado, que serão preenchidas exclusivamente por empregados do Quadro Permanente do BRB.

§ 3º. Não haverá estabilidade no exercício das Funções Gratificadas, sendo assegurado o retorno ao cargo efetivo no BRB e o respeito às normas que tratam do assunto.

Art. 37. Anualmente, a FINANCEIRA BRB destinará recursos para atender ao treinamento e ao aperfeiçoamento de seus empregados.

## CAPÍTULO XIV

## DO COMPLIANCE, RISCO E INTEGRIDADE

Art. 38. A FINANCEIRA BRB adotará práticas de gestão de riscos e controle interno que abranjam:

I - ação dos administradores e empregados, por meio da implementação cotidiana de práticas de controle interno; e

II - práticas e procedimentos de integridade e de gestão de riscos.

Art. 39. O CRO - Chief Risk Officer do Conglomerado BRB tem a atribuição de monitorar e acompanhar os riscos e o cumprimento de regras, políticas e procedimentos, controles internos e conformidade no âmbito da FINANCEIRA BRB, conforme regulamentação do Banco Central do Brasil.

Art. 40. O processo de gestão de riscos deve ser realizado em ciclos não superiores a 2 (dois) anos, abrangendo os processos de trabalho das áreas de gestão orçamentária, gestão processual, gestão de pessoas, tecnologia da informação, comunicação e aquisições.

Parágrafo único. O limite temporal a ser considerado para o ciclo de gestão de riscos de cada processo de trabalho será decidido pelo respectivo gestor, levando em conta o limite máximo estipulado no caput deste artigo.

Art. 41. A área de Compliance, se reportará diretamente ao Conselho de Administração do BRB, nas situações em que houver suspeita do envolvimento dos membros da diretoria da FINANCEIRA BRB em irregularidades ou quando estes deixarem de adotar as medidas necessárias em relação à situação a eles relatada.

§ 1º. Deverá ser elaborado e divulgado pela FINANCEIRA BRB Código de Conduta e Integridade, que disporá sobre:

I - princípios, valores e missão da FINANCEIRA BRB, além de orientações sobre a prevenção de conflito de interesses e padrões de comportamento ético esperados dos administradores, fiscais, empregados, prepostos e terceiros contratados, bem como vedação de atos de corrupção e fraude;

II - instâncias internas responsáveis pela atualização e aplicação do Código de Conduta e Integridade;

III - canal de denúncias que possibilite o recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do Código de Conduta e Integridade e das demais normas internas de ética e obrigacionais, assegurado o anonimato do denunciante por prazo indeterminado, e a confidencialidade do processo de investigação e apuração de responsabilidades até a publicação da decisão administrativa definitiva;

IV - mecanismos de proteção que impeçam qualquer espécie de retaliação à pessoa que utilize o canal de denúncias, assegurada ao empregado que utilizar o canal de denúncias, a estabilidade no emprego durante o processo de investigação e até 12 (doze) meses após a publicação da decisão administrativa definitiva sobre imputação de responsabilidades, caso a identidade do denunciante se torne antecipadamente conhecida do denunciado que seja, direta ou indiretamente, o seu superior hierárquico;

V - sanções aplicáveis em caso de violação às regras do Código de Conduta e Integridade;

VI - previsão de treinamento periódico, no mínimo anual, sobre o Código de Conduta e Integridade, para empregados e administradores, e sobre a política de gestão de riscos, para administradores.

§ 2º. A FINANCEIRA BRB poderá aderir ao Código de Conduta e Integridade do BRB, e utilizar-se da estrutura do BRB para fazer cumprir o estabelecido no § 1º.

## CAPÍTULO XV

## BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 42. O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro do mesmo ano.

Art. 43. Ao fim de cada semestre, em 30 de junho e 31 de dezembro, a Diretoria Colegiada fará elaborar, com base na escrituração mercantil da FINANCEIRA BRB, as seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da FINANCEIRA BRB e as mutações ocorridas no período:

I - balanço patrimonial;

II - demonstração de lucros ou prejuízos acumulados;

III - demonstração do resultado do semestre ou do exercício, conforme seja o caso;

IV - demonstração dos fluxos de caixa; e

V - demonstração do valor adicionado.

Parágrafo único. As demonstrações financeiras registrarão a destinação dos lucros segundo a proposta dos órgãos da administração, no pressuposto de sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária.

Art. 44. Juntamente às demonstrações financeiras, os órgãos da Administração apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos artigos 186 e 191 a 199 da Lei nº 6.404/1976 e as disposições seguintes:

I - antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, até alcançar 20% (vinte por cento) do Capital Social;

II - será especificada a importância destinada ao pagamento de dividendos aos acionistas de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/1976.

§ 1º. O saldo remanescente, depois de apartado o valor dos dividendos obrigatórios mencionados no Inciso II, terá sua distribuição proposta pelos órgãos de administração, juntamente às demonstrações financeiras, de acordo com o artigo 192 da Lei nº 6.404/1976, podendo ser destinado total ou parcialmente ao pagamento de dividendos adicionais ou à formação de Reservas de Lucros.

§ 2º. Por proposta dos órgãos da Administração, a Assembleia Geral poderá deliberar a formação das seguintes reservas estatutárias:

I - reserva para equalização de dividendos; e

II - reserva para margem operacional.

§ 3º. A Reserva para Equalização de Dividendos será limitada a 20% (vinte por cento) do valor do capital social e terá por finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio ou suas antecipações, visando manter fluxo de remuneração aos acionistas, sendo formada com recursos:

I - equivalentes a até 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei 6.404/1976;

II - equivalentes a até 100% (cem por cento) do montante de ajustes de exercícios anteriores, lançado a lucros acumulados; e

III - decorrentes do crédito correspondente às antecipações de dividendos.

§ 4º. A Reserva para Margem Operacional será constituída com a finalidade de garantir a margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da FINANCEIRA BRB, constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido, até o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social.

§ 5º. A Diretoria Colegiada colocará à disposição dos acionistas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação dos Balanços semestrais, os dividendos por distribuição de lucros.

Art. 45. A Diretoria Colegiada autorizará o pagamento ou crédito de juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio, bem como a imputação do seu valor ao dividendo mínimo obrigatório, observada a legislação e na forma da deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo único. A Diretoria Colegiada fixará o valor e a data do pagamento ou crédito de cada parcela dos juros, autorizado na forma deste artigo.

Art. 46. A Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria Colegiada, destinar parte do Lucro Líquido à formação de Reservas para Contingências, com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda provável, cujo valor possa ser estimado.

Parágrafo único. A proposta deverá indicar a causa da perda prevista e justificar, com as razões de prudência que a recomendem, a constituição da reserva.

## CAPÍTULO XVI

## FISCALIZAÇÃO PELO ESTADO E PELA SOCIEDADE E TRANSPARÊNCIA

Art. 47. Os órgãos de controle externo e interno do Distrito Federal e em casos específicos, a União, fiscalizarão a FINANCEIRA BRB quanto à legitimidade, à economicidade e à eficácia da aplicação de seus recursos, sob o ponto de vista contábil, financeiro, operacional e patrimonial.

§ 1º. Para a realização da atividade fiscalizatória de que trata o caput, os órgãos de controle deverão ter acesso irrestrito aos documentos e às informações necessárias à realização dos trabalhos, inclusive aqueles classificados como sigilosos pela FINANCEIRA BRB, nos termos da Lei nº 12.527/2011.

§ 2º. O grau de confidencialidade será atribuído pela FINANCEIRA BRB no ato da entrega dos documentos e das informações solicitadas, tornando-se o órgão de controle com o qual foi compartilhada a informação sigilosa corresponsável pela manutenção do seu sigilo.

Art. 48. As informações da FINANCEIRA BRB relativas a licitações e contratos, inclusive aqueles referentes a bases de preços, constarão de bancos de dados eletrônicos atualizados e com acesso em tempo real aos órgãos de controle externo e interno do Distrito Federal.

§ 1º. As demonstrações financeiras auditadas da FINANCEIRA BRB serão disponibilizadas no sítio eletrônico do BRB na internet, inclusive em formato eletrônico editável.

§ 2º. As atas e os demais expedientes oriundos de reuniões, ordinárias ou extraordinárias, do Conselho Fiscal da FINANCEIRA BRB, inclusive gravações e filmagens, quando houver, deverão ser disponibilizados para os órgãos de controle sempre que solicitados, no âmbito dos trabalhos de auditoria.

§ 3º. O acesso dos órgãos de controle às informações referidas neste Capítulo será restrito e individualizado.

§ 4º. As informações que sejam revestidas de sigilo bancário, estratégico, comercial ou industrial serão assim identificadas, respondendo o servidor responsável pela atividade fiscalizatória administrativa, civil e penalmente pelos danos causados à FINANCEIRA BRB e a seus acionistas em razão de eventual divulgação indevida.

§ 5º. Os critérios para a definição do que deve ser considerado sigilo estratégico, comercial ou industrial serão estabelecidos em normas internas do BRB, observada a legislação de regência.

Art. 49. O controle das despesas decorrentes dos contratos e dos demais instrumentos regidos pela Lei nº 13.303/2016, será feito pelos órgãos de controle externo e interno do Distrito Federal, na forma da legislação pertinente, ficando a FINANCEIRA BRB responsável pela demonstração da legalidade e da regularidade da despesa e da execução, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica do Distrito Federal.

§ 1º. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade quanto à aplicação do disposto na Lei nº 13.303/2016, devendo protocolar o pedido no prazo de cinco dias úteis anteriores à data fixada para a ocorrência do certame, devendo a entidade julgar e responder à impugnação no prazo de três dias úteis, sem prejuízo do disposto no § 2º.

§ 2º. Qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica poderá representar aos órgãos de controle externo e interno do Distrito Federal contra irregularidades quanto à aplicação do disposto na Lei nº 13.303/2016.

§ 3º. Os órgãos de controle externo e interno do Distrito Federal poderão solicitar para exame, a qualquer tempo, documentos de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional da FINANCEIRA BRB, obrigando-se os jurisdicionados à adoção das medidas corretivas pertinentes que, em função desse exame, lhes forem determinadas.

Art. 50. A FINANCEIRA BRB deverá disponibilizar para conhecimento público, por meio eletrônico, informação completa, atualizada mensalmente, sobre a execução de seus contratos e de seu orçamento, admitindo-se retardo de até dois meses para a divulgação das informações.

§ 1º. A disponibilização de informações contratuais referentes a operações de perfil estratégico ou que tenham por objeto segredo comercial ou industrial receberá proteção mínima necessária para lhes garantir a confidencialidade.

§ 2º. O disposto no § 1º não será oponível à fiscalização dos órgãos de controle externo e interno do Distrito Federal, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e penal do servidor que der causa à eventual divulgação dessas informações.

Art. 51. O exercício da supervisão feita pela Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal ao qual a FINANCEIRA BRB esteja vinculada não pode ensejar a redução ou supressão da autonomia conferida pela lei específica que autorizou a criação da FINANCEIRA BRB ou da autonomia inerente a sua natureza, nem autoriza a ingerência da Secretaria supervisora em sua administração e seu funcionamento, devendo a supervisão ser exercida nos limites da legislação aplicável, com foco na realização de políticas públicas transparentes e em harmonia com o objeto social do BRB e da FINANCEIRA BRB e com as diretrizes do Plano Plurianual do Distrito Federal.

Art. 52. As ações e deliberações do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Controlador-Geral do Distrito Federal e da Secretaria supervisora ao qual a FINANCEIRA BRB esteja vinculada não pode implicar interferência na gestão nem ingerência no exercício de suas competências ou na definição da forma de execução das políticas públicas setoriais.

Art. 53. A FINANCEIRA BRB assegurará aos empregados, integrantes da Diretoria Colegiada, do Conselho Fiscal presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses do BRB e da FINANCEIRA BRB, a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício do cargo ou função.

§ 1º. A FINANCEIRA BRB poderá manter, na forma e extensão definida pelo Conselho de Administração do BRB, observado o disposto no caput, contrato de seguro permanente em favor das pessoas mencionadas, para resguardá-los de responsabilidade por atos ou fatos pelos quais eventualmente possam vir a ser demandadas judicial ou administrativamente.

§ 2º. Se alguma das pessoas mencionadas no caput for condenada, por decisão judicial transitada em julgado, com fundamento em violação de lei ou deste Estatuto Social, deverá ressarcir a FINANCEIRA BRB de todos os custos e despesas com a assistência jurídica, nos termos da lei.

§ 3º. A FINANCEIRA BRB deve submeter ao Conselho de Administração do BRB a proposta de regulamentação sobre a forma, as condições e os limites para a concessão de assistência jurídica.

#### CAPÍTULO XVII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54. Os Administradores da FINANCEIRA BRB, ou ao menos um deles; e os membros do Conselho Fiscal, ou ao menos um deles; e o Auditor Independente, se houver, deverão estar presentes às Assembleias Gerais para atender aos pedidos de esclarecimentos do acionista. Parágrafo único. Os administradores não poderão votar, quer como acionistas quer como procuradores, os Relatórios Anuais e/ou semestrais e as respectivas demonstrações financeiras.

Art. 55. A remuneração dos Administradores da FINANCEIRA BRB deverá refletir a hierarquia remuneratória do BRB, bem como a estrutura de subordinação societária deste Acionista Controlador.

Art. 56. As despesas com publicidade e patrocínio da FINANCEIRA BRB não ultrapassarão, em cada exercício, o limite de 0,5% (cinco décimos por cento) da receita operacional bruta do exercício anterior.

§ 1º. O limite disposto no caput poderá ser ampliado, até o limite de 2% (dois por cento) da receita bruta do exercício anterior, por proposta da diretoria da FINANCEIRA BRB, justificada com base em parâmetros de mercado do setor específico de atuação da sociedade e aprovada pelo Conselho de Administração do BRB.

§ 2º. É vedado à FINANCEIRA BRB, em ano de eleição para cargos do ente federativo a que seja vinculada, despesas com publicidade e patrocínio que excedam a média dos gastos nos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito ou no último ano imediatamente anterior à eleição.

Art. 57. A FINANCEIRA BRB encaminhará para manifestação do BRB, antes da deliberação de seus órgãos de Governança, propostas de:

I - celebração de Contratos, Termos Aditivos, Acordos e Políticas;

II - criação ou modificação de produtos ou serviços;

III - alterações na estratégia de longo prazo da FINANCEIRA BRB;

IV - mudanças significativas em processos, sistemas, operações, modelos de negócio e reorganizações societárias ou ainda que impactem nas operações com características de concessão de crédito ou no Capital e na Liquidez da FINANCEIRA BRB. Geraldo Lourenço de Almeida Diretor-Presidente

Junta Comercial do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1091959 em 15/08/2018 da Empresa BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, Nire 53300004935 e protocolo 182502325 - 01/08/2018. Autenticação: 04A978353C0A3DFE497EB23E6CAA85995A4FA81. Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/250.232-5 e o código de segurança n4jD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2018 por Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 392, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 1ª Comissão de Disciplina, referente ao seguinte Processo Disciplinar:

§ 1º a partir do dia 1º de setembro de 2018, o Processo: 00060-00217110/2017-41 (PAD 165/2017), instaurado pela Portaria nº 27, de 5 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 14, de 8 de março de 2017.

§ 2º a partir do dia 1º de setembro de 2018, o Processo: 00060-00048427/2017-21 (PAD 126/2017), instaurado pela Portaria nº 639, de 31 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 214, de 08 de novembro de 2017.

§ 3º a partir do dia 1º de setembro de 2018, o Processo: 00060-00029339/2017-21 (PAD 131/2017), instaurado pela Portaria nº 638, de 31 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 214, de 08 de novembro de 2017.

§ 4º a partir do dia 1º de setembro de 2018, o Processo: 00060-00075224/2017-16 (PAD 132/2017), instaurado pela Portaria nº 638, de 31 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 214, de 08 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 242, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Torna público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei nº 6.023 de 18 de dezembro de 2017, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente a Unidade Executora - UEx da Coordenação Regional de Ensino - CRE.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Plano de Trabalho 12.122.6221.2387.3884, classificado na Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender as demandas específicas das unidades escolares vinculadas a respectiva CRE.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º Por ocasião do pagamento do recurso constante no anexo único, o Ordenador de Despesas deverá observar a regularidade da apresentação da prestação de contas pelas Unidades Executoras.

Art. 5º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:

I - pagamento por meio de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço.

II - anexação das cópias dos cheques emitidos ao processo;

III - identificação na nota fiscal da unidade escolar a que se destinam os recursos; e

IV - atesto de recebimentos dos produtos e/ou execução dos serviços deverão ser assinados por servidores regularmente lotados na unidade escolar contemplada;

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º O processo de Liberação de Recursos deverá ser apensado ao processo de Prestação de Contas da CRE.

Art. 8º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização dos recursos ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGORIO FILHO

#### ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	CUSTEIO
I	PLANALINA	R\$ 500.000,00
	TOTAL	R\$ 500.000,00

PORTARIA Nº 243, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009 e, em estrito cumprimento à decisão interlocutória proferida nos autos do processo judicial nº 0739978-75.2017.8.07.0001, RESOLVE:

Art. 1º Assegurar o funcionamento, até 31 de dezembro de 2018, sub judice, da Escola Evangélica Rei Davi, situada na QS 14, Conjunto 03, Lote 21, Riacho Fundo II - Distrito Federal, mantido pela Escola Evangélica Rei Davi Ltda- ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
JÚLIO GREGÓRIO FILHO

**PORTARIA Nº 244, DE 27 DE AGOSTO DE 2018**

Torna público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei nº 6.023 de 18 de dezembro de 2017, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares das Coordenações Regionais de Ensino de Ceilândia - CRE.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente portaria são oriundos de Emenda Parlamentar previstos nos Plano de Trabalho 12.122.6221.2387.0104 e 12.122.6221.2387.0101, classificados nas Natureza de Despesa 335043, e serão distribuídos conforme os valores descritos no anexo único, tendo como objetivo atender as demandas específicas das Unidades Escolares.

Art. 3º As Unidades Escolares, por ocasião da execução do recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processos apartados à Prestação de Contas da UEX que serão inicialmente compostos de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º Por ocasião do pagamento dos recursos constantes no anexo único, o Ordenador de Despesas deverá observar a regularidade da apresentação da prestação de contas pelas Unidades Executoras.

Art. 5º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:

I - pagamento por meio de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço.

II - anexação das cópias dos cheques emitidos ao processo;

III - identificação na nota fiscal da unidade escolar a que se destinam os recursos; e

IV - atesto de recebimentos dos produtos e/ou execução dos serviços deverão ser assinados por servidores regularmente lotados na unidade escolar contemplada;

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Conta da Uex da Unidade Escolar.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º O processo de Liberação de Recursos deverá ser apensado ao processo de Prestação de Contas da Unidade Escolar.

Art. 8º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização dos recursos ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
JÚLIO GREGÓRIO FILHO

**ANEXO ÚNICO**

Nº	CRE	ESCOLA	CUSTEIO
1	Ceilândia	CEF 28	R\$ 52.800,00
2	Ceilândia	CAIC BERNARDO SAYAO	R\$ 52.800,00
		TOTAL	R\$ 105.600,00

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,  
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA**

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL**

**INSTRUÇÃO Nº 62, DE 27 DE AGOSTO DE 2018**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no artigo 15 do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 14 do Regimento Interno e, considerando a deliberação da 352ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO que atuará na análise e julgamento de mérito técnico-científico das propostas habilitadas no Edital 04/2018 - Seleção Pública de Propostas para apoio à Promoção de Eventos de Difusão Científica na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia - SNCT 2018, em conformidade com o item 14.3.2 do Edital.

Parágrafo único. Os membros da comissão de avaliação assinarão Termo de Confidencialidade e Ausência de Interesses.

Art. 2º A comissão atuará na análise e julgamento do mérito técnico-científico das propostas da Faixa B, habilitadas no Edital, e será composta pelos seguintes membros: Bernardo Petriz de Assis, Cristiane Herres Terraza, Márcio de Carvalho Pires, Paulo Henrique Alves Guimarães e Vinicius Facó Ventura Vieira.

Art. 3º Os trabalhos serão realizados no dia 30 de agosto de 2018, a partir das 14h30min, nas dependências da FAPDF.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
TIAGO ÁRAUJO COELHO DE SOUZA

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Vistos e examinados os autos do processo nº 070-000950/2017, originado do Auto de Infração nº 2732-D, lavrado aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2017, e, conforme Parecer nº 224/2018 - Assessoria Técnica, de 13 de março de 2018, adotado para fins desta decisão contra FABIO DIONISIO DOURADO COSTA, CPF: 008.962.711-37, julgo NULA a autuação em razão de vício de motivo e de erro formal observados pela própria Administração.

Brasília/DF, 09 de abril de 2018,  
BERNARDO ALKMIM LAFETA  
Diretor

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Vistos e examinados os autos do processo nº 070.001.431/2017, originado do Auto de Infração nº 3260-D, lavrado aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2017, e, conforme Parecer nº 321/2017 - Assessoria Técnica, de 27 de dezembro de 2017, adotado para fins desta decisão contra PEDRO MOREIRA DE ALCANTRA NETO, CPF: 943.484.991-87, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 335,23 (trezentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), pena prevista no artigo 111, inciso III, do Decreto 36.589/2015, em razão de o infrator movimentar ou transferir 2 (dois) equinos a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, e demais documentos zoonosológicos estabelecidos pela legislação, contra

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2018,  
BERNARDO ALKMIM LAFETA  
Diretor

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Vistos e examinados os autos do Processo nº 070.000.435/2017, originado do Auto de Infração nº 220-D, lavrado aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2017, e, conforme Parecer nº 144/2017 - Assessoria Técnica, de 26 de junho de 2017, adotado para fins desta decisão contra CRISTINA MARIA DA ROCHA, CPF: 209.902.511-87, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 488,10 (quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos), pena prevista no artigo 111, inciso I, do Decreto 36.589/2015, em razão de o infrator não vacinar os animais nos períodos e forma estabelecidos nos programas sanitários ou deixar de declarar nos períodos e formas estabelecidos pela legislação em vigor.

Brasília/DF, 16 de julho de 2018,  
BERNARDO ALKMIM LAFETA  
Diretor

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Vistos e examinados os autos do Processo nº 070.000.432/2017, originado do Auto de Infração nº 154-D, lavrado aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2016, e, conforme Parecer nº 140/2017 - Assessoria Técnica, de 22 de junho de 2017, adotado para fins desta decisão contra CRISTINA MARIA DA ROCHA, CPF: 209.902.511-87, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), pena prevista no artigo 111, inciso I, do Decreto 36.589/2015, em razão de o infrator deixar de comprovar junto ao serviço veterinário oficial do Distrito Federal, no prazo estabelecido, a vacinação de bovinos contra febre aftosa, referente à campanha de novembro/2016, contrariando assim as normas sanitárias em vigor.

Brasília/DF, 22 de junho de 2017,  
BERNARDO ALKMIM LAFETA  
Diretor

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Analisando os autos do Processo 070-001629/2017, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1143, datado de 04/09/2017 e lavrado em desfavor de WILMAR NERI DE SOUSA e aplicação da penalidade de MULTA, no valor de R\$ 2.383,41 (dois mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos) pena esta prevista no(s) artigo(s) 111, inciso(s) III, do Decreto 36.589/2015, em razão de o infrator impedir, causar embaraços, resistência ou dificultar a realização de fiscalizações e inspeções sanitárias, contrariando assim as normas vigentes. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural. CIENTIFICO-O de que caso haja reincidência, será aplicada a penalidade de multa cumulativamente. INTIME-SE o infrator da decisão.

Brasília/DF, 10 de maio de 2018,  
BERNARDO ALKMIM LAFETA  
Diretor

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Analisando os autos do Processo 070-001657/2017, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO: Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2735, datado de 13/07/2017 e lavrado em desfavor de REOBERTO CESAR ITACARAMBY e aplicação da penalidade de MULTA, no valor de R\$ 178,76 (cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) pena esta prevista no(s) artigo(s) 111, inciso(s) II, do Decreto 36.589/2015, em razão de o infrator deixar de comprovar junto ao serviço veterinário oficial, a vacinação dos animais nos períodos e forma estabelecidos nos programas sanitários, contrariando assim as normas vigentes. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural. CIENTIFICO-O de que caso haja reincidência, será aplicada a penalidade de multa cumulativamente. INTIME-SE o infrator da decisão.

Brasília/DF, 11 de maio de 2018,  
BERNARDO ALKMIM LAFETA  
Diretor

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando os autos do Processo SEI 00070-00011824/2017-19, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2773, datado de 12/12/2017 e lavrado em desfavor de CID MARQUES FARIA e aplicação da penalidade de MULTA, no valor de R\$ 178,76 (cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) pena esta prevista no(s) artigo(s) 111, inciso(s) I, do Decreto 36.589/2015, em razão de o infrator deixar de comprovar junto ao serviço veterinário oficial do Distrito Federal a vacinação, a realização de exames laboratoriais e provas diagnósticas previstos nos programas sanitários, nos prazos estabelecidos, ou fizerem comunicação em desacordo com a realidade, contrariando assim as normas vigentes. NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural. CIENTIFICO-O de que caso haja reincidência, será aplicada a penalidade de multa será agravada em até cinco vezes do seu valor nos termos do § 1º do artigo 111 do decreto 36.589 de 07 de julho de 2015. INTIME-SE o infrator da decisão.

Brasília/DF, 08 de junho de 2018.  
BERNARDO ALKMIM LAFETA  
Diretor

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando os autos do Processo SEI 00070-00011822/2017-11, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2771, datado de 12/12/2017 e lavrado em desfavor de RIVALDO FELICIANO DA SILVA e aplicação da penalidade de MULTA, no valor de R\$ 178,76 (cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) pena esta prevista no(s) artigo(s) 111, inciso(s) III, do Decreto 36.589/2015, em razão de o infrator deixar de comprovar junto ao serviço veterinário oficial do Distrito Federal a vacinação, contrariando assim as normas vigentes. NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural. CIENTIFICO-O de que caso haja reincidência, será aplicada a penalidade de multa será agravada em até cinco vezes do seu valor nos termos do § 1º do artigo 111 do decreto 36.589 de 07 de julho de 2015. INTIME-SE o infrator da decisão.

Brasília/DF, 29 de maio de 2018.  
BERNARDO ALKMIM LAFETA  
Diretor

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando os autos do Processo SEI 00070-00011725/2017-29, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2757, datado de 13/11/2017 e lavrado em desfavor de REGINALDO DE ANDRADE e aplicação da penalidade de MULTA, no valor de R\$ 357,51 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos) pena esta prevista no(s) artigo(s) 111, inciso(s) III, do Decreto 36.589/2015, em razão de o infrator MOVIMENTAR OU TRANSFERIR BOVINOS, BUBALINOS E EQUÍDEOS, A QUALQUER TÍTULO, PORTANDO DOCUMENTOS IRREGULARES OU SEM A GUIA DE TRANSITO ANIMAL - GTA, E DEMAIS DOCUMENTOS ZOOSANITÁRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO contrariando assim as normas vigentes. NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural. CIENTIFICO-O de que caso haja reincidência, será aplicada a penalidade de multa será agravada em até cinco vezes do seu valor nos termos do § 1º do artigo 111 do decreto 36.589 de 07 de julho de 2015. INTIME-SE o infrator da decisão.

Brasília/DF, 11 de junho de 2018.  
BERNARDO ALKMIM LAFETA  
Diretor

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3441 SÉRIE D

Notificamos o Sr. JUSCELINO DE SOUSA, portador do CNPJ/CPF: 281.706.951-04, que no dia 17 de abril de 2018 às 17h07min, DF 180, foi lavrado Auto de Infração nº 3441, Série D, por transportar 01 (um) equino sem os documentos zoosanitários exigidos, contrariando assim o disposto no Art. 82 Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, sendo cabível a penalidade prevista no Inciso III do Art. 111 do mesmo decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

Brasília/DF, 11 de junho de 2018.  
BERNARDO ALKMIM LAFETA  
Diretor

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 27/08/2018, o prazo de tramitação da Sindicância nº 028/2017-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 273, de 25/07/2017, publicada no DODF nº 096, de 22/05/2017, página nº 09.

Art. 2º O presidente da Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSE WAGNER LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL, DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011 e, subsidiariamente, pelos itens 30, 31 e 31.1 da Portaria Conjunta nº 009/2000 - PCDF/SSP-DF, (alterada pela Port. Conj. nº 21/2003 - PCDF/SSP-DF), RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar o prazo de conclusão da SINDICÂNCIA N.º 21/2018-SESIPE, instaurada mediante Ordem de Serviço nº 278, de 15 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 158, de 20 de agosto de 2018, pág. 26, em razão de férias regulamentares do servidor Sindicado nos Autos, no período de 25/08/2018 a 03/09/2018, após o qual a Comissão sindicante deverá retornar aos trabalhos, sendo a contagem do prazo retomada do ponto que parou, com as comunicações de praxe.

Art. 2º Notifique-se o servidor Sindicado da instauração da Sindicância em tela, bem como deste ato, tão logo retorne aos trabalhos. Caso o mesmo se negue a assinar, colher assinatura de duas testemunhas, preferencialmente, estranhas aos autos, para comprovar a negativa por parte do Sindicado, a fim de dar prosseguimento ao trâmite, sendo o mesmo declarado revel, após 15 (quinze) dias da notificação, sem prejuízo de outras providências decorrentes de eventual recusa.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSE WAGNER LIMA

### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 188, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Altera dispositivos da Instrução Normativa nº. 51, de 18 de julho de 2000, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 5º, I e VI, da Lei Distrital nº. 837/94, bem como no artigo 102, X, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº. 30.490/2009, RESOLVE baixar a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Os itens 1.1 e 1.2, da Instrução Normativa nº. 51/2000 - DGPC passam a vigorar com a seguinte redação:

"1.1 Será obrigatoriamente solicitado ao Instituto de Criminalística a avaliação econômica do bem subtraído ou danificado em decorrência de fato definido como crime.

1.1.1 Nos demais casos, a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial poderá solicitar às unidades da Polícia Civil do Distrito Federal estudos, pareceres e outras informações referentes à quantificação do prejuízo ao Erário.

1.2 O bem danificado em decorrência de ação criminosa será submetido, quando viável, a exame pericial pelo Instituto de Criminalística para constatação da causa determinante da avaria."

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ERIC SEBA DE CASTRO

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

#### INSTRUÇÃO Nº 712, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) DUARTE E SILVA DESPACHANTE LTDA, CNPJ nº 37.136.967/0001-05, Processo nº 00055-00139279/2018-31, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

#### INSTRUÇÃO Nº 713, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) GMAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ nº 49.937.055/0001-11, Processo nº 00055-00139121/2018-61, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

#### INSTRUÇÃO Nº 714, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, NILTON DESPACHANTE E SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 18.181.312/0001-04, Processo nº 00055-00136677/2018-03, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## INSTRUÇÃO Nº 715, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) SIFRA S/A, CNPJ nº , Processo nº 00055-00139049/2018-71, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de 03.729.970/0001-10 Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## INSTRUÇÃO Nº 716, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) NASA CAMINHOS LTDA, CNPJ nº 33.532.342/0001-01, Processo nº 00055-00139726/2018-51, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## INSTRUÇÃO Nº 717, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) LEASEPLAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, CNPJ nº 04.836.002/0001-76, Processo nº 00055-00137150/2018-98, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## INSTRUÇÃO Nº 718, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) UNAFISCO NACIONAL - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL , CNPJ nº 50.586.247/0001-00, Processo nº 00055-00137594/2018-23, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## INSTRUÇÃO Nº 719, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A, CNPJ nº 03.502.961/0001-92, Processo nº 00055-00138324/2018-30, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## INSTRUÇÃO Nº 720, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) PAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ nº 50.553.876/0001-71, Processo nº 00055-00129900/2018-58, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## INSTRUÇÃO Nº 721, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL E OESTE DE SANTA CATARINA - SICREDI NORTE RS/SC, CNPJ nº 87.780.268/0001-71, Processo nº 00055-00137568/2018-03, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## INSTRUÇÃO Nº 722, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) COOPERATIVA DE ECONOMIA DE CREDITO MUTUO DOS PEQUENOS EMPRESÁRIOS MICROEMPRESÁRIOS E MICROEMPREENDEDORES DO DISTRITO FEDERAL LTDA, CNPJ nº 05.856.736/0001-80 , Processo nº 00055-001137513/2018-95, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## INSTRUÇÃO Nº 723, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES A/B GLOBO EIRELI - ME, nome fantasia: CFC AB GLOBO TAGUATINGA inscrito no CNPJ sob nº 02.013.662/0002-02, situada na ALAMEDA C-12, BL. N, LOJAS 05,06 e 17- TAGUATINGA/DF, CEP: 71.920-540, Processo SEI nº 00055-00140251/2018-46

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

## DECISÕES DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Processo: 110.000.145/2017. Interessados: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP; NG Engenharia e Construções Ltda. Com o apoio legal consubstanciado na Lei n.º 9.784/99, artigo 61, parágrafo único, REVOGO, definitivamente, o efeito suspensivo concedido por meio da DECISÃO Nº 03, de 09 de maio de 2018, EXTRATO DA PENALIDADE DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE publicado no DODF nº 89, de 10 de maio de 2018, página 58. Publique-se.

Processo: 110.000.145/2017. Interessados: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL - SINESP; NG Engenharia e Construções Ltda. Com o apoio legal consubstanciado na Lei n.º 9.784/99, artigo 61, parágrafo único, REVOGO, definitivamente, o efeito suspensivo concedido por meio da DECISÃO Nº 03, de 09 de maio de 2018, EXTRATO DA PENALIDADE DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE publicado no DODF nº 89, de 10 de maio de 2018, página 58. Publique-se.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

## PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 26 DE JULHO DE 2018

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como, nos termos da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:  
DE: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

PARA: UO 59119 - Administração Regional do Riacho Fundo I - RA XVII  
UG 190119 - Administração Regional do Riacho Fundo I - RA XVII  
PLANO DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR  
15.451.6210.1110.8136 44.90.51 100 R\$ 167.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para execução de obras de urbanização no Riacho Fundo I, conforme Ofício nº 148/2018, do Deputado Distrital Julio César, autor da emenda constante do Programa de Trabalho 15.451.6210.1110.8136.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e, vigorará até 31/12/2018.

JULIO CÉSAR MENEGOTTO  
Presidente da NOVACAP  
Titular da UO Concedente

HEITOR MITSUAKI KANEGAE  
Administrador Regional do Riacho Fundo I  
Titular da UO Executante

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

#### ATA DE REUNIÃO

Aos 30 dias do mês de julho de 2018, em primeira chamada às 19h00min e em segunda e última chamada às 19h15min, realizou-se a reunião no auditório da sede da Administração Regional do Gama -DF, localizada na Área Especial S/Nº - Setor Central - Gama - DF, CEP: 72.405-610, conforme a convocação editada na Ordem de Serviço nº 52, de 05 de julho de 2018, e publicada no DODF nº 128, de 09 de julho de 2018, pág. 03, tendo como pauta a seguinte ordem: Orientações gerais baseado na Lei nº 858, de 07 de abril de 1995, quanto aos fechamentos com grades dos condomínios edifícios das Quadras 54, 55 e 56 do Setor Central da Região Administrativa do Gama-DF. Dando início à reunião, foi eleito para presidir os trabalhos a Sra. Elizabeth Souza Ferreira, Cargo: Gerente de Gestão de Território, Matrícula nº 33992-X, que convidou o Sr. Rock Lane Fonseca Alves, Cargo: Chefe da Assessoria de Comunicação, Matrícula nº 1668164-9, para secretariá-la. Na hora e data acima referidos, constatou-se que não houve o comparecimento dos convocados, observando também que não há prévia justificativa das ausências. Por esta razão, considera-se frustrada a presente reunião a qual em momento oportuno será realizada nova convocação. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião às 19h40min.Gama - DF, 30 de julho de 2018.TEREZINHA MARIA DO ROSÁRIO DO NASCIMENTO, Administradora Regional do Gama; BERNARDO JOSÉ DE SALES, Chefe da ASTEC - RA-II; ELIZABETH SOUZA FERREIRA, Gerente de Gestão de Território - RA-II; ROCK LANE FONSECA ALVES, Chefe da Ass. de Comunicação RA-II.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, para a continuação dos trabalhos, conforme art. 214, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, por até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Ordem de Serviço, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância nº 0300.000.024/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JERUSA RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

#### PORTARIA Nº 305, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, e considerando o Decreto nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o serviço voluntário social não remunerado, no âmbito da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal - SECRIANÇA/DF, adotando como princípios fundamentais:

I mútua cooperação, para a consecução de ações de interesse público;

II promoção e reconhecimento da participação e do controle social como um direito do cidadão;

III solidariedade, cooperação e respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social;

IV promoção do desenvolvimento local, regional e distrital, inclusivo, solidário e sustentável, no âmbito do Distrito Federal;

V ética na atuação do voluntariado, respeitando os valores e as crenças individuais dos beneficiários.

Art. 2º São diretrizes básicas para a atuação do voluntariado social na Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal:

I promoção, fortalecimento institucional, formação e incentivo à atuação voluntária;

II ação integrada, complementar e descentralizada, evitando-se sobreposição de iniciativas e fragmentação das ações;

III sensibilização e formação dos agentes prestadores e gestores receptores do serviço voluntário, com o objetivo do aprofundamento e aperfeiçoamento dessa relação;

IV transparência e acesso às informações das ações e parcerias estabelecidas.

Art. 3º A gestão do voluntariado social no âmbito da SECRIANÇA será executada pela Subsecretaria da área fim à que estará vinculado o projeto apresentado ou o Gabinete de Pasta, quando se tratar de Unidade vinculada a esta Unidade Orgânica, tendo como atribuições:

I - planejar e organizar as diretrizes para o desenvolvimento das ações do voluntariado;

II - orientar as unidades técnicas vinculadas quanto à capacitação de voluntários;

III - manter registro dos voluntários e suas atividades;

IV - celebrar Termos de Adesão e/ou Desligamento do voluntário;

V - propor alterações nos Termos de Adesão;

VI - praticar os demais atos necessários à gestão do serviço voluntário.

Art. 4º A Subsecretaria ou o Gabinete, devem designar, junto às suas Unidades vinculadas, um coordenador para cada ação, projeto ou programa implementado, com a finalidade de:

I - organizar e supervisionar a atuação do voluntariado em consonância com as diretrizes;

II - oferecer orientações e apoio à realização do serviço voluntário;

III - acolher o voluntário e apresentá-lo ao corpo funcional e ao público beneficiado dos serviços prestados, bem como promover a integração entre eles, proporcionando a troca de experiências;

IV - disponibilizar as informações institucionais necessárias ao bom desempenho das atividades do voluntário;

V - valorizar, incentivar e reconhecer a participação dos voluntários;

VI - avaliar periodicamente os projetos, ações e atividades desenvolvidas, encaminhando os resultados alcançados;

VII - providenciar crachá de identificação, se necessário, assim como, certificados e declaração de serviço voluntário prestado;

VIII - seguir as instruções e orientações da Subsecretaria de Administração Geral da SECRIANÇA.

Art. 5º A implementação de atividades voluntárias poderá ser realizada das seguintes formas:

I ações e projetos desenvolvidos pela SECRIANÇA, descrevendo os critérios e as vagas disponíveis;

II ações e projetos desenvolvidos por organizações da sociedade civil e/ou pessoas físicas, em parceria com a SECRIANÇA.

Art. 6º Os serviços, atividades, projetos e ações voluntárias serão devidamente descritos em programas de trabalho voluntário e desenvolver-se-ão em benefício das crianças, adolescentes e juventude do DF:

I atividades lúdicas, recreativas, pedagógicas, artísticas e culturais;

II promoção de eventos beneficentes;

III campanhas e celebração de datas comemorativas;

IV Outras atividades propostas pela Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

Art. 7º Para atuar no serviço voluntário social, a pessoa física deverá:

I realizar cadastro prévio, preferencialmente na plataforma digital de fomento ao serviço voluntário do Governo do Distrito Federal;

II aguardar convocação;

III entregar a documentação solicitada;

IV participar de ações de capacitação;

V assinar o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário do respectivo projeto.

Art. 8º As atividades que poderão ser exercidas voluntariamente no âmbito do sistema socioeducativo são:

I intervenções pontuais e/ou periódicas para atendimento médico, odontológico, fonoaudiológico, nutricional, massoterápico e psicoterápico;

II oferta eventual de aulas de reforço e/ou preparação para exames nacionais e/ou distritais, bem como aulas extracurriculares para ensino de idiomas;

III exibição de filmes e/ou exposições culturais;

IV ofertas eventuais para serviços estéticos, tais como corte de cabelo e/ou barba, manicure, pedicure;

V oficinas profissionalizantes e/ou de terapia ocupacional;

VI oficinas de leitura/cartas e escrita;

VII oficinas de culinária;

VIII - atividades de educação ambiental;

IX ações de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Art. 9º As organizações da sociedade civil que prestarem serviço voluntário em parceria com o governo deverão se submeter ao regime jurídico imposto pela Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como:

I apresentar os documentos relacionados à habilitação jurídica e fiscal;

II apresentar o programa de trabalho contendo o plano de ações/atividades, cronogramas, dias e horários de cada ação/atividade, e seus respectivos limites, que serão analisados por equipe técnica da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

Art. 10. Os interessados assinarão Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, com as especificações mínimas constantes no anexo I do Decreto 37.010/2015, com validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

§1º O termo de adesão poderá ser unilateralmente cancelado pelas partes, a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação à unidade em que o serviço estiver sendo prestado.

§2º O desligamento compulsório do serviço de voluntários será formalizado por meio de termo específico, conforme modelo constante do anexo III do Decreto 37.010/2015.

Art. 11. É vedado ao prestador de serviços voluntários receber, a qualquer título, remuneração pelos serviços prestados voluntariamente.

Art. 12. O processo de implementação do serviço voluntariado social, no âmbito desta Secretaria de Estado deve ser amplamente divulgado nos veículos de comunicação oficial, com destaque para plataforma digital de fomento ao serviço voluntário do Governo do Distrito Federal.

Art. 13. As Unidades da SECRIANÇA interessadas em receber prestadores de serviço voluntário deverão, após aprovação da Subsecretaria de Administração Geral, cadastrar os serviços, atividades, projetos e ações voluntárias na plataforma digital de fomento ao serviço voluntário do Governo do Distrito Federal, fazendo constar quantitativo de vagas, beneficiários, metodologia de capacitação e outras formas de atuação, no respectivo programa de trabalho.

Art. 14. Caberá à Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal adotar as medidas necessárias para ampla divulgação dos projetos de voluntariado.

Art. 15. A frequência da prestação do serviço voluntário poderá ser livremente ajustada entre a Unidade e o(a) voluntário(a), de acordo com a conveniência de ambas as partes, respeitados os ditames da legislação de regência.

Art.16. Caberá às Unidades da SECRIANÇA, que já possuem iniciativas com atuação de prestadores de serviço voluntário, cadastrar os projetos, assim como os(os) voluntários(as), na plataforma digital de fomento ao serviço voluntário do Governo do Distrito Federal.

Art.17. As Unidades que já possuem iniciativas com atuação de prestadores de serviço voluntário, deverão se adequar no prazo de até 90 (noventa) dias, aos termos desta portaria.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se os dispositivos em contrário.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

### CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 123, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, nos termos do artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, reinstaurado pela Portaria nº 105, de 23 de julho de 2018, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2018, página 39, destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.000425/2017.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

## DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 35, DE 29 DE JANEIRO DE 2018 (\*)

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Portaria do Tesouro Nacional nº 10, de 07 de janeiro de 2015 e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos restos a pagar referente ao Relatório de Gestão Fiscal do terceiro quadrimestre de 2017 da Defensoria Pública do Distrito Federal, na forma do anexo V.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 21, de 30/01/2018, págs. 64/65.

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO DE 2017 A DEZEMBRO DE 2017

RGF - ANEXO - V (LRF, art. 55, inciso III alínea "b") R\$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	DISPONI - BILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (não inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)=(A-(B+C+D+E))			
( I ) TOTAL DO RECURSOS VINCULADOS	383.745,65	0,00	0,00	0,00	0,00	383.745,65	343.006,00	0,00
132 convênios com outros órgãos (não integrantes da estrutura do GDF)	383.745,65	0,00	0,00	0,00	0,00	383.745,65	343.006,00	0,00
( II ) TOTAL DO RECURSOS NÃO VINCULADOS	17.721.176,25	939.796,25	16.101.443,20	0,00	0,00	679.936,80	679.936,80	0,00
100 - Ordinário Não Vinculado	17.721,176,25	939.796,25	16.101.443,20	0,00	0,00	679.936,80	679.936,80	0,00
( III ) TOTAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DF = ( I + II)	18.104.921,90	939.796,25	16.101.443,20	0,00	0,00	1.063.682,45	1.022.942,80	0,00

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Subsecretaria de Contabilidade/SEF

Notas Explicativas:

1. A Unidade Gestora: Defensoria Pública do Distrito Federal, foi integrante do demonstrativo do 3º Quadrimestre de 2017 da Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Executivo.
2. Os Restos a Pagar Processados de Retenções a Pagar no valor de R\$ 2.929.241,58 estão incluídos nos Restos a Pagar Processados deste Relatório.
3. Republicado conforme Decisão do TCDF nos autos do processo nº 3.550/2018-e.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

Defensora Pública Geral

FEBO CÂMARA GONÇALVES

Subsecretário de Administração Geral

WILSON MENDES DO NASCIMENTO

Diretor de Orçamento, Planejamento e Finanças

## PORTARIA Nº 372, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre o horário de funcionamento dos órgãos da Defensoria Pública do Distrito Federal, o horário de atendimento ao público nos Núcleos de Assistência Jurídica, o cumprimento da jornada de trabalho e o controle de frequência de seus servidores e dá outras providências.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, incisos II e III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, e nos artigos 9º, incisos IV a VII, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, e

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer o horário de funcionamento e de atendimento ao público na Defensoria Pública do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Distrito Federal asseguram à Defensoria Pública do Distrito Federal, dentre outras garantias, a autonomia funcional e administrativa;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Distrito Federal presta, aos hipossuficientes, serviço de assistência jurídica integral e gratuita em todos os Fóruns do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO que, para cumprir sua missão institucional de garantir o amplo acesso ao Poder Judiciário pelos cidadãos hipossuficientes ou vulneráveis e para exercer eficientemente a defesa de seus assistidos, a Defensoria Pública do Distrito Federal realiza, regularmente, atividades externas, inclusive aos finais de semana;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Distrito Federal possui a obrigação legal de atender ao expediente forense e participar dos atos judiciais, quando for obrigatória a sua presença;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.460/2017 e na Resolução 176, de 09/05/2018, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a Portaria nº 14, de 26 de janeiro de 2016, a fim de disciplinar, em especial, aspectos relacionados ao horário de funcionamento, cumprimento da jornada de trabalho e controle de frequência dos servidores;

CONSIDERANDO o entendimento lançado nos Pareceres nº 2.364/2012--PROPES/PGDF e nº 3.673/2012--PROPES/PGDF, no sentido da inexistência de óbice jurídico à adoção de regime de sobreaviso para servidores públicos distritais, consoante critérios de oportunidade e conveniência da administração, respeitados os limites de jornada diária e semanal, nos moldes do Ministério Público Federal, Conselho Nacional de Justiça, Advocacia Geral da União, entre outros;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de disciplinar o trabalho prestado nos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos em que não há expediente regular nos órgãos da instituição, que exige compensação proporcional, dada a excepcionalidade da medida em face da necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso XIII, c/c art. 39, § 3º, ambos da Constituição Federal, que faculta a compensação de horários, inclusive aos ocupantes de cargos públicos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, especialmente no seu art. 63, que assegura ao servidor, ocupante de cargo público (art. 2º), a possibilidade de compensação de horário mediante autorização da chefia imediata;

R E S O L V E:

Art. 1º O horário de funcionamento dos órgãos da Defensoria Pública do Distrito Federal, o horário de atendimento ao público nos Núcleos de Assistência Jurídica, o cumprimento da jornada de trabalho e o controle de frequência de seus servidores observarão o disposto nesta Portaria.

### CAPÍTULO I DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 2º A atividade da Defensoria Pública do Distrito Federal será ininterrupta e funcionará:

I - nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 19h; e  
II - em regime de plantão, durante o horário de funcionamento estabelecido pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios para o plantão judiciário.

§ 1º Os órgãos cujas atividades exijam funcionamento contínuo em regime de escala de revezamento observarão normatização específica.

§ 2º Os horários de funcionamento de órgãos da Defensoria Pública do Distrito Federal poderão ser fixados de forma diferenciada, por ato do Defensor Público-Geral.

### CAPÍTULO II DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Art. 3º O atendimento ao público nos Núcleos de Assistência Jurídica observará as seguintes diretrizes:

I - obrigatoriamente, ocorrerá por, pelo menos, sete horas diárias, em horário divulgado ao público, mediante cartaz afixado em local visível na sede do Núcleo, e comunicação no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Distrito Federal;

II - preferencialmente, ocorrerá mediante prévio agendamento, ressalvados os casos urgentes e com risco de perecimento do direito;

III - preferencialmente, ocorrerá durante o expediente forense.

Parágrafo único. Os horários de atendimento ao público nos Núcleos de Assistência Jurídica serão fixados mediante ato fundamentado do respectivo Coordenador, que deverá ser comunicado ao Corregedor-Geral, ao Defensor Público-Geral e ao Ouvidor-Geral.

Art. 4º. Os atendimentos ao usuário serão realizados de forma adequada, observados os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia.

Art. 5º. O usuário dos serviços da Defensoria Pública do Distrito Federal tem direito ao adequado atendimento, devendo os agentes da instituição observar as seguintes diretrizes:

I - urbanidade, respeito, acessibilidade e cortesia no atendimento aos usuários;

II - presunção de boa-fé do usuário;

III - atendimento por ordem de chegada, ressalvados os casos de urgência e aqueles em que houver possibilidade de agendamento, asseguradas as prioridades legais ao usuário que:

a) seja idoso, observada a prioridade especial aos maiores de 80 (oitenta) anos;

b) ao usuário com deficiência física, mental ou sensorial ou com doença grave, nos termos da lei;

c) esteja gestante ou acompanhada de criança de colo;

d) esteja em situação de violência doméstica e familiar e que pretenda a obtenção ou garantia do cumprimento de medida protetiva ou de tutela de urgência, inclusive de natureza civil, correlata à violência; e

e) apresente hipótese fática e normativa que justifique a necessidade de atendimento preferencial.

IV - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de exigências, obrigações, restrições e sanções não previstas na legislação;

V - igualdade no tratamento aos usuários, vedado qualquer tipo de discriminação;

VI - cumprimento de prazos e normas procedimentais;

VII - definição, publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário;

VIII - adoção de medidas visando a proteção à saúde e a segurança dos usuários;

IX - autenticação de documentos pelo próprio agente público, à vista dos originais apresentados pelo usuário, vedada a exigência de reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida de autenticidade;

X - manutenção de instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento;

XI - eliminação de formalidades e de exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;

XII - observância dos códigos de ética ou de conduta aplicáveis às várias categorias de agentes públicos;

XIII - aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações;

XIV - utilização de linguagem simples e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos; e

XV - vedação da exigência de nova prova sobre fato já comprovado em documentação válida apresentada.

### CAPÍTULO III

#### DO CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 6º Os horários de início e de término para cumprimento da jornada de trabalho serão estabelecidos pela chefia imediata, no período de 8h às 20h, observado o interesse do serviço, a carga horária dos servidores lotados na respectiva unidade e o disposto no § 1º.

§ 1º As escalas individuais de horário devem ser definidas pela chefia imediata assegurando a distribuição adequada da força de trabalho, de forma a garantir a continuidade dos serviços, a transmissão ordenada das tarefas e o funcionamento dos órgãos da Defensoria Pública do Distrito Federal nos períodos fixados no art. 2º.

§ 2º Excepcionalmente, os horários de início e término e os dias de cumprimento da jornada de trabalho poderão ser fixados de forma diferenciada, mediante autorização específica do Defensor Público-Geral.

Art. 7º A jornada de trabalho será aquela prevista na legislação do respectivo cargo, emprego ou função.

§ 1º O servidor que cumprir jornada de 8 horas diárias deverá observar o intervalo para refeição e descanso de 1 hora, no mínimo, e 2 horas, no máximo.

§ 2º O servidor ocupante de cargo em comissão ou função de confiança está sujeito à jornada de 40 horas semanais e ao regime de dedicação integral, sem prejuízo do disposto neste artigo.

§ 3º O servidor submetido à jornada de 40 horas semanais poderá cumprir jornada de 7 horas diárias, com 5 horas semanais complementares cumpridas em regime de sobreaviso.

§ 4º A opção pela jornada de trabalho de que trata o §3º deverá ser formalmente requerida ao Defensor Público-Geral através de formulário próprio, com a anuência da chefia imediata do servidor interessado e demonstrado o interesse público.

§ 5º No período de sobreaviso, o servidor ficará à disposição do serviço e poderá ser convocado pela chefia imediata ou superior hierárquico sempre que houver interesse da Administração, para o desempenho de atividades relacionadas às atribuições da Defensoria Pública do Distrito Federal, inclusive fora do horário normal de funcionamento do órgão e durante feriados ou finais de semana, admitindo-se, ainda, a conversão do sobreaviso mediante o comparecimento do servidor em eventos ou atividades de interesse da instituição, tais como mutirões, mediações, conciliações, instrutorias, diligências, comissões, cursos de qualificação, capacitação, entre outros, hipóteses em que a frequência respectiva será aferida.

§ 6º As horas não trabalhadas no regime de sobreaviso, por ausência de convocação, serão liquidadas ao término da respectiva semana.

§ 7º As horas referentes ao regime de sobreaviso efetivamente trabalhadas não gerarão o pagamento de horas extras a qualquer título.

§ 8º O servidor que exerça atividade de magistério deverá comunicar à chefia imediata, demonstrando a compatibilidade de horário com o regime de trabalho.

§ 9º O descumprimento da convocação de que trata o § 5º deste artigo ensejará o desconto na remuneração, equivalente às 5 (cinco) horas semanais.

§ 10 Relativamente ao servidor submetido ao regime de escala de revezamento a que se refere o art. 2º, § 1º, observar-se-á normatização específica.

Art. 8º O descumprimento de jornada de trabalho pode caracterizar falta injustificada, inassiduidade habitual, abandono de cargo ou impuntualidade, sujeitando-se à apuração disciplinar nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Parágrafo único A verificação dos aspectos de assiduidade e de pontualidade no âmbito das avaliações periódicas de desempenho e da avaliação especial para fins de aquisição de estabilidade, nos termos da legislação específica, observará, no que couber, o disposto nesta Portaria.

### CAPÍTULO IV DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Art. 9º O controle de frequência dos servidores lotados nos órgãos da Defensoria Pública do Distrito Federal, inclusive ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ressalvado o disposto no §3º, será realizado mediante registro automático em sistemas informatizados e(ou) equipamentos eletrônicos.

§ 1º Na ausência das ferramentas de controle eletrônico, caberá à chefia imediata realizar o controle de frequência, por meio de coleta de assinatura do servidor em folha de ponto.

§ 2º Os servidores cujas atividades sejam executadas fora dos órgãos em que tenha exercício e em condições materiais que impeçam o registro diário de ponto preencherão boletim semanal em que se ateste sua assiduidade e a efetiva prestação de serviço.

§ 3º Os servidores ocupantes de cargos de natureza especial terão frequência aferida por meio de coleta de assinatura em folha de ponto.

§ 4º A utilização indevida dos registros de frequência de que trata este artigo, apurada mediante processo administrativo, poderá acarretar sanção disciplinar ao infrator e ao beneficiário, na forma da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 10 Sem prejuízo de outras responsabilidades que lhe forem atribuídas, o servidor lotado nos órgãos da Defensoria Pública do Distrito Federal deverá:

I - registrar suas entradas e saídas diárias nos sistemas informatizados e(ou) equipamentos eletrônicos destinados ao controle de frequência;

II - registrar nos sistemas informatizados e submeter à chefia imediata, para fins de avaliação e/ou homologação:

a) as justificativas de faltas;

b) as licenças e os afastamentos legais, acompanhados dos documentos comprobatórios;

c) a participação em reuniões, audiências ou similares realizados fora da sede do órgão de lotação;

d) a execução de serviços externos, conforme estabelecido em normatização específica;

e) demais ocorrências previstas na legislação de regência.

III - comunicar imediatamente à Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP quaisquer problemas na utilização de equipamentos eletrônicos ou sistemas informatizados destinados ao controle de frequência;

IV - emitir e assinar, mensalmente, o relatório individual de frequência ou a folha de ponto.

Art. 11 Para fins do disposto nesta Portaria, cabe à chefia imediata:

I - acompanhar o cumprimento da carga horária mensal de trabalho a que está submetido o servidor e sua assiduidade e pontualidade, com o apoio de dados e relatórios gerenciais disponíveis nos sistemas informatizados de controle de frequência;

II - controlar o desempenho das atividades afetas a cada servidor, inclusive aquelas executadas fora da sede do órgão de lotação, observada a legislação específica aplicável em cada caso;

III - controlar e atestar a frequência dos servidores subordinados e autorizar a compensação de carga horária, observado o disposto nesta Portaria;

IV - homologar nos sistemas informatizados destinados ao controle de frequência as seguintes ocorrências:

a) as justificativas de faltas;

b) as licenças e os afastamentos legais;

c) a participação em reuniões, audiências ou similares realizados fora da sede do órgão de lotação;

d) a execução de serviços externos, conforme estabelecido em normatização específica;

e) demais ocorrências previstas na legislação de regência.

V - registrar ocorrências relativas a faltas, atrasos ou saídas antecipadas não passíveis de compensação;

VI - encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP:

a) o relatório individual de frequência ou a folha de ponto dos servidores lotados ou em exercício em sua unidade;

b) os documentos comprobatórios de licenças e de afastamentos legais dos servidores.

Art. 12 Compete à Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP:

I - registrar nos sistemas informatizados destinados ao controle de frequência as férias previamente autorizadas e, quando lhe couber, as licenças e os afastamentos legais dos servidores;

II - conferir e manter sob sua guarda os relatórios individuais de frequência e as folhas de ponto;

III - processar mensalmente os relatórios de frequência dos servidores lotados ou em exercício nos órgãos da Defensoria Pública do Distrito Federal;

IV - orientar os setoriais quanto à utilização dos sistemas informatizados de controle de frequência.

V - gerir os sistemas informatizados destinados ao controle de frequência, de forma integrada com a Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação - SITIC.

#### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13 Os servidores lotados nos órgãos da Defensoria Pública do Distrito Federal que, por motivo objetivamente justificado pela chefia imediata e acolhido pelo Defensor Público-Geral, não puderem cumprir a integralidade da jornada de trabalho estabelecida em lei, poderão executar atividades fora das dependências dos órgãos, de forma remota, sob a denominação de teletrabalho.

Parágrafo único. O teletrabalho deverá observar as diretrizes, os termos e as condições de regulamentação específica.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14, de 26 de janeiro de 2016.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 60/2018, SESSÕES PLENÁRIAS

DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2018(\*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5067

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 26670/2008, Representação, MPj/TCDF-Gab. Proc. IMF; 2) 6100/2018-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 11642/2018-e, Pensão Militar, SIRAC; 4) 19449/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 20285/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 6) 20480/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 7) 23195/2018-e, Pensão Militar, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 19586/2013, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA-XIV; 2) 25512/2016-e, Representação, MPj/TCDF; 3) 23514/2017, Tomada de Contas Especial, RA VIII;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 2335/2003, Tomada de Contas Especial, MPj/TCDF; 2) 25734/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XIV São Sebastião; 3) 14138/2016-e, Inspeção, DFTRANS; 4) 30413/2017, Tomada de Contas Especial, RA X; 5) 8358/2018-e, Representação, Deputado Distrital Wasny de Roure; 6) 9621/2018-e, Representação, MPCj/TCDF; 7) 12002/2018-e, Monitoramento de Decisões, NOVACAP; 8) 14820/2018-e, Pedido de Prorrogação de Prazo, TCDF; 9) 19139/2018, Tomada de Contas Especial, CODEPLAN; 10) 21249/2018-e, Representação, M. F. EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP;

(\*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

#### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5063

Aos 16 dias de agosto de 2018, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausentes, em fruição de férias, os Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA e PAULO TADEU VALE DA SILVA.

#### EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5063, Administrativa nº 974 e Reservada nº 1196, todas de 14.08.2018.

#### DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Licitação: PROCESSO Nº 40559/2017-e - Despacho Nº 211/2018, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 4349/2017-e - Despacho Nº 209/2018, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 23354/2006 - Despacho Nº 207/2018, Licitação: PROCESSO Nº 39420/2008 - Despacho Nº 206/2018.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Licitação: PROCESSO Nº 38070/2016-e - Despacho Nº 324/2018, Denúncia: PROCESSO Nº 12570/2010 - Despacho Nº 319/2018, Acompanhamento de Gestão Fiscal: PROCESSO Nº 17977/2018-e - Despacho Nº 322/2018, Representação: PROCESSO Nº 19210/2018-e - Despacho Nº 323/2018.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Aposentadoria: PROCESSO Nº 4598/1997 - Despacho Nº 439/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 27609/2017 - Despacho Nº 437/2018, Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 38479/2016-e - Despacho Nº 438/2018, Representação: PROCESSO Nº 25317/2018-e - Despacho Nº 436/2018, Representação: PROCESSO Nº 22964/2014 - Despacho Nº 435/2018, Licitação: PROCESSO Nº 31823/2007 - Despacho Nº 434/2018, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 2036/2017-e - Despacho Nº 433/2018, Licitação: PROCESSO Nº 16717/2018-e - Despacho Nº 432/2018.

#### JULGAMENTO

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 2706/2014 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, em cumprimento da Decisão nº 5981/2013 para apurar possíveis prejuízos, identificar responsáveis e quantificar os danos relativos aos Contratos n.ºs 169/2011 - SES/DF e 50/2012 - SES/DF, celebrados com a empresa SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA., para prestação dos serviços de alimentação hospitalar. DECISÃO Nº 3982/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos de TCE, concernente ao Processo n.º 480.000.012/2014 e do pedido de cópia apresentado pela empresa Sanoli; II - conceder à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal prorrogação de prazo, por 90 dias a contar da ciência desta decisão, conforme solicitado; III - autorizar fornecimento de cópia do Despacho nº 509/2018, (e-doc E1F376BF), conforme requerimento, com fulcro no art. 3º, III e IV da Portaria nº 128/2012-TCDF, ou seja, na Sala de Atendimento ao Público, disso dando ciência à requerente; IV - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 4636/2014 - Ofício n.º 266/2013-CF, do Ministério Público junto à Corte, noticiando a existência de operação policial para investigação de concessão irregular de alvarás de construção nas Administrações Regionais de Taguatinga e Águas Claras. DECISÃO Nº 3983/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - Segeth/DF o disposto no item III da Decisão n.º 5.366/17, para atendimento no prazo de 30 (trinta) dias; II - chamar em audiência o titular da jurisdicionada, identificado no § 3º da Informação n.º 66/18-Seacomp (fls. 488/489), para apresentar razões de justificativa pelo não atendimento, no prazo fixado e sem causa justificada, da Decisão n.º 5.366/17, reiterada pela Decisão n.º 2.348/18, ante a possibilidade de aplicação da multa prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar n.º 01/94; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 12371/2018-e - Admissões no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, decorrente da aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 12/2007, publicado no DODF de 16.07.2007. DECISÃO Nº 3984/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes do Concurso Público regulado pelo Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16.7.2007, e dos posteriores desligamentos dos seguintes ex-servidores: Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem: Angela Maria Araújo Lima, Carla Patrícia Vieira da Silva, Fabrícia Silvino Sobrinho, Joilson Barbosa Alves e Márcio José da Silva; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16.7.2007: Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem: Ana Maria Wanderley da Silva, Luciene Victor Dias, Mônica de Oliveira Santos Freire e Sérgio Ricardo Alves dos Santos; III - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) que, no prazo de 60 (sessenta) dias, encaminhe as escalas de trabalho atuais de Joelma Barreira Lima (ocupante do cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem da SES-DF, e que acumula outro cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, na própria SES-DF), promovendo os devidos ajustes para o cumprimento da legislação quanto ao repouso semanal, regrado pela Constituição Federal de 1988; IV - autorizar a devolução dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 19880/2018-e - Tomada de contas especial instaurada em decorrência da Decisão nº 2603/2018, item V, no âmbito do Processo nº 15266/2016-e, para apurar possível prejuízo e responsáveis pela ausência de cobrança da taxa administrativa prevista na cláusula 46 do Edital de licitação de Imóveis nº 09/2017. DECISÃO Nº 3985/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do pedido de prorrogação de prazo mediante documento particular (e-doc 230A51E0-e); II - conceder prazo de 30 (trinta) dias ao Sr. Marcus Vinicius Souza Viana para apresentação de defesa em face da Decisão nº 2603/2018; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 21273/2018-e - Edital da Licitação Pública Nacional (LPN) n.º 014/2018 (e-doc 155E80C0-e, Peça 02), lançado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, tendo como objeto a contratação de empresas para execução de obras de setorização, adequação e substituição de redes em Taguatinga, São Sebastião e Lago Sul, incluindo a construção de novo Booster em São Sebastião. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 210/2018-GCMA, proferido no dia 15.08.18, para os efeitos do art. 277 do RI/TCDF, e art. 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 3978/2018 - O Tribunal, por unanimidade, ratificou o mencionado despacho, determinando a remessa dos autos à Secretaria de Acompanhamento.

PROCESSO Nº 21435/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3986/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato n.º 0162117, ROSÁLIA RIBEIRO DE SOUZA, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH, Técnico em Assistência Social; Ato n.º 0242456, DAMARES FRANÇA, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH, Técnico em Assistência Social; Ato n.º 0243177, MARIA RITA ROCHA SOUZA, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 21443/2018-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3987/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios e dos títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato n.º 0029515, FILOMENO DE SOUZA LEÃO, PENSÃO CIVIL, SEF, Inspetor Técnico de Controle Interno - Finanças e Controle; Ato n.º 0031726, FRANCISCO DAS CHAGAS BORGES DE LIMA, PENSÃO CIVIL, SEF, Inspetor Técnico de Controle Interno - Finanças e Controle; Ato n.º 0084176, GERALDO DA SILVA GAMA, APOSENTADORIA, SEF, Técnico de Gestão Fazendária; Ato n.º 0154928, MARIZA EUSTAQUIO DE ASSIS, APOSENTADORIA, SEF, Inspetor Técnico de Controle Interno; II - autorizar a devolução dos autos à unidade técnica para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 21567/2018-e - Aposentadoria de NATALICE DE LOURDES MAZETI DE PAIVA - SE/DF. DECISÃO Nº 3988/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar o ato de aposentação legal, para fins de registro, recomendando à jurisdicionada que verifique se a servidora faz jus à Incorporação da Gratificação de Atividades de Alfabetização, com adoção das medidas pertinentes (o que será objeto de futura auditoria), informando que as parcelas do abono provisório serão avaliadas conforme item I da Deliberação nº 77/07; II - autorizar a devolução dos autos à unidade técnica para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 23489/2018-e - Aposentadoria de ROSA HELENA ANTUNES FERREIRA - SE/DF. DECISÃO Nº 3989/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - recomendar ao órgão jurisdicionado que se manifeste sobre a observação do Controle Interno relacionada à não indicação, no processo físico, de que a servidora não responde a processo disciplinar, conforme exigido pelo inciso IV do artigo 4º, da Resolução nº 101/1998 - TCDF, adotando as medidas necessárias, o que poderá ser objeto de futura auditoria; III - encaminhar os autos à SEFIPE.

PROCESSO Nº 25112/2018-e - Representação nº 24/18-CF, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possível irregularidade na aquisição de equipamento para a fábrica de colchões, que deveria estar funcionando no Centro de Internação e Reeducação, da Fundação de Apoio e Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP, e na estrutura de pessoal dessa fundação, aliada à notícia na imprensa de abandono das fábricas de panificação e de colchões. DECISÃO Nº 3990/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação nº 24/18-CF, formulada pela Procuradora-Geral do Ministério Público junto à Corte, Dra. Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca de possíveis irregularidades encontradas na Fundação de Apoio e Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP, por ter preenchido os requisitos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF, autorizando o exame da gestão dos equipamentos destinados à fábrica de colchões na auditoria objeto do Processo nº 17.551/18; II - negar a medida cautelar requerida na mencionada representação; III - dar ciência desta decisão à representante; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria/TCDF, para subsidiar a fiscalização objeto do Processo nº 17.551/18, e posterior arquivamento.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 36627/2011 - Tomada de contas especial instaurada pela então Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal - STCDF para apurar responsabilidade pelo prejuízo causado ao erário em decorrência de irregularidades na prestação de contas do Convênio nº 05/2008, celebrado entre o Distrito Federal e o Município de Santo Antônio do Descoberto/GO. DECISÃO Nº 3992/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das defesas encaminhadas pelo Srs. Luislene dos Santos (fls. 76/80) e Armin Arnaldo Pfrimer (fls. 81/83), Município de Santo Antônio do Descoberto/GO (fls. 84/105), Srs. José Humberto Pires de Araújo (fls. 117/144), Moacir Machado (fls. 146/159) e Jaime Divino Alarcão (fls. 173/214), em atendimento ao disposto no item II da Decisão n.º 4.079/2017; b) da Informação n.º 100/2018 - SECONT/3ªDICONTE (fls. 216/218); c) do Parecer n.º 629/2018-GPIP (fls. 220/223); II - determinar à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP/DF, com o auxílio do Município de Santo Antônio do Descoberto/GO, se necessário, e na medida do possível, tendo em vista o prolongado prazo desde o término das obras que, no prazo de 90 (noventa) dias, proceda uma substanciada apuração e quantificação dos possíveis prejuízos resultantes da execução do objeto do Convênio RIDE n.º 05/2008 e da correspondente prestação de contas, segregando-a do montante que vier a ser apurado em débito aquele relativo aos trabalhos efetivamente executados, conforme intentado

no mencionado ajuste; III - sobrestar a análise de mérito das alegações de defesa a que alude o item I.a retro, até o deslinde da diligência a que se refere o item II retro; IV - autorizar: a) o envio dos autos dos Processos GDF n.ºs 110.000.502/2008 e 360.000.048/2007, de cópia das Informações n.ºs 65/2017- SECONT/3ªDICONTE (fls. 29/40) e 100/2018SECONT/3ªDICONTE (fls. 216/218), para subsidiar o cumprimento da diligência inserta no item II retro à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, para auxílio ao reexame da prestação de contas e da execução do objeto do Convênio RIDE n.º 05/2008, devendo os autos retornarem, posteriormente, ao TCDF; b) a ciência desta decisão aos Srs. Luislene dos Santos, Armin Arnaldo Pfrimer, José Humberto Pires de Araújo e Jaime Divino Alarcão, e, ainda, ao Município de Santo Antônio do Descoberto/GO e ao então Prefeito, Sr. Moacir Machado, alertando-os de que cabe ao TCDF o julgamento da TCE em exame, tendo por base a apuração dos fatos e a indicação dos responsáveis, assim como a quantificação do possível dano, elementos que serão aprofundados com a diligência determinada; c) a devolução dos autos à Secretaria de Contas - Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 36686/2011 - Tomada de contas especial instaurada pela então Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal - STCDF para apurar responsabilidade pelo prejuízo causado ao erário em decorrência de irregularidades na prestação de contas do Convênio nº 14/2007, celebrado entre o Distrito Federal, o Estado de Goiás e o Município de Mimoso de Goiás/GO. DECISÃO Nº 3993/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das alegações de defesa encaminhadas pelos Srs. Armim Arnaldo Pfrimer (fls. 73/75), José Roberto Arruda (fls. 76/112), Construtora Hável Ltda. (fls. 125/134), Srs. José Humberto Pires de Araújo (fls. 138/185) e Jaime Divino Alarcão (fls. 197/231), em atendimento ao disposto no item II da Decisão n.º 4.080/2017; b) da Informação n.º 104/2018 - SECONT/3ªDICONTE (fls. 233/234); c) do Parecer n.º 673/2018-ML (fls. 236/241); II - determinar à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP/DF, com o auxílio do Município de Mimoso de Goiás/GO, se necessário, e na medida do possível, tendo em vista o prolongado prazo desde o término das obras que, no prazo de 90 (noventa) dias, proceda uma substanciada apuração e quantificação dos possíveis prejuízos resultantes da execução do objeto do Convênio RIDE n.º 14/2007 e da correspondente prestação de contas, segregando-a do montante que vier a ser apurado em débito aquele relativo aos trabalhos efetivamente executados, conforme intentado no mencionado ajuste; III - sobrestar a análise de mérito das alegações de defesa a que alude o item I.a retro, até o deslinde da diligência constante do item II retro; IV - autorizar: a) o envio dos autos dos Processos n.ºs 110.000.558/2008 e 360.000.603/2007, de cópia das Informações n.ºs 71/2017- SECONT/3ªDICONTE (fls. 25/39) e 104/2018SECONT/3ªDICONTE (fls. 233/234), para subsidiar o cumprimento da diligência inserta no item II retro à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, para auxílio ao reexame da prestação de contas e da execução do objeto do Convênio RIDE n.º 14/2007, devendo os autos retornarem, posteriormente, ao TCDF; b) a ciência desta decisão aos Srs. José Roberto Arruda, Antônio da Costa Tavares, Armin Arnaldo Pfrimer, Jaime Divino Alarcão e José Humberto Pires de Araújo, assim como ao Município de Mimoso de Goiás-GO e à empresa Construtora Hável Ltda., alertando-os de que cabe ao TCDF o julgamento da TCE em exame, tendo por base a apuração dos fatos e a indicação dos responsáveis, assim como a quantificação do possível dano, elementos que serão aprofundados com a diligência determinada; c) a devolução dos autos à Secretaria de Contas - Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 16602/2016-e - Pensão militar instituída por WESLEY MOAB CLARET - PMDF. DECISÃO Nº 3994/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar: a) cumprida a Decisão n.º 4.888/2017, reiterada pela Decisão n.º 1288/2018; b) legal o ato em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 21576/2016-e - Auditoria integrada realizada no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, em cumprimento ao Plano Geral de Ação para o exercício de 2016, aprovado pela Decisão Administrativa n.º 67/2015, com o objetivo de avaliar a regularidade da contratação e da execução dos serviços de confecção, emissão e postagem de documentos de veículos e condutores. DECISÃO Nº 3995/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF n.º 57/2018-DETRAN/DG4, encaminhado pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF em atenção ao item II da Decisão n.º 5.653/2017; b) da Informação n.º 14/2018-Diaud1 (e-DOC 32CE4336-e); c) do Parecer n.º 669/2018-ML (e-DOC 62DAE828-e); II - considerar satisfatoriamente atendidos o item II da Decisão n.º 3.323/2017 e o item II da Decisão n.º 5.653/2017; III - dar ciência desta decisão ao Detran/DF; IV - autorizar o retorno dos autos à Seaud/TCDF para fins de arquivamento, sem prejuízo do disposto no item III.a da Decisão n.º 5.653/2017.

PROCESSO Nº 32888/2016-e - Representação formulada pela empresa Ipanema Segurança Ltda., com pedido de medida cautelar, questionando prestação de serviços sem cobertura contratual, com glosas indevidas de valores sobre o faturamento, não concessão da atualização dos preços dos serviços em decorrência de majoração do vale transporte e das datases de 2015 e 2016 e valores a receber em razão de contratos emergenciais firmados com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, tendo por objeto a prestação de serviços de vigilância com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, nas unidades de saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3996/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Ofícios n.ºs 932/2017-SES/GAB e 1.102/2018-SES/GAB e dos seus respectivos anexos (e-DOC 4A8E1CCF-c e D9CF41D9-c, respectivamente), remetidos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF em atenção ao item IV da Decisão n.º 4.660/2017; b) da Informação n.º 29/2018-3ª Diacom (e-DOC 80CC48FF-e); c) do Parecer n.º 631/2018-GPIP (e-DOC 433AE661-e); II - considerar que houve a superveniente perda de objeto da exordial em relação às notas fiscais em aberto, relativas a serviços prestados pela representante em 2014, tendo em vista a constatação de que as faturas foram devidamente quitadas, conforme consta do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO; III - determinar à Secretaria

de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste-se conclusivamente acerca da legalidade de deferir o pleito da empresa Ipanema Segurança Ltda., relativo ao incremento de pagamentos para fazer frente ao aumento do vale-transporte ocorrido em 2015 e à majoração dos salários dos profissionais a partir das datases de 2015 e de 2016; IV - dar ciência desta decisão ao representante legal da empresa Ipanema Segurança Ltda.; V - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à SES/DF, para subsidiar o cumprimento do item III; b) o retorno dos autos à Seacomp/TCDF, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 3792/2017-e - Representação do Deputado Distrital Lira, solicitando avaliação da qualidade do serviço de recalçamento do pavimento asfáltico da DF-463, na Região Administrativa de São Sebastião-DF. DECISÃO Nº 3997/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Relatório de Inspeção n.º 01/2018-NFO (e-DOC 52DE5024-e), bem como dos papéis de trabalho acostados às peças 29/36 dos autos em exame no Sistema e-TCDF; b) do Parecer n.º 623/2018-G3P (e-DOC 36819863-e); c) dos demais documentos carreados ao feito; II - considerar, no mérito, procedente a representação formulada pelo Deputado Distrital Lira, por meio do Ofício n.º 002/2017/Gab. 06; III - determinar à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) acione a empresa NG Engenharia e Construções Ltda. para, em cumprimento à garantia prevista na Cláusula Sexta, Parágrafo Quarto, do Contrato n.º 519/2016-ASJUR/PRES, corrigir as deficiências apontadas no Relatório de Inspeção n.º 01/2018-NFO, bem como outras a serem identificadas pela Companhia, nos serviços prestados no âmbito do referido ajuste; b) verifique se ainda está vigente o prazo de garantia dos serviços objeto do Contrato n.º 635/2013, considerando o que consta do próprio instrumento contratual, do art. 618 do Código Civil e dos arts. 69 e 73, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, para fins de acionar a empresa GW Construções e Incorporações Ltda. para corrigir os defeitos existentes; c) com fulcro no art. 1º, inciso X, da Lei Complementar n.º 01/94, considerando o que consta dos parágrafos 75/77 do Relatório de Inspeção n.º 01/2018-NFO, adote as medidas cabíveis para o ressarcimento dos valores auferidos indevidamente pela empresa NG Engenharia e Construções Ltda. no curso do Contrato n.º 519/2016-ASJUR/PRES a título de duplicidade de pagamentos, a partir de minucioso exame de todas as medições do contrato, observando o devido processo legal administrativo; d) encaminhe a esta Corte, em meio digital, cópia de todos os processos de medição do Contrato n.º 519/2016- ASJUR/PRES; e) informe ao Tribunal sobre as providências tomadas para dar fiel cumprimento aos itens III.a, III.b e III.c, remetendo cópia de documentação comprobatória do que for noticiado, incluindo memoriais de cálculo; IV - alertar a Novacap acerca da necessidade de promover o acompanhamento técnico periódico das obras e serviços de engenharia por ela contratados e recebidos, no intuito de identificar vícios e defeitos que ensejem o acionamento tempestivo da garantia contratual e daquela prevista no art. 618 do Código Civil, conforme o caso, em homenagem aos princípios da economicidade e da indisponibilidade do interesse público; V - com fulcro nos arts. 248, inciso IV, e 269 do RI/TCDF, promover a audiência do executor do Contrato n.º 519/2016ASJUR/PRES, engenheiro Paulo Roberto Costa Santana, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente razões de justificativa em face das falhas na fiscalização do ajuste, em descumprimento ao art. 67 da Lei n.º 8.666/1993 e ao art. 41 do Decreto Distrital n.º 32.598/2010, o que contribuiu para a má prestação dos serviços pela empresa contratada, ante a possibilidade de aplicação da multa prevista no art. 57, inciso II, da Lei Complementar n.º 01/1994; VI - dar ciência desta decisão ao Deputado Distrital Lira e aos representantes legais das empresas NG Engenharia e Construções Ltda. e GW Construções e Incorporações Ltda.; VII - autorizar: a) o envio de cópia do relatório de inspeção e dos papéis de trabalho a que alude o item I.a, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Novacap e ao responsável nominado no item V, para subsidiar o cumprimento das diligências; b) a devolução dos Processos Administrativos n.ºs 0112004914/2016, 0112-000179/2017, 0112-000872/2017 e 0112- 004223/2017, arquivados no NFO/TCDF, à Novacap; c) o retorno dos autos à Seacomp/TCDF, com vistas ao NFO/TCDF, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 5588/2018-e - Admissões no cargo de Médico, diversas especialidades, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 11/2005, publicado no DODF de 21.06.2005. DECISÃO Nº 3998/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões e posteriores desligamentos, oriundas do concurso público regulado pelo Edital n.º 11/2005, publicado no DODF de 21.6.2005: Médico, especialidade: Cirurgia Geral: Silvana Marques e Silva; Médico, especialidade: Clínica Médica: Leoncio Caetano Rodrigues Neto; Médico, especialidade: Hemoterapia: Maria da Graça Conceição Melo; Analista de Trânsito: José Henrique Fernandes Rosalino; c) para fins de registro das seguintes admissões realizadas pela SES, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 11/2005, publicado no DODF de 21.6.2005, por guardarem conformidade com as decisões judiciais que lhes deram causa, já transitadas em julgado: Médico, especialidade: Cirurgia Geral: Alexandre Gheller; Médico, especialidade: Ortopedia e Traumatologia: Gustavo Mendonça Nunes de Oliveira; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 11/2005, publicado no DODF de 21.6.2005: Médico, especialidade: Médico da Família e Comunidade: Eduardo Alencar Thomaziello e Gustavo Carvalho Diniz; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 9079/2018-e - Aposentadoria de LEONIDIO DE SOUZA MONIZ - SE/DF. DECISÃO Nº 3999/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007. II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 14129/2018-e - Representação apresentada pela empresa PENTAG Engenharia Ltda., sobre supostas irregularidades praticadas pela Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, na Concorrência n.º 10/2017, que tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para execução de obra de implantação do sistema de esgotamento sanitário do Centro Urbano e rede coletora de esgotos do Subcentro 400/600, do

Recanto das Emas-DF. DECISÃO Nº 4006/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação n.º 67/2018-Seacomp (e-DOC E4892BF0-e); b) do Pedido de Reexame interposto pela Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap (e-DOC ACC87A84-c), em face da Decisão n.º 3.332/2018, conferindo efeito suspensivo aos itens II e III.a da decisão recorrida, consoante estabelece o art. 47 da Lei Complementar n.º 01/94, c/c os arts. 279 e 286 do RI/TCDF e com o art. 1º da Resolução n.º 183/2007TCDF, esclarecendo à Recorrente que permanece vigente a determinação contida no item II.b da Decisão n.º 2.064/2018; II - com fulcro no art. 283 do RI/TCDF, conceder prazo de 30 (trinta) dias à empresa Pentag Engenharia Ltda. para que, caso queira, apresente contrarrazões recursais; III - dar ciência desta decisão à Terracap, a teor do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução n.º 183/2007-TCDF; IV - autorizar: a) o envio de cópia do recurso a que alude o item I.b à empresa Pentag Engenharia Ltda. em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa; b) o retorno dos autos à Seacomp/TCDF, para as providências devidas.

PROCESSO Nº 19341/2018-e - Aposentadoria de MARIA DAS NEVES BATISTA DA SILVA - SLU/DF. DECISÃO Nº 4000/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 19422/2018-e - Pensão civil instituída por ERONDINA ROSA DA SILVA FILHA - SES/DF. DECISÃO Nº 4001/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno do ato à Casa Civil do Distrito Federal, em diligência plenária, para que, no prazo de 60 dias, aquele Órgão adote as providências elencadas a seguir: I - à aba "Anexos e Observações" do sistema Sirac/Concessões, acostar cópia digitalizadas da Escritura Pública firmada pelo interessado, bem como de outros documentos comprobatórios da condição de companheiro, quanto ao beneficiário da pensão vitalícia, que respaldem a concessão do benefício pensional; II - informar os documentos - consoante item I, supra - junto ao campo "Comprovação", da aba "Dados dos Beneficiários"; III - haja vista que a instituidora, falecida na atividade, reunia os requisitos estabelecidos no art. 3º da EC n.º 47/05, contatar o pensionista para que opte pela aplicação dos critérios de revisão do benefício de pensão previstos no parágrafo único, "in fine", do mencionado dispositivo, ou pela manutenção dos critérios em que foi concedida a pensão, informando-o que essa opção é irretirável; IV - caso o pensionista opte pela primeira possibilidade, ventilada no item anterior: a) retificar o ato concessório publicado DODF de 10.10.2013 (e retificado em DODF de 05.09.2016) a fim de considerar a concessão fundamentada no artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB, com a redação dada pela EC n.º 41/2003, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da EC n.º 47/2005, art. 29, inciso I, art. 30-A, inciso I, alínea "c", e art. 30-B da LC n.º 769/2008; b) registrar o ato de retificação mencionado no item anterior na aba "Dados da Concessão" do sistema Sirac/Concessões, acostando cópia digitalizada da publicação em órgão oficial de imprensa; c) corrigir, à aba "Dados da Concessão" do sistema Sirac/Concessões, o fundamento legal, para fazer constar: "Artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com os artigos 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar n.º 769/2008. Pensão civil na vigência da LC n.º 769/2008, alterada pela LC n.º 840/2011, instituída por servidor falecido na atividade, que reunia os requisitos estabelecidos no art. 3º da EC n.º 47/2005. Cálculo pelo valor do último provento, com glosa de 30% do valor excedente ao limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência. Paridade de reajustamento em relação aos servidores ativos. (561) "; d) se for o caso, observar os reflexos das alíneas anteriores no pagamento atual da pensão, bem como, e, em especial, os reflexos advindos do entendimento desta Corte firmado no Processo n.º 32.138/2005 (Decisão n.º 719/2012).

PROCESSO Nº 21478/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4003/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007: Ato n.º 0107036, Susan Eiras da Silveira, Aposentadoria, SEPLAG, Auditor de Controle Interno; Ato n.º 0149134, Maria Leonor Billerbeck Pereira de Araujo, Aposentadoria SEPLAG, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 21818/2018-e - Atos concessórios expedidos pelo Serviço de Limpeza Urbano do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4004/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios e do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007: Ato n.º 0062314, João Sabino da Silva, Pensão Civil, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato n.º 0187676, Francisco Lustosa, Aposentadoria, SLU, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato n.º 0187963, Raimundo Soares de Oliveira, Aposentadoria, SLU, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato n.º 0188080, Valter de Sousa Lima, Aposentadoria, SLU, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato n.º 0188619, Raimundo Bezerra de Freitas, Aposentadoria, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato n.º 0189063, Wilson Martins de Oliveira, Aposentadoria, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 21974/2018-e - Aposentadoria de ROBERTO TAVARES DE LYRA COÊLHO, cumulada com pensão civil instituída pelo servidor - SEE/DF. DECISÃO Nº 4005/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório e do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007: Ato n.º 0095671, Roberto Tavares de Lyra Coêlho, Aposentadoria, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0222170, Roberto Tavares de Lyra Coêlho, Pensão Civil, SE, Professor de Educação Básica; II - autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS  
PROCESSO Nº 42367/2006 - Auditoria de Regularidade realizada com o fim de avaliar a metodologia de fiscalização e de administração das obras contratadas pela Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, sob acompanhamento e supervisão da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 2007 a 2010, com exame dos métodos utilizados, controles estabelecidos, bem como dos resultados alcançados. DECISÃO Nº 4007/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos acostados às fls. 762/856; II - considerar, com relação à Decisão nº 827/17, atendidos os incisos III.a.2, III.b e III.c e prejudicada a avaliação das determinações constantes do inciso III.a.1; III - autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 26900/2007 - Contratos de execução de serviços médicos-ambulatoriais de Terapia Renal Substitutiva - TRS - Hemodiálise tipo II, celebrados entre a Secretaria de Saúde do Distrito Federal e entidades privadas. DECISÃO Nº 3991/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da solicitação do representante legal do Sr. Sérgio Raimundini Cavechia para reabertura do prazo recursal e cópia integral dos autos (fls. 1.538/1.539) para, no mérito, deferir-la; b) dos Embargos de Declaração opostos pelo Sr. José Geraldo Maciel (fls. 1.542/1.548), postergando sua análise de mérito em cotejo com o que venha a ser exposto no recurso acima referido; II - dar ciência desta decisão aos interessados e seu representante legal; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 22306/2008 - Aposentadoria de MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS - SES/DF. DECISÃO Nº 4008/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das justificativas encaminhadas pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, por meio do Ofício SEI-GDF nº 1352/2018-SES/GAB (fls. 91/197), para, no mérito, considerá-las procedentes; II - ter por cumprida a Decisão nº 5.654/16, reiterada pelas Decisões nºs 3.280/17, 460/18 e 1.716/18; III - considerar legal, para fins de registro, os atos revisionais em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; IV - autorizar o arquivamento dos autos. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, inciso I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 19230/2010 - Tomada de contas especial instaurada para apurar possível prejuízo na execução de contratos de publicidade realizados pela Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap. DECISÃO Nº 4010/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Embargos de Declaração de fls. 715/719 para, no mérito, dar-lhes provimento; II - tornar insubsistente o inciso III da Decisão nº 2.564/18; III - notificar, com fundamento no art. 26 da Lei Complementar nº 1/94, os responsáveis nominados no inciso II da Decisão nº 2.564/18 para que, no prazo de 30 (trinta) dias, recolham aos cofres da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap os valores indicados nos Acórdãos nºs 146/2018, 147/2018 e 148/2018, relacionados a seguir, a serem atualizados até a data do efetivo pagamento, nos termos da Lei Complementar nº 435/01: a) DQV Publicidade Ltda. (atual R3 Propaganda e Publicidade Ltda.), em solidariedade com os Srs. Augusto de Moraes Aguiar e Pelágio Duarte de Sousa Gondim, o montante de R\$ 12.197,74 (valor original), decorrente do pagamento irregular de honorários na subcontratação do serviço de clipping radiofônico e o montante de R\$ 150.264,49 (valor original), decorrente do superfaturamento dos preços dos serviços de clipping radiofônico executados nos Contratos NUTRA/PROJU nºs 222/07 e 106/08; b) Agência Plá de Comunicação e Eventos Ltda. em solidariedade com o Sr. Pelágio Duarte de Sousa Gondim, o montante de R\$ 98.166,51 (valor original), decorrente do superfaturamento dos preços dos serviços de clipping radiofônico executados no Contrato NUTRA/PROJU nº 249/08; c) Sr. Augusto de Moraes Aguiar, em solidariedade com a empresa DQV Publicidade Ltda. (atual R3 Propaganda e Publicidade Ltda.), o montante de R\$ 5.748,78 (valor original), decorrente do pagamento irregular de honorários na subcontratação do serviço de clipping radiofônico; e o montante de R\$ 67.766,33 (valor original), decorrente do superfaturamento dos preços dos serviços de clipping radiofônico executados nos Contratos NUTRA/PROJU nºs 222/07 e 106/08; d) Sr. Pelágio Duarte de Sousa Gondim: 1) em solidariedade com a empresa DQV Publicidade Ltda. (atual R3 Propaganda e Publicidade Ltda.), o montante de R\$ 6.448,96 (valor original), decorrente do pagamento irregular de honorários na subcontratação do serviço de clipping radiofônico; e o montante de R\$ 82.498,16 (valor original), decorrente do superfaturamento dos preços dos serviços de clipping radiofônico executados nos Contratos NUTRA/PROJU nºs 222/07 e 106/08; 2) em solidariedade com a Agência Plá de Comunicação e Eventos Ltda. o montante de R\$ 98.166,51 (valor original) decorrente do superfaturamento dos preços dos serviços de clipping radiofônico executados no Contrato NUTRA/PROJU nº 249/08; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 23716/2012 - Tomada de contas especial instaurada por determinação desta Corte (Decisão nº 4.658/12-CIMF), para apurar irregularidades no Contrato Emergencial de Prestação de Serviços nº 13/09, celebrado entre a Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS e a empresa Flexdoc - Tecnologia da Informação Ltda., para a prestação de serviços de remoção, organização, preservação e custódia de acervo documental. DECISÃO Nº 4011/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto do Processo nº 098.002.074/13; II - determinar, com fulcro no art. 13, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, a citação dos responsáveis indicados na Matriz de Responsabilização de fl. 286 para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem alegações de defesa em face dos possíveis prejuízos decorrentes da execução do Contrato Emergencial nº 13/2009, apurados nos autos em exame ou, se preferirem, recolham solidariamente o débito de R\$ 1.236.692,06 (valor atualizado até 8.5.2018), o qual deverá ser atualizado na data da efetiva quitação, nos termos da Lei Complementar nº 435/01, ante a possibilidade de suas contas serem julgadas irregulares e ser-lhes aplicada as penalidades previstas nos arts. 56 e 60 da Lei Complementar nº 1/94; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 27090/2013 - Representação nº 15/2013-DA, do Ministério Público junto à Corte, noticiando o recebimento de denúncia (Anexos I e II) sobre possíveis irregularidades relacionadas com a pessoa do Coordenador do Sistema de Museus da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SECULT/DF. DECISÃO Nº 4012/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 588/589; II - considerar, nos termos do art. 28 da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 216 do Regimento Interno desta Corte de Contas, quite com o erário o Sr. Wagner Pacheco Barja, no tocante à multa que foi aplicada pela Decisão nº 1.989/18 e pelo Acórdão nº 109/18 (R\$ 3.000,00); III - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; IV - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 9145/2015 - Pedidos de prorrogação de prazo formulados pela Controladoria-Geral do Distrito Federal para conclusão e remessa da tomada de contas do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais da Região Integrada do Distrito Federal e Goiás, referente ao exercício de 2014. DECISÃO Nº 4013/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do expediente de fls. 219/226; II - conceder à Controladoria-Geral do Distrito Federal a prorrogação de prazo, por mais 180 (cento e oitenta) dias, para remessa das contas do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais da Região Integrada do Distrito Federal e Goiás, referente ao exercício de 2014; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 21385/2015 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa e demais responsáveis pela Vice-Governadoria do Distrito Federal - GVG, referente ao exercício de 2014. DECISÃO Nº 3976/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento da tomada de contas anual em apreço; II. determinar à Controladoria-Geral do Distrito Federal que, no prazo de 5 (cinco) dias, informe sobre o andamento e o prazo de conclusão da tomada de contas especial instaurada em atenção ao inciso II da Decisão nº 5.014/16; III. autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 13026/2016-e - Aposentadoria de OTAVIANO GOMES NETO - SES/DF. DECISÃO Nº 4014/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 5.481/17; II - tomar conhecimento: a) do pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Ofício SEI-GDF nº 822/2018 - SES/GAB) para, no mérito, considerar que houve a perda de objeto ante o cumprimento da diligência pela jurisdicionada; b) da defesa apresentada pelo servidor Otaviano Gomes Neto, anexada à aba "Anexos e Observações", para, no mérito, considerá-la improcedente; III - determinar o retorno do ato à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, notifique o interessado para, em 10 (dez) dias, optar por um dos benefícios decorrentes dos cargos exercidos cumulativamente (na Secretaria Estado de Saúde do Distrito Federal e no Ministério da Saúde), ou alternativamente, pela redução dos proventos de inatividade aos valores correspondentes à carga horária de 20 horas semanais; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 25580/2016-e - Auditoria realizada na Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, em cumprimento ao PGA 2016, com o objetivo de verificar a legalidade e a regularidade das demonstrações financeiras dos servidores inativos e dos pensionistas. DECISÃO Nº 4015/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº SEI-GDF nº 1159/2018 - SEGETH/GAB (e-doc 2D16EF4D-c); II - conceder à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, a contar do conhecimento desta deliberação, para atendimento da Decisão nº 2.707/17; III - autorizar a audiência do titular da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente justificativas pelo descumprimento reiterado de determinação da Corte (Decisões nºs 3.761/17-CPM, 325/18-CPM e 1.597/18-CPM), ante a possibilidade de ser-lhe aplicada a penalidade prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 1/94; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 28554/2016-e - Pensão militar instituída por JOAQUIM MORAES - PMDF. DECISÃO Nº 4016/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por parcialmente cumprida a Decisão nº 6.350/16; II - determinar o retorno do ato à Polícia Militar do Distrito Federal para que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: a) acostar, na aba "Anexos e Observações" do SIRAC, cópia do comprovante de recebimento da carta registrada encaminhada à Srª. Umbelina Pereira Novaes com a finalidade de notificá-la do teor da Decisão nº 6.350/16; b) se essa não tiver sido localizada, proceder à identificação por edital para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente defesa, em face da possibilidade de sua pensão militar ser considerada ilegal; c) suspender o pagamento do benefício, caso comprovado que a beneficiária foi localizada e não apresentou defesa ou caso esgotado o prazo de que trata a alínea anterior; d) juntar, na aba "Anexos e Observações" do SIRAC, a comprovação da medida adotada em atenção às alíneas anteriores; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 9340/2017-e - Reforma de HAROLDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA - PMDF. DECISÃO Nº 4017/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por parcialmente cumprida a Decisão nº 5.485/17, reiterada pela Decisão nº 1.905/18; II - determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda à avaliação médica do Major Haroldo do Nascimento Oliveira, em face do que consta da sentença negativa de interdição judicial; III - alertar o servidor militar para que, caso não compareça a avaliação marcada, terá seu pagamento suspenso até que dê cumprimento a deliberação desta Corte; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 29628/2017-e - Representação nº 38/2017-CF, com pedido de cautelar, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre possíveis irregularidades em procedimentos licitatórios que objetivam a contratação de serviços de atendimento médico-veterinário aos cães do Grupamento de Busca e Salvamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito

Federal - CBMDF. DECISÃO Nº 3977/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 683/2018 - CBMDF/GABCG (e-doc 1C127B53-c); II - considerar, em relação à Decisão nº 928/18: a) cumprida a diligência objeto do inciso III, alínea "c", e parcialmente cumpridas as diligências tratadas no inciso III, alíneas "a" e "b"; b) não atendidas as correções editais determinadas por meio do inciso III, alínea "d"; III - determinar: a) ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1) comprove, em atenção ao inciso III, alíneas "a" e "b", da Decisão nº 928/18, de modo inequívoco, a viabilidade ou não de celebração de eventual ajuste para prestação de serviços de atendimento aos cães da Corporação pelo Hospital Veterinário da Universidade de Brasília ou pelo Hospital Veterinário Público, gerido pelo IBRAM/DF, assim como de utilização dos conhecimentos técnicos dos médicos veterinários e/ou expertise das instituições com o objetivo de aperfeiçoar o instrumento editalício; 2) encaminhe, observado o prévio atendimento do item anterior, as novas versões do Edital e do Termo de Referência, com as correções indicadas no inciso III, alínea "d", da Decisão nº 928/18; b) ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF que, em atenção ao inciso III, alínea "a", item 1, informe, no prazo de 30 (trinta) dias, ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e a este Tribunal, se há a viabilidade de celebração de convênio para fins de atendimento, nas dependências do Hospital Veterinário Público, dos cães do Grupamento de Busca e Salvamento da Corporação; IV - manter a medida cautelar concedida por meio do inciso II, alínea "b", da Decisão nº 4.755/17, até ulterior exame das alterações que serão promovidas no instrumento editalício e do cumprimento das demais medidas determinadas; V - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e ao Instituto Brasília Ambiental; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 34494/2017-e - Embargos de Declaração interpostos pela Polícia Civil do Distrito Federal em face da Decisão nº 3.112/18. DECISÃO Nº 3975/2018 - Havendo o Conselheiro MANOEL DE ANDRADE pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 9133/2018-e - Aposentadoria de MARIA DE LOURDES PINTO DOURADO - SSP/DF. DECISÃO Nº 4018/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 1.995/18; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 17560/2018-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 12/07, publicado no DODF de 16.07.2007, republicado em 27.08.2007. DECISÃO Nº 4019/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da admissão e posterior exoneração de Flávia Santos França e de Selma Coelho da Silva, no cargo de Técnico em Saúde, especialidade: Auxiliar de Enfermagem, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 12/07, publicado no DODF de 16.07.2007, republicado em 27.08.2007; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões para o cargo Técnico em Saúde, especialidade: Auxiliar de Enfermagem, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 12/07, publicado no DODF de 16.07.2007, republicado em 27.08.2007: Maria Aparecida da Fonseca César, Mary Alexandra da Costa, Roneide Alves da Silva, Rosalina Moreira da Silva de Almeida, Rosemary de Melo da Silva, Zelite Moreira dos Santos; III - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) informar a natureza do cargo exercido por Dayane Costa e Silva junto à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, admitida em decorrência do Concurso Público regulado pelo Edital nº 12/07, publicado no DODF de 16.7.2007, para o cargo de Técnico em Saúde especialidade: Auxiliar de Enfermagem, na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, bem como os horários de trabalho cumpridos em ambas as Secretarias, lembrando que a informação acerca do vínculo em Goiás foi obtida a partir do cruzamento de dados das bases do SIGRH, SIAPE, MENTORH e dos sistemas de gestão de pessoal da TERRACAP, da CAESB, da CEB e do BRB, além da RAIS 2009 e RAIS 2017; b) relativamente à servidora Maria Neide de Oliveira, aprovada no Concurso Público regulado pelo Edital nº 12/07, publicado no DODF de 16.7.2007, para o cargo de Técnico em Saúde, especialidade: Auxiliar de Enfermagem, adotar as providências contidas no art. 48 da Lei Complementar nº 840/11, ofertando-lhe a possibilidade de exercer o contraditório e a ampla defesa, para que faça a opção por um dos cargos que acumula, uma vez que o de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (AOSD) - Enfermagem não se trata de cargo privativo de profissional de saúde, com profissão regulamentada, de modo que a acumulação não encontra guarida no art. 37, inciso XVI, alínea "c", da Constituição Federal; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 19511/2018-e - Pensão militar instituída JOSÉ AMILTON DE SOUZA RIBEIRO - PMDF. DECISÃO Nº 4020/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, notifique os beneficiários da pensão militar em exame para que, querendo, em 10 (dez) dias, apresentem defesa prévia, ante a possibilidade de redução do percentual do ATS (de 13% para 12%); II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 19732/2018-e - Pensão militar, cumulada com revisão, instituída por EURÍPEDES CARDOSO DOS SANTOS - CBMDF. DECISÃO Nº 4021/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar o retorno do ato ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para que, no prazo de 30 (trinta) dias, notifique a Srª. Eliane Cristina Oliveira dos Santos Thivierge e o representante legal do Sr. Sérgio Oliveira dos Santos, respectivamente filha maior e filho inválido do ex-cabo BM Eurípedes Cardoso dos Santos para que, querendo, em 10 (dez) dias, apresentem defesa prévia, ante a possibilidade de redução do percentual de ATS de 26% para 23%, decorrente

da exclusão do tempo de serviço prestado pelo de cujus na condição de operário-aluno ao Colégio Agrícola Benjamim Constant de Sergipe; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 20447/2018-e - Expedientes do Ministério Público junto à Corte e dos Deputados Distritais RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS, com pedido de medida cautelar, e CLÁUDIO ABRANTES, acerca de procedimentos que deverão ser adotados pela Administração Pública, no tocante à suspensão do prazo de validade de concursos públicos distritais em razão das modificações promovidas pela Lei nº 6.098/18. DECISÃO Nº 3980/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer como Representações a demanda formulada pelo Ministério Público junto à Corte e aquelas patrocinadas pelos Deputados Distritais CLÁUDIO ABRANTES e RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS, por estarem preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; II - deixar de conceder a medida cautelar requerida pelo Deputado Distrital RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS; III - dar ciência desta decisão aos Representantes; IV - conceder à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão o prazo de 15 (quinze) dias para que se manifeste acerca dos fatos apontados nas representações em tela; V - autorizar: a) a remessa de cópia das representações (e-docs B185E833-c, 8630B927-c e 7546EFF6-e), bem como dos documentos que as acompanham, e do relatório/voto do Relator à jurisdicionada mencionada no item IV, para subsidiar o atendimento desta decisão; b) a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para as providências pertinentes. Decidiu, mais, acolhendo proposição do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, mandar publicar, em anexo à ata, o relatório/voto do Relator. Os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE e MÁRCIO MICHEL deixaram de atuar nos autos, em conformidade com o art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 21168/2018-e - Representação formulada pela empresa Stericycle Gestão Ambiental Ltda., com pedido de cautelar, versando sobre possíveis irregularidades na Dispensa de Licitação nº 17/2018, deflagrada pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF. DECISÃO Nº 4002/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da petição apresentada pela empresa Stericycle Gestão Ambiental Ltda. (e-doc B13A5E00-c) como Pedido de Reexame, em face da Decisão nº 3.363/18, na forma do art. 286 do Regimento Interno desta Corte, para, no mérito, negar-lhe provimento; II - dar ciência desta decisão à recorrente; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 21460/2018-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela Associação das Empresas do Segmento Médico Hospitalar e Laboratorial do Distrito Federal - ASSEMEDH/DF - acerca de possíveis irregularidades no Ato Convocatório nº 047/2018, do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal- IHB/DF. DECISÃO Nº 3974/2018 - Havendo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 25317/2018-e - Representação do Deputado Distrital WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, com pedido de cautelar, sobre possível irregularidade no Pregão Presencial nº 01/20181, do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a recuperação estrutural e reconstrução do Viaduto sobre a Galeria dos Estados na DF-002, localizado entre o Setor Comercial Sul e o Setor Bancário Sul. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 436/2018-GCPM, proferido no dia 15.08.18, para os efeitos do art. 277 do RI/TCDF, e art. 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 3979/2018 - Tribunal, por unanimidade, ratificou o mencionado despacho, determinando a remessa dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para adoção das providências cabíveis.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA. PROCESSO Nº 8080/1996 - Reforma de IZAURO BEZERRA DE OLIVEIRA - PMDF. DECISÃO Nº 3981/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não conhecer do Recurso de Revisão interposto pelo Primeiro Tenente da PMDF Izauro Bezerra de Oliveira contra a Decisão nº 1.072/2003, uma vez não preenchidos os requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 1/1994 e dos artigos 288 e seguintes do Regimento Interno do TCDF; II - dar ciência desta decisão ao interessado; III - autorizar a devolução dos autos à jurisdicionada. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 3255/2010 - Recurso de Revisão interposto pela empresa UniRepro Serviços Tecnológicos Ltda. em face da Decisão nº 6124/2015. DECISÃO Nº 4009/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, pelos fundamentos apresentados no voto da Revisora, Conselheira ANILCÉIA MACHADO (e-DOC 6542016B), decidiu: I - sobrestar o exame de mérito do recurso em apreço até o deslinde do Processo TCDF nº 1.691/2015; II - dar ciência desta decisão aos interessados; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 9634/2017-e - Representação nº 017/2016-CF, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre a abertura de créditos adicionais, pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, com suposta exigência de valores para a realização de pagamentos a prestadores de serviço de internação em leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI. DECISÃO Nº 3973/2018 - Havendo o representante do Ministério Público junto à Corte Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 39429/2017-e - Representação formulada por cidadã, versando sobre possíveis irregularidades na sistemática de pagamento de sua aposentadoria, consistente na redução gradativa de seus proventos, cujos cálculos iniciais foram feitos com base na jornada de trabalho de 40 horas semanais, e, hodiernamente, está sendo paga sobre a carga horária de 20 horas semanais. DECISÃO Nº 4022/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 194/2017SES/GAB, de 24.1.18 (e-DOC 38F7FFF6-c) e da documentação juntada pela requerente em 28.02.18 e 17.4.18 (e-DOCs E020576B-c, E0057867-c e 27AE4A4E-c), considerando cumprida a Decisão nº 5.901/17; II - considerar improcedente a representação ofertada pela Sra. Lélia Alves (e-DOC EDFA8799-c), tendo em vista que inexistente qualquer ilegalidade ou irregularidade de ato praticado pela SES/DF a ensejar a procedência da representação; III - dar ciência desta decisão à SES/DF e à representante do teor; IV - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 40532/2017-e - Representação nº 44/2017-CF, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre possível prejuízo aos cofres públicos, ineficiência na aquisição de insumos para tratamento de diabéticos e ainda sobre a descontinuidade imotivada do tratamento oferecido aos pacientes diabéticos atendidos pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4023/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) que cumpra, no prazo de 30 dias, o disposto no item II da Decisão nº 39/2018; II - alertar o titular da Pasta que o descumprimento de determinação do Tribunal, no prazo fixado, sem causa justificada, poderá ensejar aos responsáveis a aplicação de sanção prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 1/1994; III - autorizar: a) caso necessária, a realização de inspeção junto à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para a obtenção de informações necessárias ao exame de mérito da Representação nº 44/2017 - CF; b) o encaminhamento do relatório/voto do Relator e desta decisão à SES/DF; c) o retorno dos autos à SEACOMP, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 21516/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4024/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0065393, ITAMAR RODRIGUES NOVAIS, APOSENTADORIA, SEAGRI, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária; Ato nº 0077480, FRANCISCO HENRIQUE FERNANDES, APOSENTADORIA, SEAGRI, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária; Ato nº 0161070, MARCELO ALVES VIANNA, APOSENTADORIA, SEAGRI, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 21613/2018-e - Aposentadoria de IVAN VILLELA DE ARAUJO - PCDF. DECISÃO Nº 4025/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 21672/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Polícia Civil do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4026/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0036236, JOSÉ EVANI FEITOSA RODRIGUES, APOSENTADORIA, PCDF, Agente de Polícia; Ato nº 0045597, WESLEY LUSTOSA TELES, APOSENTADORIA, PCDF, Agente de Polícia; Ato nº 0047751, ALDEMAR DOS SANTOS SILVA, APOSENTADORIA, PCDF, Agente de Polícia; Ato nº 0048630, EDILSON PINTO DE OLIVEIRA, APOSENTADORIA, PCDF, Escrivão de Polícia; Ato nº 0053206, JOSÉ FRANCISCO CAVALCANTE, APOSENTADORIA, PCDF, Agente de Polícia; Ato nº 0065204, FRANK DE ALVARENGA BRITTO, APOSENTADORIA, PCDF, Agente de Polícia; Ato nº 0065506, NAPOLEÃO RODRIGUES DA SILVA, APOSENTADORIA, PCDF, Agente de Polícia; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 22903/2018-e - Aposentadoria de OSMAR NINA GARCIA NETO - SE/DF. DECISÃO Nº 4027/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 23136/2018-e - Aposentadoria de LUIS CARLOS ALVES - SES/DF. DECISÃO Nº 4028/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 23160/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4029/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0058830, PAULA ANEIDE FORMIGA DE ARRUDA E FARIAS, APOSENTADORIA, SE Professor; Ato nº 0058850, MARCOS ANTONIO DA SILVA, APOSENTADORIA, SE, Professor; Ato nº 0072509, ADMA DE FATIMA VIEIRA MARTINS, APOSENTADORIA, SE, Professor; Ato nº 0080258, RACHEL DE ABREU LIGABUE, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0084374, ILEUSA DA SILVA GOMES, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0088227, ABADIA JANETE DE SOUZA FERREIRA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0091728, MIVALIMA GARCEZ DE MENDONÇA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0093175, ELOINA FERREIRA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0094816, ROSANA MARIA DE LIMA CAMARGO, APOSENTADORIA, SE, Professor; Ato nº 0095166, MARIA ANTONIA FERREIRA BARBOSA DOS SANTOS, APOSENTADORIA, SE, Professor; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 23179/2018-e - Aposentadoria de OTAMIR SILVA DE CASTRO - SE/DF. DECISÃO Nº 4030/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 23500/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4031/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0092632, CELINA MARIA BORGES REGO, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH,

Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0242436, MARIA ERIS-MAR MARTINS NOVAIS, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH, Auxiliar em Assistência Social; Ato nº 0242476, CICERA MARLENE DE OLIVEIRA, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH, Técnico em Assistência Social; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 23586/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4032/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0036578, SONIA ELIZABETH MARIA GADELHA DIAS, APOSENTADORIA, SES, Médico; Ato nº 0082541, REGINA CELIA ANTONIALI, APOSENTADORIA, SES, Médico; Ato nº 0127347, JOSE BATISTA DO PRADO, APOSENTADORIA, SES, Auxiliar de Saúde; Ato nº 0127694, ALBANEYDE FARIAS FORMIGA, APOSENTADORIA, SES, Médico; II - autorizar o arquivamento do feito.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 56/2018, publicado no DODF de 14.08.2018, página 18, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE presidiu a sessão durante o julgamento do Processo nº 3255/2010, de relato do Conselheiro MÁRCIO MICHEL.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Senhora Presidente convocou, na forma do disposto nos arts. 86 e 87 do RI/TCDF, sessões administrativa e reservada realizadas a seguir.

Nada mais havendo a tratar, às 15h57, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 60 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

PAULO TADEU, MANOEL DE ANDRADE, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MÁRCIO MICHEL e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

#### ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1197

Aos 16 dias de agosto de 2018, às 16h08, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausentes, em fruição de férias, os Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA e PAULO TADEU VALE DA SILVA.

O Tribunal proferiu a (s) seguinte (s) decisão (ões):

Decisão nº 116/2018, adotada no Processo nº 3004/1996, relatado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS;

Decisão nº 117/2018, adotada no Processo nº 679/1997, relatado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS;

Decisão nº 118/2018, adotada no Processo nº 682/1997, relatado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS;

Decisão nº 119/2018, adotada no Processo nº 1863/1997, relatado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS;

Decisão nº 120/2018, adotada no Processo nº 4035/1997, relatado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS;

O Tribunal proferiu a (s) seguinte (s) decisão (ões) com levantamento da chancela de sigilo do (s) processo (s):

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 5964/2015-e - Representação de instituição privada, apontando possíveis irregularidades ocorridas na Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal e na Transportes Urbanos do Distrito Federal, relacionadas a remuneração a maior de empresa do transporte coletivo de passageiros do Distrito Federal. DECISÃO Nº 121/2018 - O Tribunal, por maioria, acolhendo voto do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, que apresentou declaração de voto em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF, decidiu: I. tomar conhecimento da representação constante do e-doc 5CBC6979-e, com espeque no art. 113, § 1º da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 230 do RI/TCDF, protocolada nesta Corte de Contas em 28.05.2018 pelo Instituto Brasileiro de Estudo e Defesa das Relações de Consumo - IBE-DEC/DF; II. determinar: a) o levantamento da chancela de sigilo atribuído ao feito em exame pela unidade instrutiva quando da apensação do Processo nº 18.000/2018 ao autos em apreço; b) o levantamento da chancela de sigilo atribuída ao Processo nº 18.000/2018e, tendo em conta a exordial tratar de representação acerca de eventuais de irregularidades relativas a remuneração a maior de empresa do transporte coletivo de passageiros do Distrito Federal no âmbito de contrato celebrado pelo Poder Público, em decorrência de de ato praticado pela Semob/DF e pelo DFTRANS; III. determinar à SEMOB/DF e DFTRANS que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestem-se quanto aos fatos apontados na representação a que alude o item I; IV. dar ciência desta decisão ao representante legal da entidade associativa a que alude o item I; V. autorizar: a) o envio de cópia da peça 267 à Semob/DF e ao DFTRANS, para subsidiar o atendimento da diligência contida no item III; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento/TCDF, para adoção das providências devidas; c) o retorno do processo ao Gabinete do Relator recursal, Conselheiro PAULO TADEU, para exame de mérito do Pedido de Reexame interposto pelo Ministério Público junto a este Tribunal aos itens III.a e IV do decisum nº 3.633/2017 e admitido pela Decisão nº 4.043/2017. Parcialmente vencido do Relator, que manteve o seu voto. O Conselheiro MÁRCIO MICHEL deixou de atuar nos autos, nos termos do art. 153, § 1º, do RI/TCDF. Nada mais havendo a tratar, às 16h15, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 6 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 07 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 150, de 08 de agosto de 2018, página 06, o ato que nomeou para ter exercício interinamente, MARCIÓ GIMENE DE OLIVEIRA, Subsecretário, da Subsecretaria de Relações do Trabalho e do Terceiro Setor, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, para ter exercício interinamente, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Adjunto, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, sem acumular vencimento.

NOMEAR MARCIO GIMENE DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Adjunto, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCIO GIMENE DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Relações do Trabalho e do Terceiro Setor, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR ZILMAR PEREIRA DE SOUSA, Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, para ter exercício interinamente, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Relações do Trabalho e do Terceiro Setor, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, sem acumular vencimento.

EXONERAR, a pedido, ELIAN AVELAR OLIVEIRA, matrícula 94.212-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Encarregado de Processos e de Documentos, da Diretoria de Contencioso Administrativo e Judicial, da Procuradoria Jurídica, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR AMANDA DE AZEVEDO SILVA, matrícula 193.727-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Encarregado de Processos e de Documentos, da Diretoria de Contencioso Administrativo e Judicial, da Procuradoria Jurídica, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, AMANDA DE AZEVEDO SILVA, matrícula 193.727-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Encarregado de Arquivo e de Atendimento, do Núcleo de Comunicação, Documentação e Arquivo, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR LEANDRO SILVA TORRES, matrícula 215.408-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Encarregado de Arquivo e de Atendimento, do Núcleo de Comunicação, Documentação e Arquivo, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEANDRO SILVA TORRES, matrícula 215.408-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Encarregado de Suprimento de Almoxarifado, do Núcleo de Almoxarifado, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR ILMO MONTEIRO BRAGA, matrícula 93.554-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Encarregado de Suprimento de Almoxarifado, do Núcleo de Almoxarifado, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR ELIANE CAVALCANTE SANTOS, matrícula 93.776-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo, DFG-14, de Gerente, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR WALDEMAR DUARTE DE CARVALHO JÚNIOR, matrícula 224.807-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Superintendência Técnica, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR HELENA MARIA VAVALLO, matrícula 224.083-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Superintendência Técnica, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, a pedido, ANA CILENE ALMEIDA BATISTA, matrícula 185.725-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento de Obras e Serviços de Engenharia, da Diretoria de Estudos e Projetos, da Superintendência Técnica, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR LEDA MAITA ALVES GUIMARÃES, matrícula 221.527-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento de Obras e Serviços de Engenharia, da Diretoria de Estudos e Projetos, da Superintendência Técnica, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR ÍTALO HUGO AYRES MOTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria dos Centros de Artes e Esportes Unificados do Distrito Federal, da Coordenação de Vulnerabilidade, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR SUZIE MARACAJÁ PURCINO DE QUEIROZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria dos Centros de Artes e Esportes Unificados do Distrito Federal, da Coordenação de Vulnerabilidade, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR JOZANE MARTINS DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Unidade de Acolhimento para Adultos e Famílias do Areal, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTA ANDRADE DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Unidade de Acolhimento para Adultos e Famílias do Areal, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR ELIETE DOS REIS MOREIRA do Cargo em Comissão, DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Atenção às Pessoas com Autismo, da Diretoria de Benefícios Sociais, da Coordenação de Pessoas com Deficiência, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos, da Secretaria Adjunta de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR THAYANNE KELLY BRAGA MIRANDA do Cargo em Comissão, DFG-14, de Gerente, da Gerência de Apoio às Pessoas com Deficiência Visual e Política Habitacional, da Diretoria de Políticas para Pessoas com Deficiência, da Coordenação de Pessoas com Deficiência, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos, da Secretaria Adjunta de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR MARCIO MESQUITA CAFÉ do Cargo em Comissão, DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Políticas para Pessoas com Deficiência, da Coordenação de Pessoas com Deficiência, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos, da Secretaria Adjunta de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR THAYANNE KELLY BRAGA MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão, DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Atenção às Pessoas com Autismo, da Diretoria de Benefícios Sociais, da Coordenação de Pessoas com Deficiência, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos, da Secretaria Adjunta de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIÓ MESQUITA CAFÉ para exercer o Cargo em Comissão, DFG-14, de Gerente, da Gerência de Apoio às Pessoas com Deficiência Visual e Política Habitacional, da Diretoria de Políticas para Pessoas com Deficiência, da Coordenação de Pessoas com Deficiência, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos, da Secretaria Adjunta de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR FÁBIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA VERAS para exercer o Cargo em Comissão, DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Políticas para Pessoas com Deficiência, da Coordenação de Pessoas com Deficiência, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos, da Secretaria Adjunta de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR VERA LUCIA SANTANA FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG14, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Sol Nascente, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR HELENA LOPES SANTIAGO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Sol Nascente, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, HELENA LOPES SANTIAGO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR EMERSON DA SILVA SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de São Sebastião, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamento de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR GILMAR APARECIDO CARDOSO TOMINAGA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de São Sebastião, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamento de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO DAS CHAGAS MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Itapoã, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 agosto de 2018, publicado no DODF nº 158, de 20 de agosto de 2018, página 14, o ato que nomeou RUBEM MARTINS NOLASCO NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Itapoã, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR THIAGO LUIZ COSTA VARGAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR NAYANY CHRISTINE DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de julho de 2018, publicado no DODF nº 163, de 27 de julho de 2018, página 29 o ato que exonerou ALESSANDRA PAES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de julho de 2018, publicado no DODF nº 163, de 27 de julho de 2018, página 29 o ato que exonerou RAFAEL DE SOUZA BORGES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de julho de 2018, publicado no DODF nº 163, de 27 de julho de 2018, página 29 o ato que exonerou ANDRESSA DE SOUSA SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de julho de 2018, publicado no DODF nº 163, de 27 de julho de 2018, página 29 o ato que exonerou JOSEFINO MARIANO PÁSCOA NETO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de julho de 2018, publicado no DODF nº 163, de 27 de julho de 2018, página 29 o ato que exonerou ANDRÉ DOMINGOS DE JESUS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de julho de 2018, publicado no DODF nº 163, de 27 de julho de 2018, página 29 o ato que exonerou KÁTIA DE SOUSA QUADROS DIAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de julho de 2018, publicado no DODF nº 163, de 27 de julho de 2018, página 29 o ato que exonerou MARIA ELZA CRUZ DE MELO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de julho de 2018, publicado no DODF nº 163, de 27 de julho de 2018, página 29 o ato que exonerou FRANCISCO SOARES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de julho de 2018, publicado no DODF nº 163, de 27 de julho de 2018, página 29 o ato que exonerou SUELI DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de julho de 2018, publicado no DODF nº 163, de 27 de julho de 2018, página 29 o ato que exonerou ROSÂNGELA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de julho de 2018, publicado no DODF nº 163, de 27 de julho de 2018, página 29 o ato que exonerou DOUGLAS CARLOS DE SOUZA CABRAL do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de julho de 2018, publicado no DODF nº 163, de 27 de julho de 2018, página 29 o ato que exonerou ESTHER COSTA DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de julho de 2018, publicado no DODF nº 163, de 27 de julho de 2018, página 29 o ato que nomeou CÉLIO ROBERTO FERREIRA LEITÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de julho de 2018, publicado no DODF nº 163, de 27 de julho de 2018, página 29 o ato que nomeou ANA CAROLINA DE OLIVEIRA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de julho de 2018, publicado no DODF nº 163, de 27 de julho de 2018, página 29 o ato que nomeou LAÍZA BRENA LIMA MOTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de julho de 2018, publicado no DODF nº 163, de 27 de julho de 2018, página 29 o ato que nomeou KELLY LUCIMAR DE ARAÚJO SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de julho de 2018, publicado no DODF nº 163, de 27 de julho de 2018, página 29 o ato que nomeou ATOS CARVALHO MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de julho de 2018, publicado no DODF nº 163, de 27 de julho de 2018, página 29 o ato que nomeou IGOR DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de julho de 2018, publicado no DODF nº 163, de 27 de julho de 2018, página 29 o ato que nomeou ANA CLÁUDIA SILVA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de julho de 2018, publicado no DODF nº 163, de 27 de julho de 2018, página 29 o ato que nomeou MARCELA PONTES DE CARVALHO SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de julho de 2018, publicado no DODF nº 163, de 27 de julho de 2018, página 29 o ato que nomeou SUARTON RODRIGUES SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de julho de 2018, publicado no DODF nº 163, de 27 de julho de 2018, página 29 o ato que nomeou CLÁUDIA SOARES PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de julho de 2018, publicado no DODF nº 163, de 27 de julho de 2018, página 29 o ato que nomeou MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de julho de 2018, publicado no DODF nº 163, de 27 de julho de 2018, página 29 o ato que nomeou FLÁVIO XAVIER DE MIRANDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR ALESSANDRA PAES DA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR ANDRESSA DE SOUSA SANTOS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FRANCISCO SOARES DA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal, a contar de 21 de agosto de 2018.

EXONERAR DOUGLAS CARLOS DE SOUZA CABRAL, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR ANTÔNIO MARTINS DESIDÉRIO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR ESTHER COSTA DA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR CÉLIO ROBERTO FERREIRA LEITÃO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR LAÍZA BRENA LIMA MOTA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELA PONTES DE CARVALHO SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR LUSMARINA COSTA AGUIAR, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIO XAVIER DE MIRANDA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA FRANCISCA DE PAULA NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, a contar de 07 de junho de 2018.

NOMEAR THARLES SOUSA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR CARLOS DAVI SILVA MARTINS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR EMERSON COELHO LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR GLEICE KEILA DOS SANTOS ROSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZABETE PEREIRA MACHADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR RICARDO AURÉLIO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR MAURÍCIO ALVES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ CARLOS GONÇALVES DA GAMA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR DEYVID ISAIAS MARINHO NORONHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR ERICA DE LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR SIDNEY ROSA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR ANA PAULA FERREIRA DE SOUSA CARDOSO DE MORAIS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR JOSIANE AVELINO MAGALHÃES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

RODRIGO ROLLEMBERG

#### DESPACHOS DO GOVERNADOR

Em 27 de agosto de 2018

Processo: 052.000.576/2015. Interessado: GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR.

HOMOLOGO, com base no inciso VIII, do artigo 12-B, da Lei Federal nº 13.690/2018, a cessão do servidor GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Perito Criminal, matrícula 39.337-1, da Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 10/08/2016 a 27/08/2018, para o exercício do cargo em comissão, Símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, com ônus para o órgão cessionário.

AUTORIZO, com base no inciso VIII, do artigo 12-B, da Lei Federal nº 13.690/2018, a cessão do servidor GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Perito Criminal, matrícula 39.337-1, da Polícia Civil do Distrito Federal, para continuar exercendo o cargo em Comissão, Símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, com ônus para o órgão cessionário. A presente cessão vigorará até a sua revogação expressa ou até a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

RODRIGO ROLLEMBERG

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA Nº 58, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da LODF e com fulcro nos artigos 211, 214, da LC nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar Nádia Vasconcelos, matrícula nº 1.680.544-5, Janaina Matos Vieira, matrícula nº 1.676.524-9, e Carlos Augusto da Silva Júnior, matrícula nº 174.587-5 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa para apurar os fatos descritos no Processo nº 002.000.181/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham ser identificados no curso dos seus trabalhos e que guardem conexão com o presente.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 101 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83 de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar DANIEL SABÓIA DE MENEZES, matrícula 174.627-8, em substituição a NÁDIA VASCONCELOS, matrícula 1.680.544-5, para compor a Comissão de Sindicância, redesignada pela Portaria nº 93 de 02 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 147, de 03 de agosto de 2018, que tem por objeto a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Relatório de TCE nº 02/2017-CPPPTCE-I/CACI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 404, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00410-00010231/2018-46, RESOLVE: DESIGNAR NIVALDO GUEDES DA SILVA, matrícula 128.195-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Coordenador de Conservação, Símbolo CNE-06, da Unidade de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 405, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 189, VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e diante do preceituado no art. 1º e seguintes da Lei nº 318, de 23 de setembro de 1992, no art. 6º, §1º, I, da Lei nº 2.585, de 5 de setembro de 2000, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI nº 00410-00010306/2018-99, RESOLVE: CONCEDER à servidora ANNA ESTHER BARBOSA MARTINS DE ARAUJO, matrícula nº 135.308-X, ocupante do cargo de Médico, especialidade Medicina do Trabalho, da Carreira Médica, lotada na Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SUBSAÚDE), a GRATIFICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO (GMOV), no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento padrão em que a servidora estiver posicionada, a contar de 4 de novembro de 2017.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 407, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Memorando SEI-GDF nº 472/2018 - SEPLAG/GAB/UCI inserto no Processo SEI nº 00410-00019502/2017-48, resolve:

Art. 1º Alterar o ato constante na Portaria nº 233 de 16 de maio de 2018, publicada no DODF nº 31 de 18 de maio de 2018, pag. 2, que designou o servidor ADRIANO LIMA DA COSTA, matrícula 187.402-0, ocupante do Cargo de Assessor Especial, para substituir o Chefe da Unidade de Controle Interno, Símbolo CNE-6, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme constante no art. 2º.

Art. 2º Designar SILVIO GARCIA MARTINS FILHO, matrícula 271.926-6, ocupante do Cargo de Assessor, para substituir o Chefe da Unidade de Controle Interno, Símbolo CNE-6, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 24 de agosto de 2018

PROCESSO: 00002-00005055/2018-97; Interessado: WELMA ALVES DE OLIVEIRA; Assunto: AFASTAMENTO PARA ESTUDO. AUTORIZO, de acordo com o Inciso IX do §1º do Art. 2º do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, com o Art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011, e com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, afastamento do país, mediante dispensa de ponto, da servidora WELMA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 174.792-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, para participar de Mestrado em Políticas Públicas e Projetos, na Universidade de Évora, em Portugal, no período de 17/09/2018 a 17/09/2020, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

PROCESSO: 00304-00001513/2018-23 INTERESSADA: WILSON NERES DE ARAÚJO ASSUNTO: CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO

AUTORIZO, com base art. 1º, § 2º, do Decreto nº 26.756, de 25/4/2006 e na forma do art. 5º, da Lei 2.469, de 21/10/1999, a cessão de WILSON NERES DE ARAÚJO, matrícula nº 53.034-4, ocupante do emprego permanente de Pintor de Autos, do quadro de pessoal da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA - TCB, para exercer suas atividades na Administração Regional de Sobradinho II - RA-XXVI, com ônus para o órgão de origem. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 0400-000393/2015. Interessado: MARCELO MOTA DE QUEIROZ. Assunto: REGULARIZAÇÃO DE CESSÃO,

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, para fins de regularização funcional conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, RESOLVE:

RETIFICAR o despacho da Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, de 26 de julho de 2016, publicado no DODF nº 145, de 29 de julho de 2016, página 67, referente a cessão de MARCELO MOTA QUEIROZ à Fundação Jardim Zoológico de Brasília, para refletir os dispositivos legais na forma que ONDE SE LÊ: "(...) na forma do disposto no art. 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, (...) Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental(...)". LEIA-SE: (...) e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a" com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...) Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental(...)". Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

## DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 27 de agosto de 2018

Processo: 00410-00004473/2018-09. Interessada: TANIA CURI GARCIA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com base no art. 3º, §§ 1º e 2º, com art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018 e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição da servidora TANIA CURI GARCIA, matrícula nº 27.863-7, Professora de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para exercer as suas atividades no Núcleo de Readaptação Funcional na Gerência de Processos, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, até 31/12/2021.

Fim determinado: Atuar na equipe multiprofissional do Núcleo de Readaptação Funcional. Prazo certo: da data de publicação deste ato, até 31/12/2021.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 0052-000116/2011. Interessado: GUILHERME AUGUSTO BITENCOURT MACIEL. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, RESOLVE:

I) AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 93, inciso I, da Lei nº 8.112 de 11/12/1990 e art. 2º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 9.144 de 22/08/2017, a prorrogação da cessão do servidor GUILHERME AUGUSTO BITENCOURT MACIEL, matrícula 58.939-X, Escrivão de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, para continuar exercendo o cargo de Coordenador de Equipe da Diretoria Extraordinária de Habitação e Regularização Fundiária de Interesse Social, símbolo EC-01, com ônus para o cessionário mediante ressarcimento mensal à origem da remuneração e encargos sociais do servidor, a contar de 05/07/2017.

II) REVOGAR, da data da publicação, a cessão do servidor GUILHERME AUGUSTO BITENCOURT MACIEL, matrícula 58.939-X, Escrivão de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00410-00009940/2018-89. Interessado: LUMAR GOTTI. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO.

AUTORIZO, com base no art. 1º, § 2º, do Decreto nº 26.756, de 25/4/2006 e na forma do art. 5º, da Lei 2.469, de 21/10/1999, a cessão do empregado público LUMAR GOTTI, matrícula nº 55.435-9, Engenheiro, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, para exercer as suas atividades no Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal SEPLAG/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 0360-000197/2010. Interessado: MARIA MEDEIROS DA COSTA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, para fins de regularização conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF. Resolve:

I) RETIFICAR o despacho do Secretário de Estado de Governo, de 21 de maio de 2013, publicado no DODF nº 105, de 22 de maio de 2013, pág. 25, para refletir os dispositivos legais na forma que ONDE SE LÊ: "(...) combinado com o § 3º do art. 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 (...) a contar de 10/1/2012 (...)". LEIA-SE: (...) na forma do art. 157, inciso I, § 1º, inciso III, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 (...) a contar de 10/1/2012 até 22/10/2015, (...)".

II) RETIFICAR o despacho do Secretário Adjunto de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, de 28 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2016, pág. 26, para refletir os dispositivos legais na forma que ONDE SE LÊ: "(...) a contar de 23/10/2015 até 31/12/2016 (...)". LEIA-SE: (...) a contar de 23/10/2015 (...) Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. (...)".

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00002-00004970/2018-65. Interessado: RONNEY AUGUSTO MATSUI ARAÚJO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:

AUTORIZAR, com base no art. 12-B, inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor RONNEY AUGUSTO MATSUI ARAÚJO, matrícula nº 199.589-8, Delegado de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para ocupar o Cargo em Comissão, Código DAS 101.4, de Coordenador-Geral de Prevenção em Segurança Pública, da Diretoria de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Segurança Pública, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIROO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 20 DE AGOSTO DE 2018(\*)

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 11/2018 - SEPLAG/COACE/DITEL/NUTEL (11545434), com as indicações das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 14/2015, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria, e a empresa CLARO S/A, que tem por objeto a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI) e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações para atendimento das necessidades dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, consoante especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2014 - MP, conforme o processo nº 414.000.811/2015, a saber: 1. JEANN WILSON AGUIAR CALCANTE, Gerente, matrícula nº 1.683.083-0 e FERNANDO JOSE SILVA CUNHA,

Assessor, matrícula nº 1.672.669-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal; 2. WALCYR DELUIZ WANICK JÚNIOR, Assessor, matrícula nº 272.373-5 e ROSIMEIRE DE ALMEIDA DANTAS, Analista, matrícula nº 07035-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Jardim Botânico de Brasília; 3. RONILDO SILVA GOMES, Analista, matrícula nº 174.461-5 e ROBÉRIA DO CARMO FERREIRA MOURÃO SANTOS?, Chefe, matrícula nº 240.530-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

Art. 2º O servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF Nº 203, de 20/08/2018, página 34.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 13/2018 - SEPLAG/COACE/DITEL/NUTEL (11775047), com as indicações das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 14/2015, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria, e a empresa CLARO S/A, que tem por objeto a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI) e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações para atendimento das necessidades dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, consoante especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2014 - MP, conforme o processo nº 414.000.811/2015, a saber: 1. CLAUDIO LUIS SOUZA BORGES, Gerente, matrícula nº 032.148-6 e MARIA DE FÁTIMA RAMOS, Gerente, matrícula nº 1.677.442-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional do Recanto das Emas.

Art. 2º O servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 885, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 448, inciso X, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15/03/2013, com fundamento no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, com a redação dada pelo Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, e no art. 160, II, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento da servidora LARISSA LIMA BARBOSA, matrícula nº 1.401.281-2, lotada no NILS/GEAF/DIVISA/SVS, por integrar Seleção Brasileira de Va'a para representar o país no Campeonato Mundial de Sprint a ser realizado em Pirae, Taiti entre os dias 16 e 26/07/2018. Processo nº 00060-00268655/2018-05.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 898, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, KLEBER DE SOUSA OLIVEIRA, da Carreira de TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº. 16604369, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado no INSTITUTO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 2 de agosto de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00359233/2018-30.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 901, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Instaura Tomada de Contas Especial. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial no prazo de 90 (noventa) dias, em cumprimento à Decisão do TCDF nº 608/2018, processo nº 29.744/2011, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal por meio do processo eletrônico SEI/GDF nº 00060-00239622/2018-40, referente a supostas irregularidades no Contrato nº 164/2011-SES-DF, com relação ao fornecimento de mão de obra especializada em suporte, gestão e apoio profissional para os leitos de UTI Adulto, Pediátrica e Neonatal do Hospital Regional de Santa Maria, a ser conduzida pela 6ª Comissão de Tomada de Contas Especial da SES-DF, constituída pelos servidores: ALRINEIDE DE

CASTRO SANTOS, matrícula nº 0152952-8, Presidente; SÉLIA PINHEIRO DINIZ, matrícula nº 0134507-9, Membro; e LUCIANA MINAFRA REYS, matrícula nº 1435523-x, Membro.

Art. 2º O presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, em eventual período de afastamento legal, ou nos casos de afastamento definitivo, será substituído ou sucedido, respectivamente, pelos demais membros da comissão, de acordo com a ordem de apresentação desta Portaria.

Art. 3º Os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial, em eventual período de afastamento legal, ou nos casos de afastamento definitivo, serão substituídos ou sucedidos, respectivamente, por membros suplentes, de acordo com a ordem de apresentação desta portaria, dentre os servidores: IVANILSON LIMA DA SILVA, matrícula nº 1442903-9, Membro Suplente; RODRIGO ANDRE DE SOUZA, matrícula nº 1660410-5, Membro Suplente; e LEONARDO MOREIRA GOMES, matrícula nº 1435817-4, Membro Suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 903, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido LEONORA QUEIROZ OLIVEIRA RICCIO, da Carreira de MÉDICO, cargo de NEONATOLOGISTA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16843150, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA - UNIDADE DE NEONATOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 10 de maio de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00264818/2018-72.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 904, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, JULIANA DE PINA ARAUJO, do cargo de MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16755545, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 3 de março de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00135915/2018-59.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 905, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, SUZAYNNE BITTENCOURT DINIZ PIRES, da Carreira de TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16803485, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada na POLICLÍNICA DE TAGUATINGA, declarando vago o referido cargo, a contar de 6 de julho de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00327016/2018-81.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 906, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, CAROLINA CRISTOFIDIS DE MENDONÇA, da Carreira de MÉDICO, cargo de CLÍNICA MÉDICA, 3ª Classe, Padrão II, Matrícula nº. 01592785, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, declarando vago o referido cargo, a contar de 8 de junho de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00278882/2018-31.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 907, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido ELISETE REGINA RUBIN DE BORTOLI SANT ANA, da Carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 0132425X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no HRS - SECAO DE ENFERMAGEM 10, declarando vago o referido cargo, a contar de 23 de novembro de 1994, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00230583/2017-34.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 908, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: DECLARAR A VACANCIA do cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO, da Carreira de TÉCNICO EM SAÚDE, 3ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por MARIA APARECIDA SILVA E MOURA RESENA, Matrícula nº. 14400812, declarando vago o referido cargo, a contar de 30 de julho de 2018, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme processo nº. 00060-00342964/2018-46.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 909, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, LEONARDO MORAIS PAIVA, da Carreira de MÉDICO, cargo de ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16852613, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado na ADMC - GERENCIA DE SERVIÇOS

CIRÚRGICOS, declarando vago o referido cargo, a contar de 18 de junho de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00296429/2018-14.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 910, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido RUBIA BETHANIA BIELA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - NEFROLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16765966, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - UNIDADE DE NEFROLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 02 de julho de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00316692/2018-29.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 911, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, RODRIGO SOUZA LIMA, da Carreira de MÉDICO, cargo de ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16853946, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado na ADMC - GERÊNCIA DE SERVIÇOS CIRÚRGICOS, declarando vago o referido cargo, a contar de 18 de junho de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00296352/2018-74.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 912, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, SAMUEL LAURINDO DA SILVA, da Carreira de MÉDICO, cargo de CLÍNICA MÉDICA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16767578, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado no HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA - GERÊNCIA DE ANESTESIOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 29 de junho de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00314045/2018-82.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 913, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, Considerando o Decreto nº 38.332, de 13 de julho de 2017, que regulamenta a Lei nº 5.899, de 3 de julho de 2017, que autoriza a criação do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal; Considerando o Contrato de Gestão nº001/2018-SESDF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o Instituto Hospital de Base do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal cede ao Instituto Hospital de Base do Distrito Federal, com base no regime de cessão especial previsto no artigo 3º da Lei nº 5.899, de 3 de julho de 2017, o servidor ALEXANDRE DE MIRANDA CARNEIRO, matrícula: 128236-0, Cirurgião Pediátrico, a contar da publicação até 30 de setembro de 2018.

Parágrafo único. O servidor cedido por força desta Portaria faz jus a todos os direitos previstos no regime jurídico do seu cargo de origem e à contagem do tempo de serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 917, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, SARA SOFIA DE OLIVEIRA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - PEDIATRIA, 3ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº. 14419033, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL - UNIDADE DE PEDIATRIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 22 de fevereiro de 2016, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 273-000063/2016.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de agosto de 2018

PROCESSO: 00064-00000645/2018-53; INTERESSADO: REJANE LÚCIA DE ARAÚJO GONÇALVES; ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO. AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida no Decreto nº 32.984, de 13 de junho de 2011, a cessão da servidora REJANE LÚCIA DE ARAÚJO GONÇALVES, matrícula nº 154.681-3, Enfermeira, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Educação de Enfermagem, Símbolo DFG-14, da Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem/ESCS/FEPECS. A cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente, em conformidade com os arts. 152, inciso I, alínea "a"; 153, inciso I e II e 154, Parágrafo único inciso II da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados por meio do Decreto nº 39.009 de 26 de abril de 2018, bem como no art. 7º da Lei Distrital nº 2.676/2001, de acordo com o processo nº 00064-00001244/2018-11. Publique-se e encaminhe à Gerência de Profissionais Cedidos e Requisitados/DIAP/COAP/SUGEP/SES, para os registros necessários.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE AGOSTO DE 2018  
A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, RESOLVE: HOMOLOGAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, sem remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora CAMILA DO CARMO LIMA, matrícula nº 157.128-1, Médica - Clínica Médica, lotada na Gerência de Serviços da Atenção Secundária2/DIRASE/SRS-Centro Sul, pelo período de 24/10/2017 a 21/12/2017. Processo nº 00060-00169609/2017-35.

LUCIANA DA SILVA LIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE AGOSTO DE 2018  
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 10 da Portaria nº 708 de 03/07/2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, do servidor JOAO ALBERTO NEVES FILHO, matrícula nº 173.974-3, Médico da Família e Comunidade, lotado na Gerência de Normalização e Apoio em Saúde Mental/DISSAM/COAIS/SAIS, para o evento intitulado "XXXVI Congresso Brasileiro de Psiquiatria", nos dias 17 a 20/10/2018, que será realizado em Brasília - DF, com o afastamento para os dias 17 a 19/10/2018, nos termos do Decreto nº 29.290 de 22/07/2008, conforme Processo nº 00060-00290678/2018-98.

LUCIANA DA SILVA LIRA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**  
NÚCLEO DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE AGOSTO 2018  
A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em observância ao disposto no artigo 7º da Portaria SGA nº 292, de 30 de maio de 2001, TORNA PÚBLICO o resultado das apurações das acumulações de cargos declaradas lícitas dos servidores a seguir relacionados: Ocupantes dos cargos: Carreira Médica com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957: Especialidade de Médico Cirurgia Geral/SES/DF e Médico Cirurgia Geral/EBSERH: SILVANA CALAIS DE FREITAS, matrículas nº 1673311-8 e SIAPE nº 1331434, Processo nº 060.002.627/2016; Especialidade de Médico Urologia/SES/DF e Médico Urologia/EBSERH: GERMANO ADELINO GALLO, matrículas nº 1672974-9 e SIAPE nº 1761490, Processo nº 060.002221/2016; Especialidade de Médico Pediatria/SES/DF e Médico Pediatria/Prefeitura Municipal de Unaí/MG: DENISE SOARES BARBOSA, matrículas nº 1672763-0 e nº 125920, Processo nº 060.002152/2016; Especialidade de Médico Geriatria/SES/DF e Médico Clínica Médica/SES/DF: ANNE FREITAS CARDOSO, matrículas nº 1673393-2 e nº 1442011-2, Processo nº 060.003366/2016; Especialidade de Médico Ginecologia e Obstetrícia/SES/DF e Médico Ginecologia e Obstetrícia/SES/GO: EDUARDO FELIX LOUZA, matrículas nº 128259-X e nº 53824241, Processo nº 060.004772/2009; Especialidade de Médico Clínica Médica/SES/DF e Médico Clínica Geral/Prefeitura Municipal de Paracatu/MG: FLORENCE DIAS MOREIRA, matrículas nº 1672861-0 e nº 113813054, Processo nº 060.004012/2016; Especialidade de Médico Alergia e Imunologia/SES/DF e Médico Otorrinolaringologia/Comando da Aeronáutica/Ministério da Defesa: MÁRCIO MIRANDA DOS SANTOS, matrículas nº 1440293-9 e nº 280070-5, Processo nº 060.012629/2012; Especialidade de Médico Cirurgia Geral/SES/DF e Médico Cirurgia Geral/SES/DF: ALVARO DONIZETE DE OLIVEIRA REZENDE, matrículas nº 1673344-4 e nº 127795-2, Processo nº 060.003377/2016; Especialidade de Médico Ortopedia e Traumatologia/SES/DF e Médico Ortopedia e Traumatologia/Polícia Militar do Distrito Federal: CLEIDER ALFREDO DE OLIVEIRA, matrículas nº 0157141-9 e nº 50759-8, Processo nº 060.012032/2016; Especialidade de Médico Família e Comunidade/SES/DF e Médico Clínica Médica/SES/DF: RODRIGO VIEIRA GUIMARÃES, matrículas nº 1671308-7 e nº 1443904-2, Processo nº 060.011.008/2015; Especialidade de Médico Urologia/SES/DF e Médico Urologia/HFA/Comando da Aeronáutica: ALVARO ANTONIO CANUTO, matrículas nº 1673424-6 e nº 431207-4, Processo nº 060.002.223/2016; Especialidade de Médico Família e Comunidade/SES/DF e Médico Clínica Médica/SES/DF: JOSE NOLETO SALES NETO, matrículas nº 1679582-2 e nº 1441502-X, Processo nº 060.004.273/2017; Especialidade de Médico Nefrologia/SES/DF e Médico/TRT 10 Região: ALBA MIRINDIBA BOMFIM PALMEIRA, matrículas nº 0131433-5 e nº 308101428, Processo nº 060.003.722/2016; Especialidade de Médico Pediatra/SES/DF e Médico Pediatra/HUB/EBSERH: INDIRA SOUZA COSTA CAMPOS, matrículas nº 1672792-4 e nº 1159404, Processo nº 060.002.150/2016; Especialidade de Médico Gastroenterologia/SES/DF e Médico Gastroenterologia/EBSERH: ANA CAROLINA BENVINDO LOPES, matrículas nº 1675049-7 e SIAPE nº 17595592, Processo nº 060.005.810/2016; Especialidade de Médico Ortopedia e Traumatologia/SES/DF e Médico Ortopedia e Traumatologia/SES/DF: MAURO AUGUSTO ARTOLPHI, matrículas nº 1676444-7 e nº 0198693-7, Processo nº 060.007.757/2016; Especialidade de Médico Nefrologia/SES/DF e Médico Clínica Médica/SES/DF: JOANNA CECILIA SILVA RIBEIRO, matrículas nº 1675556-1 e nº 1442131-3, Processo nº 060.006.091/2016; Especialidade de Médico Psiquiatria/SES/DF e Médico Psiquiatria/Departamento de Polícia Federal/ Ministério da Justiça: ISABEL CRISTINA PETERS, matrículas nº 1674729-1 e nº 14052, Processo nº 060.004.524/2017; Especialidade de Médico Geriatria/SES/DF e Médico Geriatria/Secretaria Municipal de Anápolis/GO: MARCO AURELIO RIBEIRO BORGES, matrículas nº 1442229-8 e nº 25156, Processo nº 060.004.048/2013; Especialidade de Médico Cirurgia Geral/SES/DF e Médico Urologia/SES/DF: JOAO PAULO MAJELLA DE GODOY MORAIS, matrículas nº 163157-8 e nº 1441594-1, Processo nº 060.000.604/2013; Especialidade de Médico Ginecologia e Obstetrícia/SES/DF e Técnico Legislativo - Enfermagem/Senado Federal: ARNALDO JOAQUIM DE SANTANA, matrículas nº 1662371-1 e nº 51412, Processo nº 060.005.592/2014; Especialidade de Médico Ginecologia e Obstetrícia/SES/DF e Médico Ginecologia e Obstetrícia/Prefeitura Municipal de Anápolis/GO: OSCAR RIBERA PANIAGUA, matrículas nº 186067-4 e nº não informado, Processo nº 060.004.996/2010; Especialidade de Médico Cirurgia Geral/SES/DF e Médico Cirurgia Geral/SES/DF: DALTON DOMINGUES CORDEIRO, matrículas nº 1673422-X e nº 137418-4, Processo nº 060.003.832/2016; Especialidade de Médico Anestesiologia/SES/DF e Médico Anestesiologia/EBSERH: JOJI SADO FILHO, matrículas nº 1675351-8 e nº 1006960, Processo nº 060.006.093/2016; Especialidade de Médico Ortopedia e Traumatologia/SES/DF e Médico Ortopedia/SES/TO: ALBERTO AGUIAR SANTOS NETO, matrículas nº 1442869-5 e nº 902187-6, Processo nº 060.004.461/2013; Especialidade de Médico Ginecologia e Obstetrícia/SES/DF e Médico Ginecologista/FUNDAHC/GO: CLAUDIA PACHECO GARCIA, matrículas nº 1675533-2 e nº 3316, Processo nº 060.004.461/2013; Especialidade de Médico Pediatra/SES/DF e Médico Clínica Médica: JACKSMINIANO RODRIGUES MACHADO/SES/DF, matrículas nº 167822-X e nº 1442102-X, Processo nº 060.002.153/2016; Especialidade de Médico Terapia Intensiva Pediátrica/SES/DF e Médico-Medicina Intensiva Pediátrica/EBSERH: MILENA JORDAO VIEIRA GOMES, matrículas nº 1673029-1 e SIAPE nº 1870807, Processo nº 060.003.248/2016; Ocupantes dos Cargos de Carreira de Enfermeiro com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei n. 7498 de 25 de junho de 1986: Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Enfermeiro/EBSERH: MARIANA RIBEIRO FARIAS, matrículas nº 1675334-8 e SIAPE nº 2232526, Processo nº 060.006416/2016; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Enfermeiro/EBSERH: DANIEL GUIMARÃES, matrículas nº 1673736-9 e SIAPE nº 2136820, Processo nº 060.003929/2016; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Enfermeiro/EBSERH: GRACIELLE CORDEIRO MUNIZ, matrículas nº 1679628-4 e SIAPE nº 1847539, Processo nº 060.004432/2017; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Enfermeiro/EBSERH: PAULO WUESLEY BARBOSA BOMTEMPO, matrículas nº 1679643-8 e SIAPE nº 2136433, Processo nº 060.004412/2017; Especialidade de Enfermeiro do Trabalho/SES/DF e Enfermeiro do Trabalho/HFA: ARILANDIA DANTAS DE MORAIS, matrículas nº 1676139-1 e nº 1832940, Processo nº 060.008840/2016; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Enfermeiro/EBSERH: RAFAELA MARIA DE SOUZA RODRIGUES, matrículas nº 1670914-4 e SIAPE nº 2233349, Processo nº 060.005682/2015; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Técnico Judiciário/Enfermagem/TJDF: SIMONE RODRIGUES DA SILVA, matrículas nº 1670976-4 e nº 320034, Processo nº 060.010639/2015; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Auxiliar de Enfermagem/SES/DF: ANA CLAUDIA BORGES GUEDES DA SILVA, matrículas nº 1673142-5 e nº 179602-X, Processo nº 060.003380/2016; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Enfermeiro do Trabalho/SES/DF: JANINE DOS REIS LESSA DE CARVALHO, matrículas nº 1676927-9 e nº 1671153-X, Processo nº 060.008.517/2016; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Enfermeiro/EBSERH: CRISTIANY MIRANDA COSTA, matrículas nº 1675334-8 e SIAPE nº 2348039, Processo nº 060.005.813/2016; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Enfermeiro/Secretaria Municipal de Saúde de Valparaíso de Goiás/GO: LEIANA SOARES SILVA, matrículas nº 1679703-5 e nº 47598, Processo nº 060.004.408/2017; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Enfermeiro/EBSERH: FERNANDA DE CAMPOS, matrículas nº 1673745-8 e SIAPE nº 2164556, Processo nº 060.004.015/2016; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Enfermeiro/Secretaria Municipal de Saúde de Arraís/TO: LEONARDO DE ABREU FARIA, matrículas nº 173548-9 e nº 696198-1, Processo nº 278.000.804/2015; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Enfermeiro/SES/DF: ANA PAULA MOREIRA LISBOA, matrículas nº 1435768-2 e nº 0140373-7, Processo nº 060.000.819/2012; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Auxiliar de Enfermagem/SES/DF: LUCIANA GUEDES RIBEIRO, matrículas nº 182983-1 e nº 139914-4, Processo nº 060.015.483/2009; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Enfermeiro/Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia/GO: LAURA FERREIRA OLIVEIRA, matrículas nº 1673287-1 e nº 1158627, Processo nº 060.003.280/2016; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Técnico de Enfermagem/SES/DF: ANTONIO MARCUS ANTUNES MOREIRA, matrículas nº 1675345-3 e nº 1660332-X, Processo nº 060.005.819/2016; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Técnico de Enfermagem/SES/DF: DENNIA ANDRE CORDEIRO SOARES, matrículas nº 1673747-4 e nº 1670982-9, Processo nº 060.003.831/2016; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Enfermagem Geral/HFA/Ministério da Defesa: LARISSA FEITOSA DE ASSIS COUTINHO, matrículas nº 1672913-7 e SIAPE nº 1712532, Processo nº 060.003.281/2016; Ocupantes dos Cargos de Técnico em Saúde/Técnico em Enfermagem com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei n. 7498 de 25 de junho de 1986: Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/HUB: RAQUEL OLIVEIRA FELLIPE, matrículas nº 1680181-4 e nº 2261228, Processo nº 060.004831/2017; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/HUB: GLAUCIA RITA DE SOUZA ALVES, matrículas nº 1675571-5 e SIAPE nº 2260966, Processo nº 060.006009/2016; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/EBSERH/HUB: LEUSDENICE GONÇALVES DOS REIS, matrículas nº 1673770-9 e nº 2136421, Processo nº 060.003293/2016; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/EBSERH: LIVIA DO NASCIMENTO ARAUJO, matrículas nº 1680048-6 e SIAPE nº 2174815, Processo nº 060.005296/2017; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/EBSERH/HUB: JOÃO DE DEUS PEREIRA DUARTE, matrículas nº 1676732-2 e SIAPE nº 2158450, Processo nº 060.005287/2017; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/HFA: IOLANDA SOARES PEREIRA, matrículas nº 1675513-8 e nº 1169279, Processo nº 060.006057/2016; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Auxiliar de Enfermagem/SES/DF: ELIANE VAZ DA COSTA, matrículas nº 1673945-0 e nº 145741-1, Processo nº 060.003795/2016; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Auxiliar de Enfermagem/SES/DF: BERNARDINO JOSÉ COSTA ROCHA, matrículas nº 1662045-3 e nº 1436546-4, Processo nº 060.010665/2014; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/HUB: TANIA CRISTINA ALMENDRA BRAGA, matrículas nº 1680206-3 e nº 2174934, Processo nº 060.005297/2017; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/Prefeitura Municipal de Unaí/GO: JOANA CAMARGO DE LIMA E SILVA, matrículas nº 1679681-0 e nº 034398, Processo nº 060.004462/2017; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Auxiliar de Enfermagem/SES/DF: LAURECILDA MATIAS DE MELO, matrículas nº 1679564-4 e nº 1435148-X, Processo nº 060.004206/2017; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Enfermeiro/EBSERH: THIAGO ALVES RABELO CAMPOS, matrículas nº 1680386-8 e SIAPE nº 2391165, Processo nº 060.005289/2017; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Enfermeiro SAMU/Secretaria Municipal de Anápolis/GO: DAYSE MONICA FONSECA FREITAS DA SILVA, matrículas nº 1680441-4 e nº 25163, Processo nº 060.005291/2017; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/Secretaria Municipal de Administração/GO: LUCIENE JOSÉ ROSA, matrículas nº 1675514-6 e nº 969451-1, Processo nº 060.005778/2016; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/EBSERH: LUANA COELHO LOPES CRUZ, matrículas nº 1673155-7 e SIAPE nº 2249375, Processo nº 060.005674/2016; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/SES/DF: AMELIA ARRUDA DE LIMA GOMES, matrículas nº 1673850-0 e nº 1662166-2, Processo nº 060.004878/2016; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Auxiliar de Enfermagem/SES/DF: CLEIDE GOMES ANIZIO, matrículas nº 1674005-X e nº 142928-0, Processo nº 060.003680/2016; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Auxiliar de Enfermagem/SES/DF: ANDRESSA GEBRIM DA SILVA, matrículas nº 1673470-X e nº 142732-6, Processo nº 060.003384/2016; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/Ministério da Defesa/HFA: SHEILA APARECIDA DE SOUZA SANTOS, matrículas nº 1673067-4 e nº 2216313, Processo nº 060.003144/2016; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/EBSERH: SIMONE LOPES GUIMARÃES SAMPAIO, matrículas nº 1673305-3 e SIAPE nº 2238761, Processo nº 060.002800/2016; Especialidade de Técnico de En-

fermeiro/SES/DF e Técnico de Enfermagem/EBSERH: SIMONE LOPES GUIMARÃES SAMPAIO, matrículas nº 1673305-3 e SIAPE nº 2238761, Processo nº 060.002800/2016; Especialidade de Técnico de En-

fermagem/SES/DF e Auxiliar de Enfermagem/Prefeitura Municipal de Unai/GO: ABADIA DOS REIS XAVIER RODRIGUES CARDOSO, matrículas nº 1672229-9 e nº 98281, Processo nº 060.011.264/2015; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/EBSERH: KELLY CRISTINA DE JESUS, matrículas nº 1671423-7 e SIAPE nº 2130505, Processo nº 060.010.592/2015; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Auxiliar de Enfermagem/SES/DF: ELIETE DE LEMES CARDOSO, matrículas nº 1679724-8 e nº 0132567-1, Processo nº 060.004.464/2017; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/HFA/Ministério da Defesa: ELIZABETE PEREIRA LANA FIUZA, matrículas nº 1675275-9 e SIAPE nº 2248228, Processo nº 060.006.005/2016; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/SES/DF: DAYANE ADORNO MACEDO, matrículas nº 1671452-0 e nº 1659062-7, Processo nº 060.010.731/2015; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Auxiliar de Enfermagem/SES/DF: LEILA MARIA PINTO DA ROCHA MARTINS, matrículas nº 1672297-3 e nº 0146909-6, Processo nº 060.011.275/2015; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/SES/DF: SANDRA PEREIRA DOS SANTOS, matrículas nº 1658248-9 e nº 1672934-X, Processo nº 060.002.912/2016; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/HFA/Ministério da Defesa: CELESTE SABINO DA SILVA, matrículas nº 1673745-8 e SIAPE nº 1158427, Processo nº 060.003.525/2016; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/SES/DF: FERNANDA BORGES DA SILVA, matrículas nº 1673666-4 e nº 0142646-X, Processo nº 060.004.013/2016; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/EBSERH: GRACILENE GIRAO DE AMORIM, matrículas nº 1673518-8 e SIAPE nº 2466714, Processo nº 060.004.222/2016; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/EBSERH: NUBIA MAGALY CIRILO BEZERRA DOS SANTOS, matrículas nº 1671136-X e SIAPE nº 1101508, Processo nº 060.010.346/2015; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/SES/DF: MARIA DE FATIMA DE BRITO, matrículas nº 1673459-9 e nº 1659066-X, Processo nº 060.002.816/2016; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/Hospital Municipal de Padre Bernardo/GO: SIMONE MARIA TAVARES DE BRITO, matrículas nº 1673406-8 e nº 1823-C, Processo nº 060.003.145/2016; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/HUB/EBSERH: ALVENITE ALMEIDA DA SILVA ARAUJO, matrículas nº 1673703-2 e SIAPE nº 2260653, Processo nº 060.003.788/2016; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Enfermeira/Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia/GO: JULIA CLAUDIA SANTOS DA SILVA CARVALHO, matrículas nº 1661759-2 e nº 34775, Processo nº 060.004.483/2016; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/SES/DF: IZABELA LORENA RENOVARO MARQUES NUNES, matrículas nº 1674043-2 e nº 1660798-8, Processo nº 060.004.488/2016; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/SES/DF: CARLEUZA CARVALHO DO BONFIM, matrículas nº 1675522-7 e nº 1658827-4, Processo nº 060.005.824/2016; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/HFA/Ministério da Defesa: CATARINA DA SILVA BATISTA MIRANDA, matrículas nº 1675497-2 e SIAPE nº 2246805, Processo nº 060.005.826/2016; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/HFA/Ministério da Defesa: JACKSON SANTOS MARINHO, matrículas nº 1672293-0 e SIAPE nº 2247079, Processo nº 060.011.600/2016; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/Secretaria Municipal de Saúde de Itaipu/GO: EDIANI ARAUJO DE BRITO, matrículas nº 1675505-7 e nº 759236-02, Processo nº 060.005.780/2016; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/SES/DF: NOEMIA CORREIA DOS SANTOS, matrículas nº 1673568-4 e nº 1660863-1, Processo nº 060.006.879/2016; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/SES/DF: JAMILE KELEM SILVA GOMES, matrículas nº 1658416-3 e nº 1673924-8, Processo nº 060.004.481/2016; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/SES/DF: FRANCISCO ALMEIDA DE LIMA, matrículas nº 1673073-9 e nº 172249-3, Processo nº 060.004.113/2016; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/SES/DF: DULCICLEIA ALVES PAZ, matrículas nº 1673755-5 e nº 1661743-6, Processo nº 060.003.925/2016; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia/GO: LUCIANA GONÇALVES DA SILVA, matrículas nº 1673946-9 e nº 900508-01, Processo nº 060.003.303/2016; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Auxiliar de Enfermagem/SES/DF: NAIR ROCHA DE JESUS, matrículas nº 1673966-3 e nº 133547-2, Processo nº 060.003.255/2016; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Enfermeiro SES/DF: SAMIR FERNANDES LEITE, matrículas nº 1673775-X e nº 8436, Processo nº 060.002.659/2016; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Auxiliar de Enfermagem/SES/DF: JULIANO JUNIO QUEZA DA SILVA, matrículas nº 1676732-2 e nº 1435595-7, Processo nº 060.008.514/2016; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/HFAB: ARTUR LUIS TEIXEIRA, matrículas nº 1675067-5 e nº 1722493, Processo nº 060.005.789/2016; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/EBSERH: GEOMONE SANTOS REIS, matrículas nº 1673961-2 e nº 2135038, Processo nº 060.004.219/2016; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/HUB/EBSERH: ALINE DA SILVA RODRIGUES BARROS, matrículas nº 1672932-3 e SIAPE nº 2086700, Processo nº 060.003.511/2016; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/HUB/EBSERH: LAYLA LOPES BARBOSA, matrículas nº 1673511-0 e SIAPE nº 2260721, Processo nº 060.003.287/2016; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/SES/GO: WANDEILMA MOREIRA BARROS, matrículas nº 1673473-4 e nº 72349371, Processo nº 060.002.813/2016; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Auxiliar de Enfermagem/SES/DF: ANA PAULA LEAL, matrículas nº 1672743-6 e nº 183168-2, Processo nº 060.002.140/2016; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Auxiliar de Enfermagem/SES/DF: ADRIANA SORAYA LEITE DE SOUSA, matrículas nº 1659369-3 e nº 183628-5, Processo nº 060.002.652/2014; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Auxiliar de Enfermagem/SES/DF: BERNARDINO JOSE COSTA ROCHA, matrículas nº 1662045-3 e nº 1436546-4, Processo nº 060.002.556/2012; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Auxiliar de Enfermagem/SES/DF: ARILEIDE FERREIRA DE MELO, matrículas nº 1675387-9 e nº 1436905-2, Processo nº 060.006.913/2016; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Auxiliar de Enfermagem/SES/DF: AIDE PAULA RODRIGUES, matrículas nº 1675508-1 e nº 151443-1, Processo nº 060.005.807/2016; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Auxiliar de Enfermagem/SES/DF: ISABEL OLIVEIRA SANTANA, matrículas nº 1658480-5 e nº 182948-3, Processo nº 060.000.491/2014; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Auxiliar de Enfermagem/SES/DF: IVANILDE RIBEIRO DA SILVA, matrículas nº 1673613-3 e nº 0183068-6, Processo nº 060.004.231/2016; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Auxiliar de Enfermagem/SES/DF: JAQUELINE CASTELO SILVA, matrículas nº 1673670-2 e nº 0173801-1, Processo nº 060.004.480/2016; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/HUB/EBSERH: IZABEL MENDES DE LIMA, matrículas nº 1671229-3 e SIAPE nº 2085112, Processo nº 060.010.931/2015; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/HUB/EBSERH: CRISTIANE DE JESUS ALENCAR, matrículas nº 1673928-0 e SIAPE nº 2140803, Processo nº 060.004.866/2016; Especialidade de Técnico de Enfer-

magem/SES/DF e Auxiliar de Enfermagem/SES/DF: VALESKA DE PAULA BARBOSA LOPES, matrículas nº 1673575-7 e nº 147345-X, Processo nº 060.002.809/2016; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/SES/DF: MARIA APARECIDA MIRANDA DE SOUSA, matrículas nº 1673291-X e nº 166189-0, Processo nº 060.003.245/2016; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/HFA/Ministério da Defesa: CRISTIANE DE ANDRADE BRAZ GOMES MENEZES, matrículas nº 1673666-4 e SIAPE nº 1724416, Processo nº 060.003.526/2016; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Enfermeiro SES/DF: ANDREA CAVAZZOLA BETIN, matrículas nº 1679932-1 e nº 1659020-1, Processo nº 060.004.833/2017; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Professor Educação Básica SEE/DF: FRANCISCA MARIA PAES, matrículas nº 0125356-5 e nº 44775-7, Processo nº 060.016.055/2008; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/HFA/Ministério da Defesa: CREUZA APARECIDA ALVES DE SOUSA, matrículas nº 1673469-6 e SIAPE nº 1711579, Processo nº 060.003.531/2016; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/HUB/EBSERH: IVONE MARTINS MORAIS, matrículas nº 1676736-5 e SIAPE nº 2175805, Processo nº 060.008.851/2016; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/HUB/EBSERH: CLENIA AMARA BRANQUINHO SANTOS, matrículas nº 1670873-3 e SIAPE nº 2130205, Processo nº 060.005.471/2015; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Auxiliar de Enfermagem/SES/DF: ELSON JOSE DOS SANTOS, matrículas nº 1675515-4 e nº 153839-X, Processo nº 060.006.904/2016; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis/GO: BRUNA KELLY BARROS DO NASCIMENTO, matrículas 1677196-6 e nº 26892, Processo nº 060.011.076/2016; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Auxiliar de Enfermagem/SES/DF: WANDERSON VIEIRA CARDOSO, matrículas nº 1673861-6 e nº 183241-7, Processo nº 060.002.822/2016; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/SES/DF: ANTONIO MARCOS DE SOUZA FELIX, matrículas nº 1670924-1 e nº 1659284-0, Processo nº 060.005.451/2015; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Auxiliar de Enfermagem/SES/DF: CLENILDA ALVES DA SILVA, matrículas nº 0182561-5 e nº 1675261-9, Processo nº 060.005.831/2016; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico em Atividades Médicas Hospitalares-Enfermagem/HFA/Ministério da Defesa: DANIELE RIBEIRO DOS SANTOS, matrículas nº 01658387-6 e SIAPE nº 2247928, Processo nº 060.003.927/2016; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Professor/Secretaria Municipal de Educação de Formosa: KEILA MARIA DA SILVA E LIMA DE AGUIAR, matrículas nº 1673715-6 e não informada, Processo nº 060.006.881/2016; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico em Atividades Médicas Hospitalares-Enfermagem/HFA/Ministério da Defesa: LAIZA MARIA CARVALHO DA GAMA, matrículas nº 1680211-X e SIAPE nº 2248012, Processo SEI nº 00060-00028074/2017-43; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Auxiliar de Enfermagem/SES/DF: JOANA PERES DE JESUS, matrículas nº 1682340-0 e nº 146777-8, Processo SEI nº 00060-00232895/2017-82; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/HUB: MARISTELA NUNES DA SILVA, matrículas nº 1681813-X e nº 2260679, Processo SEI nº 00060-00249405/2017-87; Ocupantes dos Cargos de Técnico em Saúde/Técnico em Laboratório com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei nº 3820, de 11 de novembro de 1960 e Despacho do então Governador Agnelo Queiroz, publicado no DODF nº 218 de 26/10/2012, pag. 07/10, 1º Seção, que outorga efeito normativo ao Parecer nº 3165/2011 da Procuradoria Geral do Distrito Federal e Regulamenta a Profissão de Técnicos em Laboratório pela Lei nº 3820/1960; Especialidade de Técnico de Laboratório de Patologia Clínica/SES/DF e Técnico de Laboratório de Patologia Clínica/Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica/HFAB: DANIELE OLIVEIRA VIANA PRADO, matrículas nº 198928-6 e 3961540, Processo nº 060.000868/2011; Ocupantes dos Cargos de Técnico em Saúde/Auxiliar de Enfermagem com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei nº 7498 de 25 de junho de 1986; Especialidade de Auxiliar de Enfermagem SES/DF e Auxiliar de Enfermagem/Hospital Materno Infantil/GO: JOANA DARQUES RABELO, matrículas nº 132633-3 e 538013-8, Processo nº 060.008294/2016; Especialidade de Auxiliar de Enfermagem SES/DF e Auxiliar de Enfermagem/Secretaria de Estado de Saúde do Goiás/GO: MARIA ALMÍRIA LEITE DA SILVA RODRIGUES, matrículas nº 134151-0 e nº 6327214-1, Processo nº 060.002931/2014; Especialidade de Auxiliar de Enfermagem SES/DF e Técnico de Enfermagem/Secretaria de Segurança Pública e Adm. Penitenciária/GO: SALUSTIANO MOREIRA NETO, matrículas nº 130128-4 e nº (não informada), Processo nº 060.004061/2014; Especialidade de Auxiliar de Enfermagem SES/DF e Auxiliar de Enfermagem/SES/DF: DANIELLA DA RIBEIRA DA SILVA BARROS, matrículas nº 138251-9 e nº 183086-4, Processo nº 060.002841/2010; Especialidade de Auxiliar de Enfermagem SES/DF e Auxiliar de Enfermagem/SES/DF: EURIPEDES CAMPOS COELHO, matrículas nº 130117-9 e nº 1434144-1, Processo nº 060.008274/2011; Especialidade de Auxiliar de Enfermagem SES/DF e Técnico de Enfermagem/Secretaria Estadual de Saúde de Goiás/GO: PATRÍCIA ROSA SARDEIRO, matrículas nº 180329-8 e nº 0072271591, Processo nº 060.002418/2014; Especialidade de Auxiliar de Enfermagem SES/DF e Técnico de Enfermagem/EBSERH: MARDEN JUNIOR VAZ SOARES, matrículas nº 1671330-3 e SIAPE nº 1904387, Processo nº 060.010345/2015; Especialidade de Auxiliar de Enfermagem SES/DF e Técnico de Enfermagem/CBMD: ADELSON BATISTA DE ANDRADE, matrículas nº 146838-3 e nº 1405429, Processo nº 060.005298/2007; Especialidade de Auxiliar de Enfermagem SES/DF e Técnico de Enfermagem/SESDF: PATRÍCIA ELEIDE DA SILVA SALVIANO, matrículas nº 1434493-9 e nº 1673993-0, Processo nº 060.002.965/2016; Especialidade de Auxiliar de Enfermagem SES/DF e Técnico de Enfermagem/SESDF: SANDRA DE SOUZA BARROS, matrículas nº 0183272-7 e nº 1673777-6, Processo nº 060.005.673/2016; Especialidade de Auxiliar de Enfermagem SES/DF e Enfermeiro/Secretaria de Estado de Saúde de Goiás: JOANA DARC VALERIA DA COSTA, matrículas nº 0142995-7 e nº 0179778-6, Processo nº 060.012.572/2014; Especialidade de Auxiliar de Enfermagem SES/DF e Técnico de Enfermagem/Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos/GO: LINA MARCIA MARTINS RUA, matrículas nº 0183005-8 e nº 61950322, Processo nº 060.014.698/2009; Especialidade de Auxiliar de Enfermagem SES/DF e Técnico de Enfermagem/HUGO/GO: JANAINA ALVES AMATTE, matrículas nº 1433944-7 e nº 641, Processo nº 060.002.393/2016; Especialidade de Auxiliar de Enfermagem SES/DF e Técnico de Enfermagem/Prefeitura Municipal de Formosa/GO: WILMAR VIEIRA DE MELO, matrículas nº 0135811-1 e nº 043274631, Processo nº 060.004.065/2014; Especialidade de Auxiliar de Enfermagem SES/DF e Técnico de Enfermagem/Prefeitura Municipal de Unai/MG: LUCIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA, matrículas nº 151365-6 e nº 98053, Processo nº 060.000.813/2015; Especialidade de Auxiliar de Enfermagem SES/DF e Auxiliar de Enfermagem/SESDF: LUANA DE CASSIA SOUSA SILVA BENIGNO, matrículas nº 172769-9 e nº 13886-0, Processo nº 060.014.076/2009; Especialidade de Auxiliar de Enfermagem SES/DF e Auxiliar de Enfermagem/SESDF: KELEN LOUZEIRO DA COSTA, matrículas nº 176520-5 e nº 153898-5, Processo nº 060.012.574/2014; Especialidade de Auxiliar de Enfermagem/SES/DF e Auxiliar de Enfermagem (aposentada)/SES/GO: MARIA DA PENHA DUTRA, matrículas nº 0136017-5 e nº não informada, Processo nº 271.000.606/2016; Especialidade de Auxiliar de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/Secretaria de Estado de Saúde do Goiás/GO: MARIA APARECIDA DE FARIAS, matrículas 1434454-8 e

nº 26892, Processo nº 060.008852/2011; Especialidade de Auxiliar de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/Secretaria de Estado de Saúde do Goiás/GO: WESLEY LOPES DA SILVA, matrículas 0183512-2 e nº 72349611, Processo nº 060.003.559/2014; Especialidade de Auxiliar de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/SES/GO: MARIA APARECIDA DE FARIAS, matrículas nº 1434454-8 e nº 71734661, Processo nº 060.008.852/2011; Especialidade Auxiliar de Enfermagem/SES/DF e Assistente Técnico em Saúde/Secretaria Municipal de Formosa/GO: MARTINHO DIAS DE ALECRIM, matrículas nº 135659-3 e nº 0026193770, Processo nº 060.005.255/2014; Especialidade Auxiliar de Enfermagem/SES/DF e Auxiliar de Enfermagem/HUB: CLARICE PEREIRA DE SOUZA CAVALCANTE, matrículas nº 0147035-3 e nº 1001434, Processo SEI nº 00060-00034067/2017-81; Ocupantes dos Cargos de Especialidade em Saúde/Farmacêutico Bioquímico Laboratório com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei n. 3.820 de 11 de novembro de 1960: Especialidade de Farmacêutico Bioquímico Laboratório/SES/DF e Professora Ciências Biológicas/Universidade Estadual de Goiás/UEG: CARLA ROSANE MENDANHA DA CUNHA, matrículas nº 1443672-8 e nº 7336632-2; Processo nº 060.000490/2014; Especialidade de Farmacêutico Bioquímico Laboratório/SES/DF e Farmacêutico Bioquímico Laboratório/SES/DF: RENATA ALBERTO DE MORAIS WATANABE, matrículas nº 1672947-1 e nº 1443844-5, Processo nº 060.002.960/2016; Especialidade de Farmacêutico Bioquímico Laboratório/SES/DF e Oficial Farmacêutico Temporário/HFA/Exército Brasileiro: THIAGO DE SOUSA LIMA, matrículas nº 1672173-X e nº 110676067-9, Processo nº 060.011.256/2015; Especialidade de Farmacêutico Bioquímico Laboratório/SES/DF e Oficial Farmacêutico do Exército Brasileiro/HFA/Exército Brasileiro: JULIO CESAR FRANÇA, matrículas nº 0180291-7 e nº 180.291-7, Processo SEI nº 00060-00124162/2017-75; Ocupantes dos Cargos de Técnico em Saúde/Técnico em Nutrição com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", Parecer nº 943/2017 - PRCON/PGDF: Mandado de Segurança 2014.01.1.145745-6; Especialidade de Técnico em Nutrição/SES/DF e Técnico em Nutrição/SES/DF: ALEXIANO MELO VIEIRA, matrículas nº 1435973-1 e nº 1680137-7, Processo nº 060.012552/2011; Especialidade de Técnico em Nutrição/SES/DF e Auxiliar de Enfermagem/SES/DF: ILMA REGINA CRUZ PEREIRA, matrículas nº 1657842-2 e nº 0182822-3, Processo nº 060.012.961/2013; Especialidade de Técnico em Nutrição/SES/DF e Técnico em Atividades Médico Hospitalares/Nutrição e Dietética: LARISSA DE SOUZA LEITE GODOY, matrículas nº 1680969-6 e SIAPE nº 2249263, Processo SEI 00060-00047738/2017-73; Especialidade de Técnico em Nutrição/SES/DF e Especialidade de Técnico em Nutrição/SES/DF: FABIANA SOUSA ROCHA, matrículas nº 1681498-3 e 01938746, Processo SEI 00060-00141301/2017-25; Ocupantes dos Cargos de Técnico em Saúde/Técnico em Radiologia com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei nº 7394 de 29 de outubro 1985 e Parecer nº. 991/2017 - PRCON/PGDF: Especialidade de Técnico em Radiologia/SES/DF e Técnico em Radiologia/HUB/EBSERH: PATRICIA LORRAINE SILVA, matrículas nº 1679623-3 e nº 1250184, Processo nº 060.004.040/2017; Especialidade de Técnico em Radiologia/SES/DF e Serviço de Enfermagem/Técnico em Radiologia/HFAB/Ministério da Defesa: LEONARDO LOIOLA SILVA NOBRE, matrículas nº 1671202-1 e nº 372072-1, Processo nº 060.010.647/2015; Ocupantes dos Cargos de Especialista em Saúde/Fisioterapeuta: Especialidade de Fisioterapeuta/SES/DF e Fisioterapeuta/Prefeitura de Goiânia/GO: RENATA DE BRITO RODRIGUES, matrículas nº 1443867-4 e nº 6314341, Processo nº 060.014857/2013; Especialidade de Fisioterapeuta/SES/DF e Fisioterapeuta/Prefeitura Municipal de Senador Canedo/GO: JULIA DE CÁSSIA OLIVEIRA, matrículas nº 1673065-8 e nº 53331, Processo nº 060.004234/2016; Especialidade de Fisioterapeuta/SES/DF e Fisioterapeuta/Secretaria Municipal de Saúde/Valparaíso/GO: WANESSA CRISTINA BARCELOS DOS ANJOS, matrículas nº 1443659-0 e nº 72.467, Processo nº 060.014858/2013; Especialidade de Fisioterapeuta/SES/DF e Fisioterapeuta/Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais/FHEMIG: DÉBORA OLIVEIRA FRANCO, matrículas nº 1658011-7 e nº 1659062-7, Processo nº 060.014.859/2013; Ocupantes dos Cargos de Especialista em Saúde/Psicólogo: Especialidade de Psicólogo/SES/DF e Psicólogo/Secretaria de Estado do Trabalho/SEDEST-MIDH/Paranoá: JULIANA DE CASTRO NAVES, matrículas nº 1679650-0 e nº 2178737, Processo nº 060.004277/2017; Especialidade de Psicólogo/SES/DF e Psicólogo/Ministério Público da União/MPU: FLÁVIA DE ARAUJO CORDEIRO VALENTIM, matrículas nº 1675446-8 e nº 2032-0, Processo nº 060.006007/2016; Especialidade de Psicólogo/SES/DF e Psicólogo/IFB: NADIA MANGABEIRA CHAVES, matrículas nº 1674016-5 e nº 2156801, Processo nº 060.002.228/2016; Especialidade de Psicólogo/SES/DF e Psicólogo/SECRIA: TATIANA NARDONI ARAGÃO, matrículas nº 1682123-8 e nº 194767-2, Processo SEI nº 00060-00255883/2017-26; Ocupantes dos Cargos de Especialista em Saúde/Assistente Social: Especialidade de Assistente Social/SES/DF e Assistente Social/SES/DF: EDILENE MARIA BANDEIRA DE ALMEIDA, matrículas nº 1441319-1 e nº 180426-X, Processo nº 060.001409/2013; Especialidade de Assistente Social/SES/DF e Auxiliar de Enfermagem/SES/DF: MARIA SELMA GONÇALVES PIGNATA, matrículas nº 196564-6 e nº 126782-5, Processo nº 060.013391/2010. Especialidade de Assistente Social/SES/DF e Assistente Social/Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia/GO: SIMONE MARIA NOGUEIRA, matrículas nº 1442854-7 e nº 210137-01, Processo 2014.01.1.136911-7 e Processo nº 060.004.595/2013; Especialidade de Assistente Social/SES/DF e Assistente Social/Secriança/DF: MARIA DA CONCEIÇÃO DE PAULA, matrículas nº 1440191-6 e nº 195265-X, Processo 2015.00.2.003756-5 e Processo nº 060.012.251/2012; Especialidade de Assistente Social/SES/DF e Assistente Social/SEDESTMIDH/DF: DANIELLY DE OLIVEIRA GRANCE LAGARES, matrículas nº 1442519-X e nº 175098-4, Processo 2014.01.1.140544-6 e Processo nº 060.004.596/2013; Ocupantes dos Cargos de Especialista em Saúde/Nutrição com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei nº 8234 de 17 de setembro de 1991 Especialidade de Nutrição/SES/DF e Técnico em Nutrição/SES/DF: VERONICA RODRIGUES DE SOUZA MORAES, matrículas nº 192254-8 e nº 1662238-3, Processo nº 2014.01.1.110988-6 e Processo nº 060.005.485/2014; Especialidade de Nutrição/SES/DF e Técnico em Nutrição/Fundação Universidade de Brasília: ALLINE MARINET GUIMARAES DE ALMEIDA NASCIMENTO, matrículas nº 1664172-8 e SIAPE nº 14366196, Parecer nº 943/2017 - PRCON/PGDF e Processo nº 060.010.146/2014; Especialidade de Nutrição/SES/DF e Técnico em Nutrição/SES/DF: DIVINA TORRES BRÂNDÃO, matrículas nº 1684170-0 e nº 1438717-4, Processo SEI nº 00060-00242750/2018-71; Ocupantes dos Cargos de Técnico em Saúde/Técnico em Higiene Dental com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei n. 11889 de 24 de dezembro de 2008: Especialidade de Técnico em Higiene Dental/SES/DF e Enfermeira/EBSERH: WALDIRENE CARNEIRO DA SILVA, matrículas nº 1678138-4 e SIAPE nº 2084205, Processo nº 060.001.544/2017; Especialidade de Técnico em Higiene Dental/SES/DF e Of. Dentista Temporário da Aeronáutica/HFA: ANA LUIZA LAROCCA RIGAILO, matrículas nº 1679789-2 e 573785 COMAER, Processo SEI nº 00060-00027345/2017-43; Especialidade de Técnico em Higiene Dental/SES/DF e Técnico em Higiene Dental/PMDF: WILEMAR CAMELO DA SILVA, matrículas nº 1682338-9 e 00183199, Processo SEI nº 00060-00256095/2017-57; Especialidade de Técnico em Higiene Dental/SES/DF e Técnico do MPU/Saúde/Saúde Bucal: CAMILA ISRAEL AZEVEDO PESSOA, matrículas nº 1680044-3 e 1635-7, Processo SEI nº 00060-00028767/2017-36; Ocupantes dos Cargos de Carreira de Dentista com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei n. 5081 de 24 de agosto de 1966: Especialidade de Cirurgião Dentista/SES/DF e Cirurgião Dentista/Se-

cretaria Municipal de Anápolis/GO: KARLLA DIAS SIQUEIRA, matrículas nº 1673060-7 e nº 15193, Processo nº 060.004.915/2016; Especialidade de Cirurgião Dentista/SES/DF e Capitão Dentista/Ministério da Defesa/Exército: RICARDO STHELING, matrículas nº 1675623-1 e nº 043516564-2, Processo nº 060.005.602/2016; Especialidade de Cirurgião Dentista/SES/DF e Cirurgião Dentista/EBSERH: FABIANA DE SOUSA SABOIA, matrículas nº 1679882-1 e SIAPE nº 1166704, Processo nº 060.004.702/2017; Especialidade de Odontólogo/SES/DF e Técnico Judiciário - Odontólogo/Centro de Saúde de Poder Judiciário/GO: FREDERICO FRANÇA VIDIGAL, matrículas nº 171540-2 e nº 511092-0, Processo nº 060.019.627/2008; Especialidade de Cirurgião Dentista/SES/DF e Técnico do MPU/Saúde/Saúde Bucal: CAMILA ISRAEL AZEVEDO PESSOA, matrículas nº 1680044-3 e nº 16357, Processo SEI nº 00060-00028767/2017-36;

VALÉRIA MENEZES DE OLIVEIRA

### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica de Coloproctologia da Gerência de Serviços Cirúrgicos-SES/SAIS/CATES/DUAEC/GESCIR.

Art. 2º A Câmara Técnica de Coloproctologia tem caráter permanente, natureza consultiva e propositiva e está diretamente vinculada à SES/SAIS/CATES/DUAEC/GESCIR.

Art. 3º A Câmara Técnica de Coloproctologia - CATES/DUAEC/GESCIR tem como função precípua, assessorar, no âmbito de sua competência, à SAIS/CATES, suas Diretorias e Gerências, no desenvolvimento da missão institucional.

Art. 4º A Câmara Técnica de Coloproctologia - CATES/DUAEC/GESCIR, instância colegiada, tem ainda como função, o apoio técnico e tomada de decisão, sempre que necessário, da Referência Técnica Distrital da Coloproctologia no desenvolvimento de suas competências estipuladas em portaria própria, e substituindo esta em caso de ausência.

Art. 5º A Câmara Técnica de Coloproctologia - CATES/DUAEC/GESCIR, será constituída dos seguintes representantes: JOELÉ MARIÁ DE MORAES MESQUITA MELO CAMPOS, matrícula 1441581-X; MARCELO DE MELO ANDRADE COURA, matrícula 140610-8; ISABEL FERREIRA SAENGER, matrícula 0152691-X; NADJA NOBREGA DE QUEIROZ, matrícula 146217-2; RENATA GOMES RAMALHO DOS SANTOS, matrícula 0151932-8; ANDRÉ ARAUJO DE MEDEIROS SILVA, matrícula 0193197-0; CALIL SA-LOMAO ABUD NETO, matrícula 0198861-1.

Art. 6º A Câmara Técnica de Coloproctologia - CATES/DUAEC/GESCIR será presidida pela Referência Técnica Distrital da Coloproctologia e, na ausência deste, pelo servidor de matrícula mais antiga.

Art. 7º O Regimento Interno da Câmara Técnica tem fulcro nos critérios mínimos estabelecidos na Ordem de Serviço Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS nº. 38 de 19 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 241 de 23 de dezembro de 2016 e será elaborado em 30 dias a partir da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, composto pelos profissionais abaixo listados, com a finalidade de elaboração da Linha de Cuidado da Emergência Pediátrica a serem utilizados em serviços no âmbito da Rede de Urgência e Emergência (RUE).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados sob a coordenação do primeiro para comporem o referido Grupo de Trabalho: COORDENAÇÃO: ABDIAS AIRES DE QUEIROZ JUNIOR, matrícula 131.499-8; IVANA RIBEIRO NOVAES, matrícula 129.871-2; JULISTER MAIA DE MORAIS, matrícula 145.296-7; RODRIGO PINHEIRO DE ABREU MIRANDA, matrícula 152.693-6; CLÁUDIO JOSÉ FERREIRA LIMA JUNIOR, matrícula 192.786-8.

Art. 3º Os indicados elaborarão o fluxo de atendimento na Linha de Cuidado da Emergência Pediátrica.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se semanalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto. Cada encontro terá a duração de até 06 (seis) horas.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá convidar outros servidores da SES, Responsáveis Técnicos Distritais, setores administrativos de nível central e local ou especialistas com expertise no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, quando isso for pertinente e necessário.

Art. 6º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço relevante.

Art. 7º O Grupo de Trabalho terá prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 8º Todo o produto da demanda em tela, deverá ser entregue impreterivelmente à Gerência de Apoio aos Serviços de Urgência e Emergência - GASFURE/DUAEC/CATES/SAIS dentro do prazo de conclusão dos trabalhos, para fins de análise final, ratificação e encaminhamento para ato de publicação de Portaria do Fluxo da Linha de Cuidado da Emergência Pediátrica a serem utilizados em serviços no âmbito da Rede de Urgência e Emergência (RUE).

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando o Anexo I da referida portaria, RESOLVE:

Art. 1º Designar, ANDREIA QUEIROZ NEIVA ALVES, matrícula: 1.687.420-x que contribuirá com 20 horas semanais durante 1 mês, para exercer a função de RTD COLABORADOR DE NEFROLOGIA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

**HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA****RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 39, de 15 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 156, de 16 de agosto de 2018, página 19, ONDE SE LÊ: "...CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, ao servidor: ELI SOUZA DA SILVA, matrícula 1.658.984-X, processo SEI 00060-00366166/2018-18, referente ao 1º quinquênio: de 01/07/2018 a 29/06/2018; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos...", LEIA-SE: "...CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, ao servidor: ELI SOUZA DA SILVA, matrícula 1.658.984-X, processo SEI 00060-00366166/2018-18, referente ao 1º quinquênio: de 01/07/2013 a 29/06/2018; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos...".

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE****ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 21 DE AGOSTO DE 2018**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº149, de 07 de agosto de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00383353/2018-58, RESOLVE: DESIGNAR KELY GUIMARAES DOS REIS, matrícula 1.442.594-7, ocupante do cargo TECNICO ADMINISTRATIVO, para substituir o Chefe da Ouvidoria, do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RICARDO TAVARES MENDES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 21 DE AGOSTO DE 2018**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº149, de 07 de agosto de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00190620/2018-45, RESOLVE: DESIGNAR FREDERICO BACELAR MOURAO, matrícula 1.670.889-X, ENFERMEIRO, para substituir LIDIANE DE SOUZA BITTAR, matrícula 172.543-2, Supervisor de Enfermagem do Centro Cirúrgico, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG- 07, no período de 25/06/2018 a 14/07/2018, por motivo de Férias do titular.

RICARDO TAVARES MENDES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 21 DE AGOSTO DE 2018**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº149, de 07 de agosto de 2018 e, conforme Processo SEI nº 00060-00328164/2018-12, RESOLVE: DESIGNAR AURELIANO ESTEVES VIANA, matrícula 188.779-3, ocupante do cargo TECNICO ADMINISTRATIVO, para substituir RIVALDO RODRIGUES GONCALVES, matrícula nº 189.217-7, Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 7 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-11, no período de 16 de julho de 2018 a 30 de julho de 2018, por motivo de férias do titular.

RICARDO TAVARES MENDES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 21 DE AGOSTO DE 2018**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº149, de 07 de agosto de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00381316/2018-13, RESOLVE:

DESIGNAR JOSET N. CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 133.910-9, ocupante do cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para substituir o Chefe do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho em Sobradinho, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LOURDES DA MOTA FERNANDES, matrícula 1.437.042-5, ocupante do cargo TECNICO ADMINISTRATIVO, para substituir o Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LENY LIMA DA SILVA CARLOS, matrícula 130.113-6, ocupante do cargo AOSD-APOIO ADMINISTRATIVO, para substituir o Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Secundária, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MOEMA MENDES MELO DE ARAUJO, matrícula 1.432.913-1, ocupante do cargo TECNICO ADMINISTRATIVO, para substituir o Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RICARDO TAVARES MENDES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 21 DE AGOSTO DE 2018**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº149, de 07 de agosto de 2018, RESOLVE: HOMOLOGAR a liberação mediante Dispensa de Ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, do(a) servidor(a): DEBORA HOMEM DE MELLO NOGUEIRA, Matrícula: 1440867-8, Cargo efetivo: PSICOLOGO, Cargo/Função em comissão: Chefe, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/NQSP, para participar do(a) "16º ENCONTRO NACIONAL DA REDE SENTINELA", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 06/08/2018 à 09/08/2018, já incluso período para transito, conforme processo SEI nº 00060-00373482/2018-38.

RICARDO TAVARES MENDES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 21 DE AGOSTO DE 2018**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº149, de 07 de agosto de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 4º, Parágrafo 3º, da Portaria SES nº 16, de 13 de janeiro de 2012, RESOLVE: HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a): MARINA PAULA MAIA, MEDICO - GENERALISTA, matrícula: 0149427-9, para participar do "VIII Curso avançado de reciclagem em Clínica Médica", a realizar-se em São Paulo- SP, no período de 25/07/2018 à 28/07/2018, conforme processo 00060-00078447/2018-16. Homologar a Dispensa de Ponto do (a) servidor (a): NINA VALERIANO FONSECA, ENFERMEIRA, matrícula: 183924-1, para participar do "12º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva", a realizar-se no RIO DE JANEIRO - RJ, nos dias 26 e 29 de julho de 2018, conforme processo SEI 00060-00203425/2018-92. Homologar a Dispensa de Ponto do (a) servidor (a): MIRIAN CRISTINA FELIPE LUCENA, ENFERMEIRA, matrícula: 136.498-7, para participar do "Seminário das Unidades de Referências: Potencialidades e desafios rumo ao Brasil livre de Hanseníase - Região Sul e Centro-Oeste", a realizar-se em Cuiabá-MT, no período 18 a 20 de julho de 2018, conforme processo SEI 00060-00287668/2018-75. Autorizar a Dispensa de Ponto do (a) servidor (a): ELISABETE MESQUITA PERES DE CARVALHO, ENFERMEIRA, matrícula: 140.152-1, para participar do " XVI COLÓQUIO DE PESQUISA EM ENFERMAGEM - "Contribuição de enfermagem na atenção primária à saúde universal", a realizar-se em Cuba, no período de 05 a 09 de novembro de 2018, conforme processo SEI 00060-00245057/2018-50. Autorizar a Dispensa de Ponto do (a) servidor (a): ANNA VICTÓRIA DE ARAUJO COSTA REIS SA, MÉDICA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, matrícula: 180.294-1, para participar do "73º Congresso da Sociedade Brasileira de Dermatologia", a realizar-se em Curitiba-PR, no período de 06 a 09 de setembro de 2018, conforme processo SEI 00060-00318767/2018-14. Autorizar a Dispensa de Ponto do (a) servidor (a): CONSUELO BRANDÃO LINS DE VASCONCELOS, CIRURGIÁ DENTISTA, matrícula: 1.436.835-8, para participar do " I CONGRESSO INTERNACIONAL DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA", a realizar-se em Diamantina-MG, no período de 24 a 28 de outubro de 2018, conforme processo SEI 00060-00349854/2018-13. Autorizar a Dispensa de Ponto do (a) servidor (a): BRUNA ILHA PEREIRA, MÉDICA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, matrícula: 1.436.790-4, para participar do "EURACT N1 - CURSO PARA FORMADORES DE MEDICINA GERAL E FAMILIAR", a realizar-se em Brasília - DF, no dia 24 de agosto de 2018, conforme processo SEI 00060-00351137/2018-43. CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à: JOSÉ CARLOS MARQUES DE SOUSA, matrícula: 183273-5, pelo nascimento de seu filho CAUÁ OLIVEIRA DE SOUSA, em 05 de junho de 2018, conforme SEI 00060-00273681/2018-47; CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à: WÊNIO SANTOS DA SILVA, matrícula: 155714-9, pelo nascimento de seu filho ANDRÉ TRINDADE DA SILVA, em 31 de maio de 2018, conforme SEI 00060-00275109/2018-12; CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à: JOÃO PEREIRA DE MACEDO FILHO, matrícula: 183247-6, pelo nascimento de seu filho JOÃO PEREIRA DE MACEDO NETO, em 18 de maio de 2018, conforme SEI 00060-00253114/2018-74; CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à: SINTIA DAYANNE MACIEL GAIA REIS, matrícula: 1.679.987-9, pelo nascimento de sua filha JÚLIA MACIEL REIS, em 12 de março de 2018, conforme SEI 00060-00142005/2018-22; CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à: FERNANDA BENKE, matrícula: 1.663.097-1, pelo nascimento de sua filha JÚLIA GUEDES BENKE, em 11 de março de 2018, conforme SEI 00060-00121627/2018-17; CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à: KELES CRISTINA DA SILVA, matrícula: 173.824-0, pelo nascimento de sua filha Elisa da Silva Cristina Cruz, em 12 de junho de 2018, conforme SEI 00060-00321766/2018-49; CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à: MILENE CARLA COSTA BURIEQUE, matrícula: 1.659.361-8, pelo nascimento de sua filha RAUL COSTA BURIEQUE, em 03 de agosto de 2018, conforme SEI 00060-00377519/2018-05;

TORNAR SEM EFEITO as retificações publicadas no DODF n.º 127, de 6 de julho de 2018, página 47 referente aos quinquênios de licença prêmio da servidora MAGNA LÚCIA RIBEIRO, matrícula 125.329-8, Auxiliar de Enfermagem.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 29 de 02 de maio de 2018, publicada no DODF nº 085 de 04 de maio de 2018, pág. 80, ato que autorizou a Dispensa de Ponto de MARLY MAIA VIEIRA, ENFERMEIRA, mat. 1.436.969-9.

TORNAR SEM EFEITO as retificações publicadas no DODF n.º 127, de 6 de julho de 2018, página 47 referente aos quinquênios de licença prêmio da servidora MAGNA LÚCIA RIBEIRO, matrícula 125.329-8, Auxiliar de Enfermagem.

RICARDO TAVARES MENDES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 21 DE AGOSTO DE 2018**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº149, de 07 de agosto de 2018, RESOLVE:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LUCIANO SORREQUIA OLIVEIRA, 138.092-3, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.415 dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1995 a 26 de fevereiro de 1997, 1º de setembro de 1997 a 25 de junho de 1998 e 26 de junho de 1998 a 19 de março de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00020732/2018-30.

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 132.9707, Auxiliar de Enfermagem, HRP, publicada no DODF nº 233 de 7 de dezembro de 2017, pág. 28.

RICARDO TAVARES MENDES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 21 DE AGOSTO DE 2018**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº149, de 07 de agosto de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 4º, Parágrafo 3º, da Portaria SES nº 16, de 13 de janeiro de 2012, RESOLVE:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos servidores: GUILHERME DANTAS RORIZ, Matrícula: 1678077-9, Cargo efetivo: MÉDICO MASTOLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) na GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA 1, para participar do(a) "JORNADA PAULISTA DE MASTOLOGIA 2018", a realizar-se em São Paulo - SP no período de 04/10/2018 à 06/10/2018, já incluso período para trânsito, conforme Processo SEI nº 00060-00302977/2018-82; ALESSANDRA RIZZI COSTA, Matrícula: 1676481-1, Cargo efetivo: TERAPEUTA OCUPACIONAL, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD SOBRADINHO, para participar do(a) "6º CONGRESSO BRASILEIRO DE SAÚDE MENTAL", a realizar-se em Brasília - DF no período de 02/09/2018 à 04/09/2018, já incluso período para trânsito, conforme Processo SEI nº 00060-00338542/2018-76; MARCIA REGINA AMBROSIO DE ALMEIDA, Matrícula: 1678269-0, Cargo efetivo: MÉDICO - PSIQUIATRIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD SOBRADINHO, para participar do(a) "CONGRESSO BRASILEIRO PSIQUIATRIA", a realizar-se em Brasília - DF no período de 17/10/2018 à 20/10/2018, já incluso período para trânsito, conforme Processo SEI nº 00060-00323890/2018-49;

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a ELZICLEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA matrícula 1.443.369-9, processo 00060-00239600/2018-80, 1º - 30/04/2013 a 28/04/2018; MICHELLE DENISE GOMES MARTINS matrícula 1.441.422-8, processo 00060-00296919/2018-11, 1º - 16/01/2013 a 14/01/2018; WILSON DIAS DA COSTA matrícula 1.442.582-3, processo 00060-00333747/2018-65, 1º - 02/04/2013 a 31/03/2018; ANDREY COSTA LOUREIRO, matrícula 1.443.568-3, processo 00060-00365939/2018-31, 1º - 30/04/2013 a 28/04/2018; ILMA PINTO DE MELO matrícula 1.660.067-3, 1º - 07/08/2013 a 05/08/2018.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, à servidora: KELIANY SOUZA COSTA LEITE, matrícula 1.441.372-8, pelo nascimento de seu filho(a) Ana Cecília Costa Leite, em 26/07/2018.

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE ao servidor: DANIEL BURIEQUE DOS SANTOS, Enfermeiro, matrícula nº 1673532-3, dependente: Raul Costa Burieque, nascido em 03/08/2018, período de afastamento 03 à 09/08/2018 e a sua prorrogação pelo período de 23 dias a contar do dia subsequente ao do término da Licença, conforme Decreto 37.669 de 29 de setembro de 2016.

RICARDO TAVARES MENDES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00355334/2018-31, RESOLVE: DESIGNAR MARCOS ANTÔNIO SILVA, matrícula 139.396-0, ocupante do cargo de AOSD-Padioleiro, para substituir o Chefe do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-07, no período de 02/07/2018 a 21/07/2018, por motivo de férias do titular.

RICARDO TAVARES MENDES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e Considerando a gestão de risco como a aplicação sistêmica e contínua de políticas, procedimentos, condutas e recursos na identificação, análise, avaliação, comunicação e controle de riscos e eventos adversos que afetam a segurança, a saúde humana, a integridade profissional, o meio ambiente e a imagem institucional; Considerando a necessidade de se desenvolver estratégias, produtos e ações direcionadas aos gestores, profissionais e usuários da saúde sobre segurança do paciente, que possibilitem a promoção da mitigação da ocorrência de evento adverso - ANVISA - RDC 36/2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar para exercer a função de Gerente de Risco do Hospital Regional de Planaltina o servidor EDMUNDO SOARES BEZERRA, matrícula nº 1662.189-1, Técnico em Enfermagem.

Art. 2º O gerente de Risco terá as seguintes atribuições: promover e apoiar a implementação de iniciativas voltadas à segurança do paciente em diferentes áreas da atenção, organização e gestão de serviços de saúde, por meio da implantação da gestão de risco, envolver os pacientes e familiares nas ações de segurança do paciente; monitorar os dados sobre eventos adversos notificados pelos serviços de saúde; divulgar relatório anual sobre eventos adversos com a análise das notificações realizadas pelo serviço de saúde.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 15 de maio de 1992, do Diretor de Departamento de Recursos Humanos da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, do DODF nº 98 de 19 de maio de 1992, pág. 20, o ato que concedeu Licença Prêmio a servidora MAGNA LÚCIO RIBEIRO, matrícula 125.329-8, Auxiliar de Enfermagem, Processo 061.039.031/92, 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "... 11/04/1985 a 15/04/1990", LEIA-SE "...11/04/1985 a 10/04/1990", ratificando-se os demais dados. Retificada a fim de corrigir o período aquisitivo.

Na Ordem de Serviço de 09 de setembro de 1996, do Diretor do Hospital Regional da Asa Norte, do DODF nº 178 de 19 de maio de 1992, pág. 20, o ato que concedeu Licença Prêmio a servidora MAGNA LÚCIO RIBEIRO, matrícula 125.329-8, Auxiliar de Enfermagem, Processo 061.039.031/92, 2º quinquênio, ONDE SE LÊ: "... 16/04/1990 a 15/04/1995", LEIA-SE "...11/04/1990 a 09/04/1995", ratificando-se os demais dados. Retificada a fim de corrigir o período aquisitivo.

Na Ordem de Serviço de 14 de julho de 2000, do Diretor do Hospital Regional da Asa Norte, do DODF nº 140 de 24 de julho de 2000, pág. 15, o ato que concedeu Licença Prêmio a servidora MAGNA LÚCIO RIBEIRO, matrícula 125.329-8, Auxiliar de Enfermagem, Processo 061.039.031/92, 3º quinquênio, ONDE SE LÊ: "... 16/04/1995 a 15/04/2000", LEIA-SE "...10/04/1995 a 07/04/2000", ratificando-se os demais dados. Retificada a fim de corrigir o período aquisitivo.

Na Ordem de Serviço nº 54, de 09 de agosto de 2017, do Superintendente da Região de Saúde Norte, do DODF nº 156 de 15 de agosto de 2017, pág. 23, o ato que concedeu Licença Prêmio a servidora MAGNA LÚCIO RIBEIRO, matrícula 125.329-8, Auxiliar de Enfermagem, Processo 061.039.031/92, 4º, 5º e 6º quinquênios, ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio: 16/04/2000 a 15/04/2005"; "...5º quinquênio: 16/04/2005 a 15/04/2010"; "...6º quinquênio: 16/04/2010 a 15/04/2015" LEIA-SE "...4º quinquênio: 08/04/2000 a 06/04/2005"; "...5º quinquênio: 07/04/2005 a 05/04/2010"; "...6º quinquênio: 06/04/2010 a 04/04/2015" ratificando-se os demais dados. Retificada a fim de corrigir os períodos aquisitivos.

Na Ordem de Serviço nº 29 de 02 de maio de 2018, publicada no DODF nº 085 de 04 de maio de 2018, página 80, no ato que concedeu Dispensa de Ponto à servidora CONSUELO BRANDÃO LINS DE VASCONCELOS, ONDE SE LÊ "...no período de 18 a 21 de maio...", LEIA-SE "...no período de 17 a 23 de maio..."

Na Ordem de Serviço nº 29 de 02 de maio de 2018, publicada no DODF nº 085 de 04 de maio de 2018, página 80, no ato que concedeu Dispensa de Ponto à servidora ALESSANDRA PACHECO CAVALCANTE MACHADO, ONDE SE LÊ "...no período de 02/11/2017 a 05/11/2017...", LEIA-SE "...no período de 01/11/2017 a 06/11/2017..."

Na Ordem de Serviço nº 10 de 14 de março de 2018, publicada no DODF nº 052 de 16 de março de 2018, página 46, no ato que concedeu Licença Prêmio à servidora DANIELLE RAULINO DE SOUZA ANDRADE, ONDE SE LÊ "...1º quinquênio: 17/01/2012 a 16/01/2017...", LEIA-SE "...1º quinquênio: 21/08/2012 a 20/08/2017..."

Na Ordem de Serviço de 21 de novembro de 2013, do Diretor de Administração de Profissionais e Acompanhamento do Cadastro e da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do DODF nº 251 de 29 de novembro de 2013, pág. 21, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 132.970-7, Auxiliar de Enfermagem, HRP. ONDE SE LÊ: "...2.198 dias, ou seja, 6 anos e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10 de abril de 1987 a 23 de outubro de 1989 e 24 de outubro de 1989 a 15 de abril de 1993, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "... 2.297 dias, ou seja, 6 anos, 3 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1987 a 07 de julho de 1987, 08 de julho de 1987 a 23 de outubro de 1989 e 24 de outubro de 1989 a 15 de abril de 1993, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados.

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, RESOLVE: AUTORIZAR SHEYLA FERNANDES DOS SANTOS - Matrícula 1674428-4, ocupante do cargo de Supervisor (a) de Serviços de Atenção Primária À Saúde da Prisional, para substituir a Gerente de Serviços de Atenção Primária à Saúde da Prisional, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 02/07/2018 a 21/07/2018, em razão de Férias da titular.

FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE

## SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR LÉDIO LABOISSIERE PACHECO, matrícula 224.388-1, para substituir FÁBIO VARGAS MENDES, matrícula 224.160-9, no cargo de Diretor de Educação de Trânsito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNE-7, no período de 20/08/2018 a 29/08/2018, por motivo de Férias do titular.

BRUNO SENA RODRIGUES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR RODRIGO FARIAS DE ALMEIDA, matrícula 224.091-2, para substituir o servidor HONORATO FABIANO FILHO, matrícula 94.208-1, no cargo de Chefe do Núcleo Administrativo do 5º DR/SUOBRA do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, DFG-12, no período de 15/10/2018 a 01/11/2018, por motivo de Férias do titular.

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 24 DE AGOSTO DE 2018  
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR IVANISE COELHO MONTEIRO, Matrícula: 221534-9, para substituir a servidora MARIA MARLENE CAVALCANTE SABOIA, Matrícula: 94137-9, no cargo de Apoio Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, DFG-11, no período de 28/08/2018 a 06/09/2018, por motivo de Férias do titular.  
BRUNO SENA RODRIGUES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 245, DE 27 DE AGOSTO DE 2018  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b" do inciso II do artigo 255 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:  
Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.000849/2016.  
Art. 2º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO DE 05 (cinco) dias, à servidora CYNARA MARTINS DE SOUSA MOTA, matrícula 37.817-8, em razão de ter praticado a conduta infracional consignada no inciso IV do artigo 191 da Lei Complementar nº 840/2011.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
JULIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIAS DE 24 DE AGOSTO DE 2018  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00410-00007251/2018-30, RESOLVE:  
EXONERAR, a pedido, WIVIANY KAROLINY COSTA CARVALHO, do cargo de Analista de Gestão Educacional-Fonoaudiologia, matrícula nº 219.853-3, padrão B2-NQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00116004/2018-58, RESOLVE:  
EXONERAR, a pedido, LUCINEIDE MENDES DE MENEZES do Cargo de Monitor de Gestão Educacional, matrícula 213.586-8, padrão C3-MQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2018.  
JULIO GREGÓRIO FILHO

## CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 24 DE AGOSTO DE 2018  
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 185 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e em atendimento ao instituído pelo § 1º do artigo 7º da Portaria nº 132 - SEEDF, de 16 de maio de 2018, que altera a Portaria nº 67 - SEEDF, de 14 de março de 2018, que institui projeto-piloto do teletrabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, RESOLVE:  
Art. 1º Indicar o(s) servidor(es) para atuar(em) nas atividades da Corregedoria, sob o regime de teletrabalho, consoante os dados abaixo relacionados e sem prejuízo de sua lotação:

Servidor	Matrícula	Lotação	Período de atuação no regime de teletrabalho	
			Início	Final
ANDERSON MOURA BARBOSA	201.556-0	CORREGEDORIA	27/08/2018	30/09/2018
RONILDO LOPES DO NASCIMENTO	59.230-7	CORREGEDORIA	27/08/2018	30/09/2018

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 24 DE AGOSTO DE 2018  
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:  
Art. 1º Instaurar Processos Disciplinares, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 080.009678/2017 e 080.009516/2017.  
Art. 2º Designar REGINALDO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 26.785-6, Professor de Educação Básica; ROMILSON AMARAL DUARTE, matrícula 28.846-2, Professor de Educação Básica; RONILDO LOPES DO NASCIMENTO, matrícula 59.230-7, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogais Suplentes JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7, Professor de Educação Básica e SILVANA XAVIER REIS, matrícula 207.783-3, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal ROMILSON AMARAL DUARTE, matrícula 28.846-2.  
Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.  
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 24 DE AGOSTO DE 2018  
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:  
Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do processo nº 080.009737/2017.  
Art. 2º Designar ROMILSON AMARAL DUARTE, matrícula 28.846-2, Professor de Educação Básica; REGINALDO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 26.785-6, Professor de Educação Básica; RONILDO LOPES DO NASCIMENTO, matrícula 59.230-7, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogais Suplentes JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7, Professor de Educação Básica e LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal REGINALDO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 26.785-6.  
Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.  
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 24 DE AGOSTO DE 2018  
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:  
Art. 1º Instaurar Processos Disciplinares, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 00080.00039783/2017-80 e 00080.00065965/2017-14.  
Art. 2º Designar RONILDO LOPES DO NASCIMENTO, matrícula 59.230-7, Professor de Educação Básica; REGINALDO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 26.785-6, Professor de Educação Básica; ROMILSON AMARAL DUARTE, matrícula 28.846-2, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogais Suplentes JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7, Professor de Educação Básica e LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal REGINALDO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 26.785-6.  
Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.  
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 24 DE AGOSTO DE 2018  
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:  
Art. 1º Instaurar Processos Disciplinares, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 474.000396/2012 e 080.014155/2016.  
Art. 2º Designar ANDERSON MOURA BARBOSA, matrícula 201.556-0, Professor de Educação Básica; GLEICE ROCHA C. VASCONCELOS, matrícula 300.993-9, Professor de Educação Básica; REGINA MARIA S. CASTRO VALE, matrícula 42.241-X, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogais Suplentes SILVANA XAVIER REIS, matrícula 207.783-3, Professor de Educação Básica e MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM, matrícula 36.573-4, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, a Vogal GLEICE ROCHA C. VASCONCELOS, matrícula 300.993-9.  
Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.  
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 24 DE AGOSTO DE 2018  
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:  
Art. 1º Instaurar Processos Disciplinares, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 080.002428/2017 e 080.007622/2013.  
Art. 2º Designar GLEICE ROCHA C. VASCONCELOS, matrícula 300.993-9, Professor de Educação Básica; ANDERSON MOURA BARBOSA, matrícula 201.556-0, Professor de Educação Básica; REGINA MARIA S. CASTRO VALE, matrícula 42.241-X, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogais Suplentes SILVANA XAVIER REIS, matrícula 207.783-3, Professor de Educação Básica e JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal ANDERSON MOURA BARBOSA, matrícula 201.556-0.  
Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.  
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processos Disciplinares, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 00080.00110585/2018-14 e 00080.00113080/2018-10.

Art. 2º Designar REGINA MARIA S. CASTRO VALE, matrícula 42.241-X, Professor de Educação Básica; ANDERSON MOURA BARBOSA, matrícula 201.556-0, Professor de Educação Básica; GLEICE ROCHA C. VASCONCELOS, matrícula 300.993-9, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogais Suplentes SILVANA XAVIER REIS, matrícula 207.783-3, Professor de Educação Básica e MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM, matrícula 36.573-4, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal ANDERSON MOURA BARBOSA, matrícula 201.556-0.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processos Disciplinares visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 080.008906/2017 e 00080.00031795/2017-66.

Art. 2º Designar ALEX REZENDE BRAGA, matrícula 45.770-1, Técnico de Gestão Educacional; NAZIR COSTA FERREIRA JUNIOR, matrícula 209.288-3, Técnico de Gestão Educacional; CLAUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogais Suplentes DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica e MARIA ÂNGELA XAVIER GOMES NAZARETH, matrícula 25.406-1, Técnico de Gestão Educacional, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal NAZIR COSTA FERREIRA JUNIOR, matrícula 209.288-3.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 267, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processos Disciplinares, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 462.001427/2014 e 462.001645/2014.

Art. 2º Designar JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7, Professor de Educação Básica; DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica; ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogais Suplentes SILVANA XAVIER REIS, matrícula 207.783-3, Professor de Educação Básica; ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do processo nº 460.000080/2016.

Art. 2º Designar LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, Professor de Educação Básica; ELIZABETE FÁTIMA ALVES, matrícula 24.081-8, Professor de Educação Básica; CLAUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogais Suplentes DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica e SILVANA XAVIER REIS, matrícula 207.783-3, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal ELIZABETE FÁTIMA ALVES, matrícula 24.081-8.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processos Disciplinares visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 080.003093/2011.

Art. 2º Designar FERNANDO AUGUSTO ALVES, matrícula 209.572-6, Agente de Gestão Educacional; NAZIR COSTA FERREIRA JUNIOR, matrícula 209.288-3, Técnico de Gestão Educacional; ALEX REZENDE BRAGA, matrícula 45.770-1, Técnico de Gestão Educacional; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogais Suplentes CLAUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X, Professor de Educação Básica e DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal NAZIR COSTA FERREIRA JUNIOR, matrícula 209.288-3.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Portaria nº 215, de 6 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, página 11, RESOLVE: CONCEDER a aquisição ao direito de Licença Prêmio por Assiduidade dos servidores a seguir relacionados, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011: ANTONIO LIBERATO DE SIQUEIRA, matrícula 102.468-X, referente ao 7º quinquênio, no período de 5 de julho de 2013 a 3 de julho de 2018; ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 102.424-8, referente ao 7º quinquênio, no período de 7 de julho de 2013 a 5 de julho de 2018; CICERO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 102.164-8, referente ao 7º quinquênio, no período de 8 de julho de 2013 a 6 de julho de 2018; CLEIDE DE MELO ALARCAO, matrícula 103.075-2, referente ao 6º quinquênio, no período de 6 de julho de 2013 a 4 de julho de 2018; EVA QUINTINO NICOLAU, matrícula 102.495-7, referente ao 7º quinquênio, no período de 5 de julho de 2013 a 3 de julho de 2018; JORGE LOPES DE SOUZA, matrícula 102.499-X, referente ao 7º quinquênio, no período de 19 de julho de 2013 a 17 de julho de 2018; WASHINGTON CARLOS REINALDO, matrícula 102.432-9, referente ao 7º quinquênio, no período de 5 de julho de 2013 a 3 de julho de 2018.

LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea "e", Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: OSWALDO CASSIMIRO DOS SANTOS, matrícula 1009451, referente ao 6º quinquênio: 03/09/2018 a 02/10/2018; VALDECY RODRIGUES, matrícula 1010743, referente ao 5º quinquênio: 03/09/2018 a 02/10/2018; VAGNER LUIS NUNES LINS, matrícula 16617061, referente ao 1º quinquênio: 10/09/2018 a 09/10/2018 e 15/10/2018 a 13/11/2018; HÉLIO JOSÉ CARDOSO, matrícula 1006533, referente ao 7º quinquênio: 05/11/2018 a 04/12/2018.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA Nº 162, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 102, inciso V, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o pedido de afastamento com ônus limitado ao Distrito Federal, mediante dispensa de ponto para estudo, em benefício do servidor JOSÉ CARLOS MEDEIROS DE BRITO, matrícula 1.687.256-8, Coordenador do Centro Integrado de Operações da Subsecretaria de Operações Integradas, para participar de viagem a Manaus - AM, concernente ao Cursos de Altos Estudos em Defesa (CAED2018), no período de 15 a 19 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 110, de 06 de dezembro de 2002, artigo 1º, item I, alínea "e", RESOLVE: CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, ao servidor ALEXANDRE DO NASCIMENTO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 22.331-X, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c.c. o art. 45, § 1º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00050.00038986/2018-41 (SEI), a contar de 20 de agosto de 2018.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

### SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 211, § 1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, e subsidiariamente, pela Portaria Conjunta nº 009/2000, alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - PCDF e SSP/DF, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD Nº 012/2018-SESIPE, por suposto cometimento de transgressões disciplinares de natureza grave, atribuídos ao servidor Agente de Atividades Penitenciárias JEFFERSON GOMES DE AGUIAR, matrícula nº 187.587-6, o qual figurará nos presentes Autos como Processado.

Art. 2º Determinar a publicação deste extrato da Ordem de Serviço nº 294, de 21 de agosto de 2018, no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSP, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, criada pelo Art. 1º, item 7 do Decreto Distrital nº 33.217 de 23.09.2011, para que proceda à apuração, especificamente no que concerne às fases de instrução, defesa e relatório.

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSE WAGNER LIMA

### DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 23 de agosto de 2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF. REFERÊNCIA: Memorando nº 449 (11637257) - PD/GAB/SSPDF. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 035/2017- SESIPE (Processo: 00050-00152160/2017-11). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 26 de agosto de 2018, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 035/2017 - SESIPE (Processo: 00050-00152160/2017-11), instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 321, de 25 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 167, de 30 de agosto de 2017, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas ao servidor VANIO CARLOS DA CONCEIÇÃO, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 77.779-X, atualmente lotado no Centro de Progressão Penitenciária CPP/SESIPE. Publique-se.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF. REFERÊNCIA: Memorando nº 447/2018- CPD/GAB/SSPDF (11635551) ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 005/2017-SESIPE (Processo: 00050-00152162/2017-01). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 24 de agosto de 2018, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2017-SESIPE (00050-00152162/2017-01), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 311, de 24 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 165, de 28 de agosto de 2017, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor LUCÉLIO CEDRO MOREIRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.667.479-0, atualmente lotado no Centro de Detenção Provisória - CDP. Publique-se.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF REFERÊNCIA: Memorando nº 448 (11636615) - CPD/GAB/SSPDF ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 032/2017-SESIPE (Processo nº 00050-00152159/2017-89) Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 25 de agosto de 2018, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 032/2017- SESIPE (Processo nº 00050-00152159/2017-89), instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 318, de 28 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 166, de 29 de agosto de 2017, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas aos servidores WELLINGTON RIBEIRO CARDOSO, matrícula nº 58.469-X, SILVIO MOREIRA ROSA, matrícula nº 24.518-6 e ERIVALDO GOUVEIA LIMA, matrícula nº 219.641-7, todos Agentes Policiais de Custódia. Publique-se.

CELSE WAGNER LIMA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 372, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 15-08-2018, o (a) Subtenente QPPME NICODEMOS RIBEIRO SAMPAIO- Matrícula 13.795/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPME NICODEMOS RIBEIRO SAMPAIO - Matrícula 13.795/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054-000.49060/2018-79.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10-08-2018, o (a) 1º Sargento QPPMC DENES DA SILVA OLIVEIRA- Matrícula 14.106/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC DENES DA SILVA OLIVEIRA - Matrícula 14.106/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054-000.47748/2018-14.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 14-08-2018, do (a) 1º Sargento QPPMC ELIEZER JORGE REIS MARINHO- Matrícula 14.091/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC ELIEZER JORGE REIS MARINHO - Matrícula 14.091/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.737/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 09-08-2018, o (a) 1º Sargento QPPMC HELIO PEREIRA CALDAS- Matrícula 14.385/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC HELIO PEREIRA CALDAS - Matrícula 14.385/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.060/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 14/08/2018, o (a) 1º Sargento QPPMC DALCI MARQUES DA SILVA- Matrícula 17.127/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC DALCI MARQUES DA SILVA - Matrícula 17.127/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054-000.48684/2018-79.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 14-08-2018, o (a) 2º Sargento QPPMC JUSCELIO REINALDO DE OLIVEIRA- Matrícula 19.288/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC JUSCELIO REINALDO DE OLIVEIRA -19.288/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054-000.48684/2018-79.

2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054-000.48480/2018-38.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 13-08-2018, o (a) 2º Sargento QPPMC RONILDO DE OLIVEIRA- Matrícula 20.977/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC RONILDO DE OLIVEIRA- Matrícula 20.977/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054-000.47954/2018-24.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 03-08-2018, o (a) Subtenente QPPMC OSVALDO FLORENCIO DA SILVA- Matrícula 14.049/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPMC OSVALDO FLORENCIO DA SILVA- Matrícula 14.049/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054-000.45901/2018-79.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 06-08-2018, o (a) Subtenente QPPMC FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA- Matrícula 14.417/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPMC FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA- Matrícula 14.417/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054-000.46338/2018-56.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26-06-2018, o (a) 1º Sargento QPPMC ROMUALDO DE SOUSA SILVA- Matrícula 13.260/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC ROMUALDO DE SOUSA SILVA

- Matrícula 13.260/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054-000.37468/2018-06.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 07-08-2018, o (a) 1º Sargento QPPMC ECIL JORGE SILVA PEREIRA- Matrícula 14.172/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC ECIL JORGE SILVA PEREIRA- Matrícula 14.172/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054-000.46670/2018-11.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 30-07-2018, o (a) 1º Sargento QPPMC APARECIDO JOSÉ DA SILVA- Matrícula 14.556/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC APARECIDO JOSÉ DA SILVA- Matrícula 14.556/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054-000.45884/2018-70.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 02-08-2018, o (a) 2º Sargento QPPMC JOÃO BATISTA BASILIO DO CARMO- Matrícula 19.221/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC JOÃO BATISTA BASILIO DO CARMO- Matrícula 19.221/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054-000.45824/2018-57.

MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

### DESPACHO DO DIRETOR GERAL ADJUNTO

Em 24 de agosto de 2018

HOMOLOGO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, nos dias 23 e 24/08/2018, do Delegado de Polícia FÁBIO SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 63.330-5, Diretor da DRLC/CORPATRI/DPE, para participar como palestrante do "Encontro Temático sobre o Roubo de Carga e Descaminhos de Produtos de Interesse à Vigilância Sanitária", realizado no Auditório na sede da ANVISA, nesta Capital, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo, ao final, apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas.

CÍCERO JAIRO DE V. MONTEIRO

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentado pela Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, a EDGAR RODRIGUES ALVES, matrícula 30.614-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a título de graduação, no percentual de 15%, data de requerimento 23.07.2018. Processo 052.00017210/2018-31-SEI/GDF. Efeitos financeiros a partir de 01.08.2018.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Adicional de Qualificação, nos termos do artigo 27, da Lei nº 4426, de 18 de novembro de 2013, regulamentado pelo Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), ordenado(s) por nome, matrícula, cargo, percentual, data de requerimento e número do processo: EDGAR RODRIGUES ALVES, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, a partir de 17.08.2018, 0052-00017210/2018-31-SEI/GDF.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Adicional de Qualificação, nos termos do artigo 27, da Lei nº 4426, de 18 de novembro de 2013, regulamentado pelo Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), ordenado(s) por nome, matrícula, cargo, percentual, data de requerimento e número do processo: JOSÉ MAURÍCIO DE SABOIA, 44.018-3, Assistente de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, 4%, a partir de 13.08.2018, 0052-000755/2018-SEI/GDF.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

#### INSTRUÇÃO Nº 724, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar CATIA GUEDES EVANGELISTA, matrícula 1.278-5, lotada na Gerdoc, como Gestora Titular, e CHRISTIAN RICHIELLI LIMA ROCHA, matrícula nº 250225-9, lotado no Nudoc, como Gestor Substituto, do Contrato nº 28/2015, celebrado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 2º Designar CHRISTIAN RICHIELLI LIMA ROCHA, matrícula nº 250.225-9, lotado no Nudoc, como Gestor Titular, e CATIA GUEDES EVANGELISTA, matrícula 1.278-5, lotada na Gerdoc, como Gestora Substituta, do Contrato nº 28/2015, celebrado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

#### INSTRUÇÃO Nº 725, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Interromper a licença para tratar de interesses particulares do servidor ALYSSON SILVA REIS, matrícula nº 66.273-9, a partir de 27/08/2018, nos termos do Artigo nº 144, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 24 DE AGOSTO DE 2018  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 23.719, de 07 de abril de 2003, e com base no artigo 67, da lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências e o DIRETOR-PRESIDENTE da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL no uso das suas atribuições regimentais RESOLVE:

Art. 1º Designar o Engenheiro GIANCARLO FERREIRA MANFRIN, matrícula nº 74.907-9, servidor da NOVACAP como executor do Contrato nº 024/2016, conforme celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos nos termos do Padrão nº 09/2002, tendo por objeto a execução de pavimentação asfáltica e drenagem/urbanização no Setor Habitacional Bernardo Sayão/DF - lote 04, com a empresa NG - Engenharia e Construções Ltda. Edital de Concorrência nº 023/2014-ASCAL/PRES/NOVACAP - processo: 110.000.208/2014, conforme indicado pela Instrução de Serviço nº 002/2017-DU/NOVACAP de 05/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP

JULIO CESAR MENEGOTTO

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

PORTARIA CONJUNTA Nº 19, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 23.719, de 07 de abril de 2003, e com base no artigo 67, da lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências e o DIRETOR-PRESIDENTE da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL no uso das suas atribuições regimentais RESOLVE:

Art. 1º Designar o Engenheiro GIANCARLO FERREIRA MANFRIN, matrícula nº 74.907-9, servidor da NOVACAP como executor do Contrato nº 004/2017, conforme celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos nos termos do Padrão nº 09/2002, tendo por objeto a execução de pavimentação asfáltica e drenagem/urbanização no Setor Habitacional Bernardo Sayão/DF - lote 03, com a empresa HYTEC - Construções Terraplenagem e Incorporação Ltda. Edital de Concorrência nº 023/2014-ASCAL/PRES/NOVACAP - processo nº 110.000.208/2014, conforme indicado pela Instrução de Serviço nº 028/2017-DU/NOVACAP de 19/05/2017.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP

JULIO CESAR MENEGOTTO

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

PORTARIA DE 23 DE AGOSTO DE 2018  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER afastamento por motivo de falecimento, nos termos do artigo 62, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora: ROSANA DE JESUS SOUZA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 269.619-3, no período de 10/08/2018 a 17/08 /2018, conforme certidão apresentada.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

PORTARIA DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: DESIGNAR VALCLÉCIO ALVES VELOSO, matrícula nº 267.420-3, Gerente de Suporte Técnico, Símbolo DFG-14, para substituir JOSUÉ PEREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 268.068-8, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Suporte, da Subsecretaria de Gestão de Ativos Tecnológicos, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 27 de setembro de 2018 a 11 de outubro de 2018, por motivo de férias do titular.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 246, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Instrução nº 81 de 02 de março de 2018, publicada no DODF 51, pág. 20 de 15 de março de 2018.

Art. 2º Excluir os servidores ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI, matrícula 81.653-1 e EUGÊNIO DE MORAIS CARREIRO matrícula 271.786-9, a partir de 1º/08/2018, da Comissão de Executores do Contrato nº 23/2018, celebrado entre o SLU/DF e a empresa TASK ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA - EPP. Processo 094-001.057/2015-SLU. Manter os demais servidores designados pela Instrução nº 81 de 02 de março de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO Nº 247, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004.

Considerando a necessidade de designar Comissão de Executores, para execução e fiscalização dos serviços objeto do Contrato nº 15/2014, celebrado entre o SLU/DF e CONSÓRCIO GAE/CONSTRURBAN/DBO. Processo nº 094.000.649/2013 e, considerando o dever de garantir as condições mínimas para o desenvolvimento adequado da execução contratual, RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Executores para atuarem na execução das atividades administrativas financeiras e na fiscalização do Contrato nº 15/2014, composta pelos servidores abaixo relacionados, que possuirão as seguintes atribuições.

Os servidores FRANCISCA SILVA FREIRE DUTRA, matrícula 268.767-4, MARCOS JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 270.765-9, EDMUNDO PACHECO GADELHA, matrícula 83.550-1, e CAMILA LOPES DOS SANTOS, matrícula 271.830-8, sendo que FRANCISCA SILVA FREIRE DUTRA, além de atuar na fiscalização da execução contratual como os demais acima relacionados fica também como coordenadora da referida comissão.

Art. 2º Ficam os referidos servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos.

Art. 3º Revogam-se, com efeito, ex nunc a Instrução nº 81 de 26 de junho de 2017, publicada no DODF nº 123, de 29 de junho de 2017, página 34.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

DESIGNAR CARLOS ROBERTO PEREIRA DE PINHO, matrícula 1.677.456-6, Assessor Técnico, DFA-10, para substituir MASSILON ARRUDA LEÃO DE FREITAS, matrícula 1.668.166-5, Gerente, DFA-14, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no período de 13/08/2018 a 27/08/2018, por motivo de Licença Médica do titular, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018.

DESIGNAR MOISÉS MACHADO PÓVOA, matrícula 184.911-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ANDRÉ PAIVA DE SOUZA, matrícula 42.435-8, Gerente, DFA-14, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no período de 10/09/2018 a 29/09/2018, por motivo de Férias do titular, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018.

TEREZINHA M. DO ROSÁRIO DO NASCIMENTO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017. RESOLVE: DESIGNAR ANA PAULA MENDES RIBEIRO, matrícula nº 1.672.097-0, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, EVANDRO MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 1.671.965-4, Chefe, da Junta do Serviço Militar, Símbolo DFG-14, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no período de 03 de setembro de 2018 a 02 de outubro de 2018, por motivos de Férias Regulamentares da titular.

VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: CONCEDER a Licença Paternidade de 7 (sete) dias, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como sua prorrogação por 23 (vinte e três) dias consecutivos, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, no período de 22/08/2018 a 28/08/2018 e 29/08/2018 a 20/09/2018, respectivamente, ao servidor BENEDITO LOPES LIMA, matrícula nº 126.726-4, pela dependente Leticia Gabriele Lopes Lima, conforme certidão e requerimento apresentados.

JOSÉ BONIFÁCIO SILVA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00300-00001287/2018-93, RESOLVE: DESIGNAR BEATRIZ SCHWINKE SOUTO, matrícula 1681161-5,

ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir a Chefe da Assessoria de Planejamento, símbolo CNE-7, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

JERUSA RIBEIRO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar LEONARDO SOARES DE SANTANA, matrícula 91435-5, Chefe do Núcleo de Materiais e Patrimônio, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, para Substituir, CINTIA COSTA SILVA SAMPAIO, matrícula 0197144-1, Gerente de Administração Geral, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, na Comissão de Sindicância nº 33/2018, instituída pela Ordem de Serviço nº 33, de 26 de julho de 2018, publicada no DODF nº 143, de 30 de julho de 2018, pag. 66, no período de 27/08/2018 a 5/09/2018, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DONIZETE ANDRADE

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 211, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL- Substituto, designado por meio da Portaria nº 151, de 01 de julho de 2016, Ad Referendum da Diretoria Colegiada, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000305/2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARLA CECILIA ROMANO CANEDO DE AMORIM, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 264.528-9, para responder pela Superintendência de Planejamento e Programas Especiais - SPE da Adasa no período compreendido de 28 de agosto a 9 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL PINHEIRO TORRES

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 285, DE 18 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto das férias da servidora VANDETE INÊS MALDANER, matrícula 217.118-X, no período de 16/07/2018 a 25/07/2018, por motivo de necessidade do serviço.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 316, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15/06/2018, publicada no DODF Nº 114, de 18/06/2018, página 1, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF Nº 27, de 07 de fevereiro de 2018, página 28, ato que retificou a Ordem de Serviço Nº 261, de 24 de agosto de 2017, publicada no DODF Nº 165, de 28/08/2017, página 24, que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor CHARLES ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 220.406-1.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora MIRIAM RODRIGUES SANTOS, matrícula nº 104.437-0, referente ao 4º Quinquênio, no período de 13/05/2013 a 11/05/2018, conforme processo 0417-000903/2014.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor HELIO CARVALHO GONCALVES, matrícula nº 103.203-8, referente ao 6º Quinquênio, no período de 27/08/2010 a 25/08/2015, conforme processo 0101-001688/1992.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora SUSANA GARDENIA GARCIA DE MENESES, matrícula nº 103.531-2, referente ao 6º Quinquênio, no período de 07/08/2013 a 05/08/2018, conforme processo 0101-002146/1992.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 317, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15/06/2018, publicada no DODF Nº 114, de 18/06/2018, página 1, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF Nº 37, de 23 de fevereiro de 2015, página 25, ato que retificou a Ordem de Serviço de 09 de julho de 1993, publicada no DODF de 26/10/1993, página 31, que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora AUREA LUIZ ANDRADE SOUZA, matrícula nº 103.273-9.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF Nº 37, de 23 de fevereiro de 2015, página 26, ato que retificou a Ordem de Serviço de 24 de julho de 1998, publicada no DODF Nº 142 de 29/07/1998, página 23, que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora AUREA LUIZ ANDRADE SOUZA, matrícula nº 103.273-9.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF Nº 37, de 23 de fevereiro de 2015, página 26, ato que retificou a Ordem de Serviço Nº 23, de 28 de junho de 2004, publicada no DODF Nº 122, de 29/06/2004, página 24, que concedeu o 3º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora AUREA LUIZ ANDRADE SOUZA, matrícula nº 103.273-9.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF Nº 37, de 23 de fevereiro de 2015, página 26, ato que retificou a Ordem de Serviço de 21 de julho de 2008, publicada no DODF Nº 140, de 22/07/2008, página 16, que concedeu o 4º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora AUREA LUIZ ANDRADE SOUZA, matrícula nº 103.273-9.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 318, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANDRE LUIZ DA CRUZ, matrícula nº 240.415-X e NORIVALDA VIEIRA LOPES, matrícula nº 240.052-9, como gestor titular e suplente da parceria, do objeto constante no processo nº 00417-000263/2017, - Lar da Criança Padre Cícero, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar RAFAELA NUNES DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 194.507-6, e SARAH M. DA S. CRISOSTOMO TAVARES, matrícula nº 194.273-5, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00417-000263/2017, - Lar da Criança Padre Cícero, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Designar JOSE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 217.917-2 e CLEYTON TEIXEIRA GOMES, matrícula nº 240.926-7, como gestor titular e suplente da parceria, do objeto constante no processo nº 00417-000291/2017, - Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social - IIDPS, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 4º Designar VINICIUS A. RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 217.938-5, e EMERSON GOMES PEREIRA, matrícula nº 221.309-5, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00417-000291/2017, - Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social - IIDPS, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 5º Designar CESAR SILVA DE SOUSA, matrícula nº 232.838-0 e EDNILSON ALVES DA SILVA, matrícula nº 240.387-0, como gestor titular e suplente da parceria, do objeto constante no processo nº 00417-000024/2017, - Centro Social Comunitário Tia Angelina - CSTA, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 6º Designar MICHELY DA SILVA ROCHA, matrícula nº 234.554-4, e ANA PAULA DE JESUS SANTOS, matrícula nº 217.909-1, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00417-000024/2017, - Centro Social Comunitário Tia Angelina - CSTA, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 7º Designar RONAN MENDES ORNELAS, matrícula nº 217.907-5 e MARY ARAUJO DE AGUIAR, matrícula nº 217.923-7, como gestor titular e suplente da parceria, do objeto constante no processo nº 00417-000373/2017, - AFMA - Ação Social Comunitária, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 8º Designar JOSEVANIA DA SILVA DE BARROS, matrícula nº 218.014-6, e WANESSA RODRIGUES ALVES, matrícula nº 198.040-8, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00417-000373/2017, - AFMA - Ação Social Comunitária, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 9º Designar RAFAEL LIMA DA CRUZ NETZNER, matrícula nº 217.947-4 e DOLORES DE MORAIS BARROS GENU, matrícula nº 217.935-0, como gestor titular e suplente da parceria, do objeto constante no processo nº 00417-000346/2017, - Sociedade Cristã Maria e Jesus - Nosso Lar, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 10. Designar FERNANDA NORONHA, matrícula nº 198.018-1, e VALDERLANE NUNES SANTANA, matrícula nº 240.985-2, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00417-000346/2017, - Sociedade Cristã Maria e Jesus - Nosso Lar, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 319, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, aos servidores relacionados: Relação por nome, cargo, matrícula, título, percentual, data da concessão e número do processo: JULIANA LIMA DE SOUSA, Agente Socioeducativo, matrícula 241.759-6 título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 15/08/2018, processo 00417-00032426/2018-50; ADRIANA BARBOSA COSTA, Agente Socioeducativo, matrícula 241.703-0 título: pós-graduação, percentual: 30%, data de vigência: 15/08/2018, processo 00417-00032509/2018-49; VANESSA PINHEIRO BORGES, Agente Socioeducativo, matrícula 241.704-9 título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 14/08/2018, processo 00417-00032314/2018-07; IANA SORAIA FERREIRA DE ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula 240.159-2, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 16/08/2018, processo 00417-00020308/2018-07; RAFAEL ARAUJO PROCOPIO, Agente Socioeducativo, matrícula 241.714-6 título: pós-graduação,

percentual: 15%, data de vigência: 10/08/2018, processo 00417-00032018/2018-06; RICARDO TOLENTINO DE CARVALHO, Agente Socioeducativo, matrícula 240.192-4 título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 16/08/2018, processo 00417-00020678/2018-36; LUIZA NADUR FERREIRA DA SILVA ESCOBAR, Agente Socioeducativo, matrícula 241.768-5 título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 16/08/2018, processo 00417-00032639/2018-81; LARA PERCILIO SANTOS, Especialista Socioeducativo, matrícula 240.998-4 título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 17/08/2018, processo 00417-00032244/2018-89; IVO NATHAN DA COSTA SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula 238.123-0, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 16/08/2018, processo 00417-00005366/2017-11.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 320, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Decreto nº 36.763, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar VICTOR DE MELO BARBOSA LEITE matrícula 232.284-6, EUYNDHER SANTOS DE MORAIS, matrícula nº 232.093-2, LAÍS MARTINS GUEDES, matrícula nº 240.232-7 e ANTONIO SOARES FEITOSA, matrícula 232.394-X, para sob a presidência do primeiro, atuarem como membros da Comissão de Licitação que tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições frescas (café da manhã, almoço, lanches, jantar, ceia e dieta especial), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal - SECRIANÇA. Processo Administrativo nº 417.000.297/2017 e Processo SEInº00417-00033646/2018-09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 09, de 08 de janeiro de 2018, publicada no DODF Nº 07, de 10/01/2018, página 24, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora CAMILA CLAUDIA SOUZA COBALCHINI, matrícula nº 221.281-1, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 10/10/2012 a 07/11/2017...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 10/10/2012 a 08/10/2017...".

Na Ordem de Serviço Nº 9 de 08 de janeiro de 2018, publicada no DODF Nº 7, de 10/01/2018, página 24, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora ERIKA FERREIRA GARCIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 221.200-5, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio: no período de 01/10/2012 a 29/10/2017", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 01/10/2012 a 29/09/2017...".

Na Ordem de Serviço Nº 57, de 1º de março de 2018, publicada no DODF Nº 43, de 05/03/2018, página 26, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor FLAVIO SIMPSON, matrícula nº 221.696-5, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio: no período de 04/01/2013 a 01/02/2018 - prorrogado 30 (trinta) dias em virtude de 1 (um) dia de paralisação, conforme processo 00417-00008566/2018-15.", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 04/01/2013 a 02/01/2018, conforme processo 00417-00008566/2018-15..".

Na Ordem de Serviço Nº 50, de 19 de fevereiro de 2015, publicada no DODF Nº 37, de 23/02/2015, página 25, o ato que concedeu o 5º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora AUREA LUIZ ANDRADE SOUZA, matrícula nº 103.273-9, ONDE SE LÊ: "...5º Quinquênio: 27/04/2006 a 25/04/2011", LEIA-SE: "...5º Quinquênio, no período de 12/05/2006 a 10/05/2011...".

Na Ordem de Serviço Nº 310, de 24 de outubro de 2016, publicada no DODF Nº 203, de 26/10/2016, página 26, o ato que concedeu o 6º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora AUREA LUIZ ANDRADE SOUZA, matrícula nº 103.273-9, ONDE SE LÊ: "...6º Quinquênio: 26/04/2011 a 23/04/2016", LEIA-SE: "...6º Quinquênio, no período de 11/05/2011 a 08/05/2016...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

PORTARIA Nº 274, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, da Lei Complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto Nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR BARBARAH LUIZA DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula nº 238654 -2, Analista de Atividades Culturais, para substituir CINTIA CRISTINA DE AREDES DINIZ, matrícula nº 1650647- 5, Chefe, Símbolo DFG - 12, do Núcleo de Atendimento ao Público, da Gerência da Gestão da Informação e Documentação, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio e Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, no período de 21. 08. 2018 a 19.09.2018, por motivo de licença médica da titular, de acordo com o processo SEI 00150 - 0000 8307/2018 - 63.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 275, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto nº 39.219, de 06 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar MARCOS JACOB COSTA COHEN, matrícula nº 238603-8, das atribuições de Membro da Comissão Permanente de Aferição do Mérito Promocional-COPAM, instituída por meio da Portaria nº179 de 21 de junho de 2017, publicada no DODF nº 118 de 22 de junho de 2017, págs. 29/30.

Art. 2º Designar MARCELA MOTA MOREIRA LOPES, matrícula nº 238603-8, para exercer as atribuições de membro da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 276, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, constantes do Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016 considerando, o disposto no art. 4º do Anexo III do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF de 18 de maio de 2016, p. 6, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 266 de 20 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 160 de 22 de agosto de 2018, pág. 30, que designou NORMA LILIAN NASCIMENTO MARQUES RAMOS DE FREITAS, matrícula nº 1650498-7 para substituir AUGUSTO DA SILVA GUERRA VICENTE, matrícula nº 1650498-7. ONDE SE LÊ: ".. Unidade Artística da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro e Período de 01/08/18 a 31/08/18" LEIA-SE: "..Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro e período de 01/08/18 a 30/08/18".

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo Sei nº 150.00006596/2018-66.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria Nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº. 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 06/06/2018, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora TANIA CANEDO DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 1650333-7, Técnico de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão V, lotada no Núcleo de Fiscalização de Contratos, Parcerias e Instrumentos Correlatos, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00150-00007930/2018-07.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 325, DE 30 DE JULHO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA- GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: RETIFICAR no Decreto de 30/12/1998, publicado no DODF nº 248, de 31/12/1998, pág. 71, o ato que concedeu aposentadoria voluntária, a MARIA ELISABETH QUEIROZ DE CARVALHO, cargo Assistente Jurídico de 2ª Categoria, matrícula nº 46.982-3, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: Assistente Jurídico de 2ª Categoria LEIA-SE: Assistente Jurídico de Categoria Especial. Processo nº 020.001147/1998.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 366, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE: DESIGNAR FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA matrícula nº 237.130-8, para substituir TÚLIO MAX FREIRE MENDES matrícula nº 235.545-0, no cargo de Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica de Santa Maria, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 06/09/2018 a 29/09/2018, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828 de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129 em 07 de julho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Substituir no Artigo 1º, da Ordem de Serviço/SUAG nº 92, 18/07/2018, publicada no DODF nº 136 de 19/07/2018, pág. 33, TANIA CURI GARCIA, professora, chefe DFG-10 do Departamento de Estágio da DPDF, matrícula: 235.846-8 por FERNANDA MARIA DA SILVA PORTO VALENÇA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 30.468-9, para atuar como EXECUTORA do Contrato nº 002/2018, que trata de contratação de agente de integração para operacionalizar Programa de Estágio no âmbito da DPDF, mediante a concessão de bolsa-auxílio e a realização de processo seletivo público de estagiários, com o preenchimento de até 440 vagas de estágio, sendo 100 para estudantes do ensino médio e 340 vagas para estudantes do ensino superior, objeto do processo nº 401.000.153/2017.

Art. 2º A servidora relacionada no artigo acima deverá atender às determinações contidas nas Ordens de Serviço/SUAG nº 78 de 11/07/2018, publicada no DODF nº 134 de 17/07/2018, Seção II, pág. 21 e nº 104 de 30/07/2018, publicada no DODF nº 144 de 31/07/2018, Seção II, pág. 15 e ainda ao disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar ao servidor, cópia do respectivo contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor e suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 190, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, MARCOS JOSE ZUFELATO, matrícula nº 1663-4, Técnico de Administração Pública, Classe A, Padrão 27, do Quadro de Pessoal dos Serviço Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 28 de agosto a 02 de setembro do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Contabilidade, símbolo TC-CCG-2, da Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 234/2017.

PAULO TADEU

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATOS DE CONTRATO

Processo: 001.000.260/2017. Contrato: nº 31/2018 - PG/CLDF decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2018, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 03.619.767/0001-91 (Contratada), em 24/08/2018. Objeto: Aquisição de impressoras monocromáticas laser ou LED Policromáticas (coloridas), incluindo autonomia de impressão, garantia treinamento e assistência técnica on site, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Instrumento Convocatório, para instalação no Edifício Sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Valor total do contrato: R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais). Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01126600314710006, fonte de recurso 100000000, natureza da despesa 449052. Nota de empenho: 2018NE00461 de 30/07/2018, com valor de R\$ 131.899,95. Vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data de publicação do extrato no DODF e efeitos financeiros a partir do término da execução dos serviços nos locais indicados pela CLDF, após o "aceite" do executor do contrato. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOSUÉ ALVES DA SILVA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, RODRIGO DO AMARAL RISSIO.

Processo: 001.000.260/2017. Contrato: nº 32/2018 - PG/CLDF decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2018, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa PANACOPY - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA, CNPJ nº 37.165.529/0001-75 (Contratada), em 24/08/2018. Objeto: Aquisição de multifuncionais laser ou LED Policromáticas (coloridas), conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Instrumento Convocatório, para instalação no Edifício Sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Valor total do contrato: R\$ 131.899,95 (cento e trinta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e cinco centavos). Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01126600314710006, fonte de recurso 100000000, natureza da despesa 449052. Nota de empenho: 2018NE00461 de 30/07/2018, com valor de R\$ 131.899,95. Vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data de publicação do extrato no DODF e efeitos financeiros a partir do término da execução dos serviços nos locais indicados pela CLDF, após o "aceite" do executor do contrato. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOSUÉ ALVES DA SILVA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, RAFHAEL DE FARIA SILVESTRE.

AVISO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2018 (\*)

Processo: 001-000.551/2018. Objeto: Manutenção para recarga de extintores de combate a incêndio para a CLDF. Vencedor: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES (19.897.713/0001-28); R\$ 4.954,90 A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos [www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2018  
DANIEL LUCHINE ISHIHARA  
Pregoeiro

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 163, de 27/08/2018, página 43.

COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS  
ESPECIAL E SINDICÂNCIA

## INTIMAÇÕES POR EDITAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E SINDICÂNCIA instituída pelo Ato do Presidente nº 484, publicado no DCL nº 196, em 23 de outubro de 2017, e demais prorrogações, constante no Processo nº 001-000684/2017, em deliberação da Comissão, RESOLVE:

1. INTIMAR, pelo presente EDITAL, a ex-servidora PRISCILLA MAXIMA ANTUNES DAMASCENO, que se acha em lugar incerto e não sabido (analogicamente), para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar defesa escrita nos autos do Processo Disciplinar nº 001-001088/2017 (individualizado), a que responde perante esta Comissão de PAD, sediada na sala 1.52 do 1º andar do Edifício Sede da CLDF, localizado na Praça Municipal, Qd: 02, Lote: 5, Fone: 3348-8501/8503, Brasília-DF.

2. Fica, ainda, a servidora notificada de que, convocada pelo EDITAL, se não comparecer, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, os trabalhos da presente Comissão de PAD seguirão sem sua presença. Brasília-DF, 20 de agosto de 2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E SINDICÂNCIA instituída pelo Ato do Presidente nº 484, publicado no DCL nº 196, em 23 de outubro de 2017, e demais prorrogações, constante no Processo nº 001-000684/2017, em deliberação da Comissão de PAD, RESOLVE:

1. INTIMAR, pelo presente EDITAL, o ex-servidor FILIPE NOGUEIRA COIMBRA, que se acha em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar defesa escrita nos autos do Processo Disciplinar nº 001-001072/2017 (individualizado), a que responde perante esta Comissão, sediada na sala 1.52 do 1º andar do Edifício Sede da CLDF, localizado na Praça Municipal, Qd: 02, Lote: 5, Fone: 3348-8501/8503, Brasília-DF.

2. Fica, ainda, o servidor notificado de que, convocado pelo EDITAL, se não comparecer, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, os trabalhos da presente Comissão de PAD seguirão sem sua presença. Brasília-DF, 20 de agosto de 2018.

DANILO BORGES MEIRA  
Presidente da CPTCES

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃOEXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 05/2018

Processo: 00410-00015470/2017-10 (SEI) DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: alterar o contrato, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, sem quaisquer ônus à Administração Pública e por acordo entre as partes conforme solicitado pela Comissão Executora, para proceder a atualização da relação dos órgãos participantes insere no item 11.61.1, da Cláusula Décima Primeira do contrato original, para a inclusão da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal (FUNAP/DF), do Jardim Botânico de Brasília (JBB), da Administração Regional da Cruzeiro (RA XI), da Administração Regional da Fercal (RA XXXI), da Administração Regional do Guará (RA X), da Administração Regional do S.I.A (RA XXIX), da Administração Regional de São Sebastião (RA XIV) e da Administração Regional de Sobradinho II (RA XXVI). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de assinatura. DA ASSINATURA: 24/08/2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: RENATO JORGE BROWN RIBEIRO - Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e pela CONTRATADA: CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA, na qualidade de Procurador.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 36930/2018

Processo: 0414-000869/2015 (SEI) - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE e o a empresa DIGIDATA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de Solução Integrada, Parametrizável e Customizada de Tecnologia da Informação (TI) para suporte às atividades inerentes à Gestão de Pessoas no âmbito do Governo do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 103/2016 - SCG/SEPLAG, seus anexos e na Proposta de Preços. DO VALOR: O valor total global do Contrato é de R\$ 36.125.400,00 (trinta e seis milhões, cento e vinte e cinco mil reais e quatrocentos reais), e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I - Unidade Orçamentária: 32.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0029; III - Natureza da Despesa: 3.3.9039; IV - Fonte de Recursos: 100. b) O empenho é de R\$ 362.300,00 (trezentos e sessenta e dois mil e trezentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00881, emitida em 23/08/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Global; c) I - Unidade Orçamentária: 32.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0029; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100; d) O empenho é de R\$ 2.382.142,86 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00882, emitida em 23/08/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar de sua assinatura. DA ASSINATURA: 24/08/2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: RENATO JORGE BROWN RIBEIRO - Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e pela CONTRATADA: LUIZ SERGIO WOZNIAKI, na qualidade de Sócio-Administrador.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9007/2018

Processo SEI nº 00410-00017355/2017-71, Pregão Eletrônico nº 0138/2017, HOMOLOGADO em 17 de agosto de 2018, Objeto: Registro de Preços visando eventual aquisição de materiais de informática (placa fonte, cartuchos de tinta e de toner para impressoras) a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: 24/08/2018. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas adjudicadas e itens homologados: SATCOMP COMERCIAL ELETRONICA LTDA - CNPJ: 04.064.768/0001-80, item 1, NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 10.820.186/0001-89, itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 14, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, R. A. DOS SANTOS FILHO - ME - CNPJ: 26.144.632/0001-12, itens 8 e 15, J. L. MARTINS - INFORMATICA - CNPJ: 23.186.928/0001-08, item 10, DIGITAL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 03.452.072/0001-68, item 18, CENTRO OESTE COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS - CNPJ: 23.055.065/0001-30, itens 19, 20 e 21. Os itens 11, 12, 13, 16, 17 e 22 restaram fracassados. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no endereço eletrônico <http://hesk.gdfnet.df.gov.br/COSUP-SCG/knowledgebase.php?category=44>. PAULO ROBERTO RAMOS SILVA - Diretor.

## AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTOS (PLS) Nº 0110/2018

A Diretoria de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0110/2018, visando ao registro de preços para eventual aquisição de material de informática (grupo 30.17). Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento de Quantitativos e da Planilha de Dimensionamento, disponíveis nos sítios do e-Compras ([www.compras.df.gov.br/publico/Prazos\\_legais.asp](http://www.compras.df.gov.br/publico/Prazos_legais.asp)) e da Ferramenta de Informações e Suporte ao Usuário - HESK (<http://hesk.gdfnet.df.gov.br/COSUP-SCG/knowledgebase.php?category=46>), conforme instruções dispostas nos referidos documentos.

PAULO ROBERTO RAMOS SILVA  
Diretor

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES  
DIRETORIA DE COMPRASAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2018

Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de locação de veículos automotores, tipo minivan ou utilitário, zero quilômetro, sem motorista, sem fornecimento de combustível, com seguro total sem franquia para a Contratante, com manutenção preventiva e corretiva, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 9.121.798,08. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.39. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Abertura das propostas dia 11/09/2018, às 9h30min. Processo nº 00410-00004768/2018-77. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br). Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2018.  
TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA  
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2017

A Pregoeira comunica que o Pregão Eletrônico acima, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutado - STFC, restou Deserto, por não acudir interessados. Processo SEI nº 0150-000585/2015. Demais informações no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo telefone (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2018.  
TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa GJ Comércio de GLP Ltda, no valor total anual de R\$ 356.441,55. Processo SEI nº 00410-00000757/2018-18. Demais informações no site [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br). Maiores informações pelo telefone (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2018.  
JANILDO NUNES DA MOTA

AVISOS DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2018 - UASG 925041

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Mario Sergio Caslini Construtora, no valor total de R\$ 5.780,00; Hydroluz Comércio em Geral Eireli, no valor total de R\$ 7.221,45 e Iluminar Comércio e Representações Eireli valor total de R\$ 33.810,00. Processo nº. 0196-000253/2017. Demais informações no site:

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2018  
TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2018 (\*)

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Comercial JSM Produtos Agropecuários Ltda - ME, no valor total de R\$ 252.224,28; Comercial Minas Brasília Eireli - EPP, no valor total de R\$ 1.024.235,60; AAZ Comercial Eireli - EPP, no valor total de R\$ 2.139.660,01; Brazmadeiras Construções e Reformas Eireli, no valor total de R\$ 1.088.815,63 e Comércio de Materiais de Construções Cavalheiros Ltda, no valor total de R\$ 11.123,36. Os itens 02, 03 e 10, restaram fracassados e os itens 01, 24, 32 e 47 foram desertos Processo SEI-DF nº. 00410.00001484/2018-29. Demais informações no site: [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br) ou pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2018  
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 159, de 21/08/2018, página 46.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,  
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS.  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

## EXTRATO DE CONTRATO BRB 2018/177

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: CS CONSTRUÇÕES LTDA - ME. Objeto: Serviços de esquadrias e revestimentos de paredes e tetos em diversas dependências do BRB, advindo da Ata de Registro de Preços nº 2017/005. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 061/2017. Vigência: 12 (doze) meses, de 22/08/2018 a 22/08/2019. Valor: R\$ 200.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatários pelo BRB: Eriel Strieder, e pela contratada, Carolinna Silva de Paiva. Executor: Eriel Strieder. Processo: 041.000.897/2017. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

## EXTRATO DE CONTRATO BRB 2018/110

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A. Objeto: Fornecimento de infraestrutura de telecomunicações para conexão do Usuário à Rede - RSN. Vigência: 11/07/2018 a 11/07/2021. Valor estimado: R\$458.015,74 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quinze reais e setenta e quatro centavos).

Signatários: pelo BRB, GUSTAVO COSTA OLIVEIRA, e pela Contratada, FERNANDO NAVARRO e PAULO VENÂNCIO. Processo: 041.000.608/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

## EXTRATO DE CONTRATO BRB 2018/179

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: COMANDO G8 - SEGURANÇA PATRIMONIAL E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Objeto: Serviços de transporte de valores para a agência do BRB na cidade de São Paulo/SP. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 034/2018. Vigência: 30 (trinta) meses, de 27/08/2018 a 27/02/2021. Valor: R\$ 21.974,10. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatários pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz, e pela contratada, Jeferson Albuquerque de Oliveira. Executor: Heli João de Melo. Processo: 041.000.304/2018. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

## BRB-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 004/2016, celebrado em 15/7/17 entre a Financeira BRB e a empresa Quantum Web Tecnologia da Informação Ltda. Assinatura do termo: 12/7/18. Objeto: Prorrogação da vigência por 12 meses, a partir de 15/7/18. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, caput. Valor total estimado: R\$ 3.681,54. Signatários: pela contratante, Alexandre Navarro Garcia e, pela contratada: Edson Pedro Marques dos Santos. Processo: 663/2016. CARLOS JAMES ABBEUSENETO - Gestor do Contrato.

BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018

A Comissão Permanente de Licitação da BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S/A. torna público o Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2018 cujo o objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de Brindes Personalizados em consonância com a Lei nº 10.520/2002. Data de início do recebimento das Propostas: 28/08/2018. Data da Sessão Pública: 06/09/2018 às 9h00. Local de realização: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Local de retirada do Edital: gratuitamente no site da BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. no sítio [www.segurosbrb.com.br](http://www.segurosbrb.com.br). Processo nº. 2573/2018.

WELLINGTON FERREIRA DA SILVA JUNIOR  
Presidente da Comissão

## AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

A Comissão Permanente de Licitação da BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S/A. torna público o Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2018 cujo o objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de licença Software Assurance do Visual Studio Enterprise Sub (MSDN) Per User Software SA. Data de início do recebimento das propostas: 28/08/2018. Data da Sessão Pública: 10/09/2018 às 15h00. Local de realização: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Local de retirada do Edital: gratuitamente no site da BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. no sítio [www.segurosbrb.com.br](http://www.segurosbrb.com.br). Processo nº. 2551/2018.

WELLINGTON FERREIRA DA SILVA JUNIOR  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 20/2017 - SES-DF. PARTICIPES: Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL LTDA, mantenedor da Instituição de Ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - UDF. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à execução de estágio no 1º semestre de 2017, conforme referencial monetário da Portaria SES-DF nº 282, de 01 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 128.095,05 (cento e vinte e oito mil e noventa e cinco reais e cinco centavos). Assinatura em: 24 de agosto de 2018. Pela SES: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela Instituição de Ensino: BEATRIZ MARIA ECKERT HOFF Processo SEI-GDF nº 00064-00002293/2018-71.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06929

PROCESSO: 00060-00396464/2018-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL UNIVERSO EIRELLI EPP. CNPJ Nº 26.395.502/0001-52, OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, RESTAURAÇÃO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, MÁXIMO 5 MIN, CONJUNTO COMPLETO, conforme Ata de Registro de Preço nº 253/2017C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003543 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002440. VALOR: R\$ 12.631,00 (doze mil seiscentos e trinta e um reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 23/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06932

PROCESSO: 00060-00396222/2018-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA. CNPJ Nº 04.086.552/0001-15, OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. EXTRA-FLEXÍVEL 2,5MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 060/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003536 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002427. VALOR: R\$ 1.211,76 (um mil duzentos e onze reais e setenta e seis centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 23/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06937

PROCESSO: 00060-00378230/2018-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA ME. CNPJ Nº 03.596.923/0001-46, OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCARTÁVEL TAMANHO 0,25X40MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 185/2017A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003337 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002246. VALOR: R\$ 5.962,12 (cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e doze centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 23/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06954

PROCESSO: 00060-00383645/2018-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R & C PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 23.401.205/0001-84, OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME RADIOLÓGICO PARA IMPRESSÃO DE IMAGENS PARA MAMOGRAFIA, SISTEMA DRY VIEW (SISTEMA A SECO) COM TECNOLOGIA FOTOTERMOGRÁFICA ATRAVÉS DE FEIXE DE LUZ (LASER VERMELHO), conforme Ata de Registro de Preço nº 059/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-18/PAM003387 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/AFM002326. VALOR: R\$ 21.826,25 (vinte e um mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06959

PROCESSO: 00060-00395200/2018-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20, OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA INFANTIL TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 081/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003522 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002416. VALOR: R\$ 4.750,20 (quatro mil setecentos e cinquenta reais e vinte centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06962

PROCESSO: 00060-00368940/2018-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BASPRIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 10.698.323/0001-54, OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEPTONA BACTERIOLOGICA - 500G E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 126/2017A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003267 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002327. VALOR: R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06964

PROCESSO: 00060-00396238/2018-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI-EPP. CNPJ Nº 13.547.970/0001-53, OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, COR A2, conforme Ata de Registro de Preço nº 113/2017B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003537 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002432. VALOR: R\$ 3.897,90 (três mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06969

PROCESSO: 00060-00375374/2018-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04, OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 180/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003299 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002218. VALOR: R\$ 5.536,00 (cinco mil quinhentos e trinta e seis reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06970

PROCESSO: 00060-00393118/2018-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44, OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL GOTAS 2 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 208/2018F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003505 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002393. VALOR: R\$ 10.686,60 (dez mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06971

PROCESSO: 00060-00344744/2018-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 10.869.890/0001-26, OBJETO: AQUISIÇÃO DE BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY ORAL 200 MCG/DOSE OU 250MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 314/2017A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003002 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002221. VALOR: R\$ 4.859,80 (quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06973

PROCESSO: 00060-00378038/2018-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63, OBJETO: AQUISIÇÃO DE TURBANTE CIRÚRGICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 067/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-18/PAM003335 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/AFM002244. VALOR: R\$ 23.745,60 (vinte e três mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06977

PROCESSO: 00060-00398142/2018-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SISNAC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 10.444.624/0001-51, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATRIZ DE REGENERAÇÃO DÉRMICA, DE ORIGEM ANIMAL, PARA ENXERTIA TARDIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 174/2017B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003569 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002462. VALOR: R\$ 1.858,50 (um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06980

PROCESSO: 00060-00389552/2018-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24, OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPOFOL EMULSÃO INJETÁVEL 10 MG/ML SERINGA PREENCHIDA 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 024/2018E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003466 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002363. VALOR: R\$ 347.585,94 (trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06985

PROCESSO: 00060-00363572/2018-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 14.310.834/0001-08, OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 330/2017B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003200 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002139. VALOR: R\$ 133.455,00 (cento e trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06986

PROCESSO: 00060-00391992/2018-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA CAPSULA LIBERAÇÃO CONTROLADA 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 289/2017B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003488 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002374. VALOR: R\$ 390,60 (trezentos e noventa reais e sessenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06988

PROCESSO: 00060-00395440/2018-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R.S. BRASIL COMERCIAL LTDA-EPP. CNPJ Nº 01.005.844/0001-98, OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETA ADESIVA TÉRMICA, TIPO DE PAPEL: COUCHÊ, TAMANHO: 50 X 25 MM E OUTROS, conforme Adesão à Ata de Registro de Preço nº 033/2018 SEPLAG/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-18/PAM003534 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/AFM002425. VALOR: R\$ 105.520,84 (cento e cinco mil quinhentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 15 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06990

PROCESSO: 00060-00374980/2018-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONTELUCASTE (SÓDICO) COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 193/2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003286 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002417. VALOR: R\$ 14.110,58 (quatorze mil cento e dez reais e cinquenta e oito centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06992

PROCESSO: 00060-00375669/2018-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90, OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS OU ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 023/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003305 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002302. VALOR: R\$ 79.466,00 (setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06995

PROCESSO: 00060-00386053/2018-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUPIROCINA CREME OU POMADA 20 MG/G BSNAGA 15 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 129/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003412 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002464. VALOR: R\$ 13.845,00 (treze mil oitocentos e quarenta e cinco reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06999

PROCESSO: 00060-00367704/2018-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04, OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOBAZAM COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 289/2017A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003228 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002400. VALOR: R\$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07020

PROCESSO: 00060-00151953/2017-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24, OBJETO: AQUISIÇÃO DE TICAGRELOR COMPRIMIDO REVESTIDO 90 MG, conforme Dispensa de Licitação nº 065/2018 SES/DF, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-17/PAM003729 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002429. VALOR: R\$ 3.402,00 (três mil quatrocentos e dois reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07025

PROCESSO: 00060-00068166/2017-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20, OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA RETRAÍDA/CONVEXIDADE LEVE ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL, conforme Dispensa de Licitação nº 176/2018 SES/DF, com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-17/PAM002337 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002251. VALOR: R\$ 133.128,00 (cento e trinta e três mil cento e vinte e oito reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

## EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI Nº 00060-00239588/2017-22, MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 107/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 107/2018-A-SÊS/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa EQUIPALAB COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº 140.945.250.001-48. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 03,04 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 6.909,45. DATA DA ASSINATURA: 24/08/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa CLEBER PEREIRA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e MARIO GOMES BAGGIO DE CASTRO

PROCESSO SEI Nº 00060-00239588/2017-22, MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 107/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 107/2018-B-SÊS/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 10.807.173/0001-70. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 01,02 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 58.101,48. DATA DA ASSINATURA: 24/08/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ROGERIO MAROBIN. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e MARIO GOMES BAGGIO DE CASTRO

PROCESSO SEI Nº 00060-00060541/2017-20, MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 016/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 016/2018-A-SÊS/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELO TEXTIL LTDA - EPP, CNPJ nº 28.844.636/0001-39. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 01,02 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 68.420,0000. DATA DA ASSINATURA: 24/08/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa JUCELAINÉ FABIANA CAMARGO FIGUEIREDO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e MARIO GOMES BAGGIO DE CASTRO

PROCESSO SEI Nº 00060-00234376/2017-59, MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 240/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 240/2018-B-SÊS/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 02, 03 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 292.413,24. DATA DA ASSINATURA: 24/08/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ELIEZER WALKER DA SILVA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e MARIO GOMES BAGGIO DE CASTRO

PROCESSO SEI Nº 00060-00305441/2018-19, MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 266/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 266/2018-B-SÊS/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOMERCE COM DE MED E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 02, 03 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 21.375,0000. DATA DA ASSINATURA: 24/08/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa WILLIAM RODRIGUES COSTA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e MARIO GOMES BAGGIO DE CASTRO

PROCESSO SEI Nº 00060-00078701/2017-97, MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 178/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 178/2018-A-SÊS/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 18, VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 58.817,49. DATA DA ASSINATURA: 24/08/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ADRIANO GOMES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e MARIO GOMES BAGGIO DE CASTRO

PROCESSO SEI Nº 00060-00078701/2017-97, MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 178/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 178/2018-D-SÊS/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 11,12 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 717.969,84. DATA DA ASSINATURA: 24/08/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa WILLIAM RODRIGUES COSTA TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e MARIO GOMES BAGGIO DE CASTRO

PROCESSO SEI Nº 00060-00078701/2017-97, MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 178/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 178/2018-F-SÊS/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 13,14,15,27 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.911.106,77. DATA DA ASSINATURA: 24/08/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ELIEZER WALKER DA SILVA TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e MARIO GOMES BAGGIO DE CASTRO

PROCESSO SEI Nº 00060-00078701/2017-97, MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 178/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 178/2018-G-SÊS/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.927.876/0001-67. OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 01,02,24,25 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 209.446,07. DATA DA ASSINATURA: 24/08/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MAURICIO CICERI TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e MARIO GOMES BAGGIO DE CASTRO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 033/2018 A - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 15.800.545/0003-11. Objeto: medicamento 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto troca da apresentação do produto PALIVIZUMABE PÓ LIOFILO INJETÁVEL 100MG FRASCO AMPOLA + AMPOLA DILUENTE (CÓDIGO SES 14244) para a forma de apresentação PALIVIZUMABE INJETÁVEL 100MG FRASCO AMPOLA. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: Nº 00060-00089626/2017-90. Data de Assinatura: 24 de agosto de 2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela Contratada: Marta Garcia Sant Anna. Testemunhas: PAULA RIBEIRO e MARIO GOMES BAGGIO DE CASTRO.

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2018

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 087/2018, processo 00060-00108496/2017-00, cujo objeto é a aquisição emergencial do medicamento PENICILAMINA CAPSULA 250 MG-COD SES 988, em favor da empresa CM HOSPITALAR SA, no valor total de R\$ 18.197,20 (dezoito mil, cento e noventa e sete reais e vinte centavos), conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 23 de agosto de 2018, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Humberto Lucena Pereira da Fonseca. Secretário de Estado de Saúde.

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 278/2017

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação Nº 278/2017, processo 060-005.966/2016, cujo objeto é a aquisição emergencial do material médico hospitalar MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATORIA - SES (6545)/BR (340407), em favor da empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP no valor total de R\$ 15.960,00 (Quinze mil novecentos e sessenta reais), conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 23 de Agosto de 2018, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CÔRREA. Secretário de Estado de Saúde. Substituto.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 162/2018, 176/2018, 301/2018, 223/2018, 305/2018, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200: Ata nº 162/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00032411/2017-05 - COLOPLAST DO BRASIL LTDA

Ata nº 176/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00016496/2018-57 - BELBI  
Ata nº 223/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00091274/2018-13 - CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ELITE ORTOPEDIA LTDA -ME.  
Ata nº 301/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00340189/2018-94- BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA  
Ata nº 305/2018/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00050675/2018-13 - NATEK - NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO; LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## AVISO DE SUSPENSÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 263/2018 - UASG 926119

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, cuja abertura da sessão estava agendada para o dia 24/08/2018, às 14 horas, horário de Brasília, no portal site www.comprasgovernamentais.gov.br, para conclusão de análise de esclarecimentos e impugnações. Objeto: Aquisição por Sistema de Registro de Preços de material permanente aparelhos de Tomografia Computadorizada, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme descritivo e quantitativo do Anexo I do Edital.

MERITA SIMIONE BORGES  
Pregoeira

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 335/2018 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica a suspensão da licitação supracitada, para análise técnica dos questionamentos apresentados. A abertura estava agendada para o dia 27/08/2018, às 9h00min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados e não-padronizados, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

## AVISO DE REABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2018 - UASG 926119

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos Odontológicos nas Regiões de Saúde (Central, Sudoeste, Norte, Oeste, Leste, Centro-Sul e Sul) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00077807/2018-54. Total de 07 lotes (Ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 5.452.550,00. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 28/08/2018. Abertura das Propostas: 12/09/2018 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES  
Pregoeira

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 351/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do material - ARCO ODONTOLÓGICO E OUTROS, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00155217/2018-70. Total de 20 itens (exclusivos à ME/EPP e itens estepes). Valor Estimado: R\$ 108.072,7344. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 28/08/2018. Abertura das Propostas: 10/09/2018, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO  
Pregoeira

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 113/2018 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 113/2018, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 08.849.206/0001-00, item 01 (R\$ 4,10), item 06 (R\$ 10,15), item 07 (R\$ 8,70), item 08 (R\$ 8,70), item 10 (R\$ 1,12), item 14 (R\$ 70,00), item 15 (R\$ 9,48), item 16 (R\$ 108,93); SDK COMERCIO DE CORRELATOS DA SAUDE LTDA, CNPJ: 13.841.510/0001-33, item 03 (R\$ 1,08), item 05 (R\$ 11,60), item 09 (R\$ 16,90); DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A, CNPJ: 14.190.675/0002-36, item 11 (R\$ 112,10), item 12 (R\$ 112,10), item 13 (R\$ 70,00), PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS, CNPJ: 93.327.161/0001-75, item 02 (R\$ 1,18). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 362.060,84. O item 04 restou frassado.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS  
Pregoeira

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 151/2018 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 151/2018 (Aquisição de material de consumo de MÁSCARA DE NÃO-REINALAÇÃO e OUTROS em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP - CNPJ: 26.476.191/0001-56, 01 (R\$ 10,85); POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.881.877/0001-64, 02 (R\$ 1,30); JN-MAXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 18.279.039/0001-55, 03 (R\$ 1,30), 20 (R\$ 59,80), 21 (R\$ 59,80), 22 (R\$ 31,00), 23 (R\$ 31,00); JA MEDICAMENTOS & HOSPITALARES EIRELI - ME - CNPJ: 25.402.188/0001-25, 04 (R\$ 11,00), 05 (R\$ 11,00); LM FARMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 57.532.343/0001-14, 07 (R\$ 20,40), 08 (R\$ 20,40), 09 (R\$ 34,43), 10 (R\$ 34,43), 18 (R\$ 14,70), 19 (R\$ 14,70); DE PAULI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - LTDA - CNPJ: 03.951.140/0001-33, 12 (R\$ 7,12), 13 (R\$ 7,12); VITTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME - CNPJ: 21.086.030/0001-32, 16 (R\$ 8,50), 17 (R\$ 8,50). Os itens 11, 14 e 15 restaram frassados e o item 06 foi deserto. Alguns dos quantitativos foram assumidos pelas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 8.176.254,40.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 201/2018 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 201/2018, sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): CM HOSPITALAR S.A, CNPJ: 12.420.164/0009-04, itens: 01 (R\$ 8,8300), 03 (8,8300) e 10 (R\$ 1,8300); HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A; CNPJ: 26.921.908/0002-02, itens: 05 (R\$ 12,5500) e 12 (R\$ 0,9425); MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.396.017/0006-24, item 07 (R\$ 105,6300). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 6.528.549,84. Os itens 02, 04, 06, 08, 09 e 13 restaram desertos e o item 11 foi cancelado. (Alguns dos quantitativos foram assumidos pelas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital).

MERITA SIMIONE BORGES  
Pregoeira

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 211/2018 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 211/2018, sagrou-se vencedor (empresa, item e valor unitário): INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, CNPJ: 59.309.302/0001-99, item 01 (R\$ 0,1760) e item 02 (R\$ 0,1760). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.489.157,12. O quantitativo do item 02 (frassado) foi assumido pela empresa da ampla concorrência, conforme previsão no subitem 3.5.6 do Edital.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 214/2018 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 214/2018, sagrou-se vencedor (empresa, item e valor unitário): POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI, CNPJ: 16.743.543/0001-39, item 01 (R\$ 0,71). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 6.928,18. Os itens 02 e 03 restaram frassados.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 238/2018 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 238/2018 (Aquisição regular de medicamento(s) não-padronizados e de medicamentos padronizados cujos pacientes não se enquadram nos protocolos, compelido à SES-DF para atendimento a decisões judiciais), sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): CM HOSPITALAR S.A - CNPJ: 12.420.164/0009-04, 04 (R\$ 13.055,58), 05 (R\$ 13.055,58); MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.396.017/0006-24, 02 (R\$ 1.749,00), 03 (R\$ 1.749,00), 11 (R\$ 4.465,47), 12 (R\$ 4.465,47), 16 (R\$ 2.971,54), 17 (R\$ 2.971,54). Os itens 03, 05, 12 e 17 restaram frassados e os itens 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 18, 19, 20 e 21 foram desertos. Alguns dos quantitativos foram assumidos pelas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 19.722.633,60.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 08/2018 - UASG 926334**

A Diretora Presidente comunica a abertura da cotação eletrônica supracitada, tipo menor preço, para contratação de empresa para fornecimento de pulseiras de identificação dos candidatos à doação de sangue no ciclo do doador da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). Valor total Estimado: R\$ 9.365,40. Processo nº 00063-00000748/2018-41. A data do encerramento da cotação eletrônica será até às 17:59h do dia 31 de agosto de 2018, no portal Compras Governamentais <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. O edital de convocação com maiores informações encontra-se disponível no sítio [www.fhb.gov.br](http://www.fhb.gov.br). Maiores informações por meio do telefone: (61) 3327- 4457.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

**AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2017 - UASG 926334**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Manutenção Preventiva, Manutenção Corretiva, Qualificação e Calibração, com reposição de peças. Processo nº 0063-000048/2012. Total de 04 lotes. Valor Total Global Estimado: R\$ 475.113,72. Elementos de despesas 33.90.30, 33.90.39. Programa de Trabalho nº 10.303.6202.4081.0001. Fonte de Recursos 138. Nova data limite de recebimento das propostas 11/09/2018, às 10 horas. Após ajustes no Termo de Referência. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br), ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte - SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF. A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA

Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE****COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018 - UASG 925046 AVISO DE LICITAÇÃO**

O METRÔ-DF, através do Pregoeiro, torna pública a realização da licitação para a contratação de empresa para o fornecimento de torno mecânico industrial e seus acessórios, visando a usinagem de peças para atendimento do Departamento de Manutenção - OMT do METRÔ-DF, conforme processo SEI nº 00097-00003259/2018-27. A presente contratação tem valor máximo estimado de R\$ 168.166,67, cujo montante está assegurado na LOA 2018, P.T. 26.453.6216.2756.6136, N.D. 44.90.52, Fonte 220. A Data e horário limites para o cadastramento das propostas será até as 9:00 do dia 10 de setembro de 2018. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.

DIEGO MONDINI DE SOUZA  
Pregoeiro**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018 - UASG 925046 AVISO DE LICITAÇÃO**

O METRÔ-DF, através do Pregoeiro, torna pública a realização da licitação para a contratação de empresa para o fornecimento de torno mecânico industrial e seus acessórios, visando a usinagem de peças para atendimento do Departamento de Manutenção - OMT do METRÔ-DF, conforme processo SEI nº 00097-00003259/2018-27. A presente contratação tem valor máximo estimado de R\$ 168.166,67, cujo montante está assegurado na LOA 2018, P.T. 26.453.6216.2756.6136, N.D. 44.90.52, Fonte 220. A Data e horário limites para o cadastramento das propostas será até as 9:00 do dia 10 de setembro de 2018. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.

DIEGO MONDINI DE SOUZA  
Pregoeiro**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS****AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2018**

Registro de preços para eventual contratação, sob demanda de empresa especializada na prestação de serviços de apoio em diversas áreas operacionais de execução simplificada não existente no quadro de pessoal do DER-DF, conforme especificações e condições constantes do termo de referência em anexo I do Edital, Processo SEI nº 41000000985/2018-98. Com valor estimado anual de R\$ 14.074.944,84. Conforme Despacho Singular nº 423/18-GCIM do TCDF, comunicamos aos interessados que está Suspenso a abertura da licitação acima. Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2018  
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL  
Diretora**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2018**

Aquisição de material permanente - Ar condicionado, conforme especificações e condições no anexo I do edital, Processo SEI nº 11300011728/2018-36. Data e horário para recebimento das propostas: até 9h00min do dia 11 de setembro de 2018, com valor contratual anual estimado de R\$ 92.405,76.

Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2018  
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL  
Diretora**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2018**

Aquisição de material permanente - Audiômetro, cabine audiométrica, otoscópio conforme especificações e condições no anexo I do edital, Processo SEI nº 113027110/2017. Data e horário para recebimento das propostas: até 9h00min do dia 12 de setembro de 2018, com valor contratual anual estimado de R\$ 27.198,75.

Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2018.  
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL  
Diretora**AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA CONCORRÊNCIA Nº 02/2018**

Processo:	00113-000019098/2018-48-SEI
Modalidade/Número:	Concorrência nº 002/2018
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	DF-001 (EPCT) - Implantação do Pavimento da Rodovia trecho DF-430 até a entrada Morada dos Passaros.
Valor Estimado (R\$):	20.981.114,49
Dotação Orçamentária:	A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho 26.782.6216.5745.0003 - Execução de Pavimentação Asfáltica - Natureza de Despesa 44.90.51. Fonte 248. - Exercício 2018. Fonte: CIDE - Exercício 2019
Prazo Execução:	180 dias e 720 dias para Monitoramento Ambiental
Data/Hora de Abertura:	28/09/2018 às 10h
Contatos:	Fone(s): (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Edifício Sede do DER/DF, Terreo na sala da Comissão Julgadora Permanente - CJP.
Retirada do Edital/Alterações	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, sala 102, localizado no SAM, Lote "C", Brasília - DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico <a href="http://www.der.df.gov.br">www.der.df.gov.br</a> , gratuitamente.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2018  
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL  
Diretora**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO DE CCER CEB Nº 001/2018**

Processo: 00080-00003967/2018-92 - Partes: SEEDF X CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Objeto: regular o fornecimento de energia elétrica, pela Distribuidora ao contratante, para uso exclusivo em sua unidade consumidora pertencente ao grupo A, segundo a estrutura tarifária, modalidade, subgrupo de tensão, nas quantidades e períodos estabelecidos. Unidade Orçamentária: 18101 e 18903. Programa de Trabalho: 12.365.6221.2388.4380, 12.362.6221.2390.3115, 12.365.6221.2388.4379, 12.366.6221.2392.0003. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100 e 103. Notas de Empenho: nº 2018NE00445 no valor de R\$ 402.500,00 (quatrocentos e dois mil e quinhentos reais), 2018NE03748 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), 2018NE03749 no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), 2018NE03750, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), 2018NE03751 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), 2018NE03752 no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), emitidas em 15/08/2018. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor Estimativo anual: R\$ 1.571.273,36 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura. Assinatura: 17/08/2018. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.: Selma Batista do Rêgo Leal.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2017**

Processo nº: 080.005639/2015 - Partes: SEEDF X CONSTRUTORA BURITY LTDA EPP. Objeto: a alteração contratual com vistas a registrar o acréscimo de 25% ao valor do contrato, no valor de R\$920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), nos termos do inciso I, alínea b, art. 65, da Lei 8.666/93. Unidade Orçamentária: 18101-SEEDF. Programas de Trabalho: 12.361.6002.2396.5294, 12.362.6002.2396.5295, 12.365.6002.2396.5298. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Notas de Empenho: 2018NE03573, no valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), 2018NE03576, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), e 2018NE03579 no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), emitidas em 09/08/2018. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 16/08/2018. Assinantes: P/SEEDF: Júlio Gregório Filho - P/ CONSTRUTORA BURITY: Antônio Carlos Martins Tristão.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2017**

Processo: 080.005639/2015 - Partes: SEEDF X CONSTRUTORA BURITY LTDA EPP. Objeto: a alteração contratual com vistas a registrar o acréscimo de 25% ao valor do contrato, no valor de R\$920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), nos termos do inciso I, alínea b, art. 65, da Lei 8.666/93. Unidade Orçamentária: 18101-SEEDF. Programas de Trabalho: 12.361.6002.2396.5294, 12.362.6002.2396.5295, 12.365.6002.2396.5298. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Notas de Empenho: 2018NE03588, no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), 2018NE03592, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), e 2018NE03594 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), emitidas em 09/08/2018. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 16/08/2018. Assinantes: P/SEEDF: Júlio Gregório Filho - P/ CONSTRUTORA BURITY: Antônio Carlos Martins Tristão.

**EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 60/2018**

Processo: 0080.00049848/2018-86 - Partes: SEEDF X G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manipulação de alimentos e preparo de refeições, em caráter emergencial, por até 180 (cento e oitenta) dias, para atender ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), baseada no inciso IV, art. 24c/c art. 26, e nas demais disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, bem como a Ratificação de Dispensa de Licitação. Unidade Orçamentária: 18903. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0002, 12.362.6221.2390.3115. Natureza da Despesa: 3.3.90.37. Fontes de Recursos: 100. Notas de Empenho: nº 2018NE0441, no valor de R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais) e 2018NE00442 no valor de R\$ 4.444.878,81 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos), emitidas em 15/08/2018. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do contrato: R\$ 10.744.878,81 (dez milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da sua assinatura. Assinatura: 21/08/2018. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA: Guilherme Leite Castello Branco.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018  
RESULTADO FINAL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados, o indeferimento por parte da autoridade competente, do Recurso impetrado pelo Instituto Americano de Desenvolvimento contra o resultado do Chamamento Público nº 03/2018, mantendo a decisão que definiu como vencedora do certame o INSTITUTO QUADRIX, CNPJ nº 08.412.130/0001-43, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2018.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO  
Secretário de Estado de Educação

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018  
(UASG 450432)**

Objeto: Aquisição de gênero alimentício não perecível - fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, para atender aos beneficiários do Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I do edital. Os itens deste Edital são destinados Exclusivamente para ME e EPP, no valor global estimado de R\$ 8.504,55 (oito mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), com data e horário marcado para abertura do certame às 13h00min do dia 11 de setembro de 2018, objeto do procedimento administrativo nº 00080.00002396/2018-79. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), Informações referentes ao cadastro para participação e demais procedimentos serão obtidas através do endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Brasília/DF.

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA  
Pregoeiro

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018**

PROCESSO SEI Nº 04002-00001072/2018-33. O Presidente da FUNAB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23, do anexo único do Decreto 36.114, de 10 de dezembro de 2014, bem como o art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, do Edital de Credenciamento nº 02/2018, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados para realização de estudo com vistas à implantação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública da Escola Superior de Gestão (ESG). CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 03/2018, CONTRATADA: Maria Rita Carvalho Garbi Novaes (Assessoramento Técnico II), VALOR: R\$ 42.065,20 (quarenta e dois mil sessenta e cinco reais e vinte centavos), PT: 12.364.6221.2083.0007, Natureza da Despesa: 33.90.36, Fonte 100, Nota de Empenho: 2018NE00075. Júlio Gregório Filho.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018**

PROCESSO SEI Nº 04002-00001072/2018-33. O Presidente da FUNAB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23, do anexo único do Decreto 36.114, de 10 de dezembro de 2014, bem como o art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, do Edital de Credenciamento nº 02/2018, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados para realização de estudo com vistas à implantação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública da Escola Superior de Gestão (ESG). CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 04/2018, CONTRATADO: Raoni Machado Moraes Jardim (Assessoramento Técnico II), VALOR: R\$ 42.065,20 (quarenta e dois mil sessenta e cinco reais e vinte centavos), PT: 12.364.6221.2083.0007, Natureza da Despesa: 33.90.36, Fonte 100, Nota de Empenho: 2018NE00076. Júlio Gregório Filho.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2018**

PROCESSO SEI Nº 04002-00001072/2018-33. O Presidente da FUNAB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23, do anexo único do Decreto 36.114, de 10 de dezembro de 2014, bem como o art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2018, do Edital de Credenciamento nº 02/2018, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados para realização de estudo com vistas à implantação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública da Escola Superior de Gestão (ESG). CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 05/2018, CONTRATADO: Luciano de Paula Camilo (Assessoramento Técnico I), VALOR: R\$ 27.928,00 (vinte e sete mil novecentos e vinte e oito reais), PT: 12.364.6221.2083.0007, Natureza da Despesa: 33.90.36, Fonte 100, Nota de Empenho: 2018NE00077. Júlio Gregório Filho.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2018**

PROCESSO SEI Nº 04002-00001063/2018-42. O Presidente da FUNAB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23, do anexo único do Decreto 36.114, de 10 de dezembro de 2014, bem como o art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2018, do Edital de Credenciamento nº 01/2018, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados para realização de estudo sobre a estruturação organizacional, jurídica e administrativa da Universidade Distrital (Assessor Técnico), conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 01/2018 - FUNAB. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 06/2018, CONTRATADO: Orlando dos Santos Oliveira Filho (Assessoramento Técnico), VALOR: R\$ 79.399,04 (setenta e nove mil trezentos e noventa e nove reais e quatro centavos), PT: 12.122.6002.8517.9803, Natureza da Despesa: 33.90.36, Fonte 100, Nota de Empenho: 2018NE00087. Júlio Gregório Filho.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,  
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04/2018**

PROCESSO SEI-GDF nº 370.000.050/2014. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CNPJ/MF nº 03636479/0001-45 (Contratante) e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP, CNPJ/MF nº 03.495.108/0001-90 (Contratada). OBJETO: prorrogação por 02 meses da vigência do contrato. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: de 22.08.2018 a 22.10.2018. DA LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e demais atos normativos aplicáveis. DATA DE ASSINATURA: 21/08/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, ANTONIO VALDIR OLIVEIRA FILHO, na qualidade de Secretário de Estado e, pela Contratada, DILMA DE FATIMA IMAI, na qualidade de Diretora Executiva.

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

**REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2016**

O Presidente da CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 204/2017-PRESI, com base na Decisão nº 0116/2018- DITEC, torna público a REVOGAÇÃO da Pregão Eletrônico nº 18/2016, Processo nº 111.002.214/2015 - Objeto Contratação de empresa especializada para os Serviços de Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia para Recuperação e Reforço da Estrutura dos Subsolos das Edificações dos Lotes T2, T3 e T4 e das intervenções necessárias para eliminar as infiltrações causadoras dos danos à estrutura existente no Setor de Diversões Sul, em Brasília - DF. O inteiro teor do referido despacho está publicado no site: [www.terracap.df.gov.br](http://www.terracap.df.gov.br) na aba mais Editais.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2018.  
GLAUBER TEODORO FARIA  
Presidente da CPLIC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS****CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS****AVISO DE EDITAL Nº 7/2018-IMÓVEIS**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 28 de setembro de 2018 para Venda de Imóveis destinados a Comércio, Residência, Oficina, Indústria em Geral, Prestação de Serviços e outros Imóveis situados em Brasília e demais cidades do Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital nº 7/2018-Imóveis, conforme processo nº 00111-00007712/2018-85-SEI, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A e na Sede da TERRACAP, localizada no SAM - Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti), e na página eletrônica da TERRACAP ([www.terracap.df.gov.br/sistemasInternet/GRC/uc/imprimirFormParticipacao/](http://www.terracap.df.gov.br/sistemasInternet/GRC/uc/imprimirFormParticipacao/)). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 27 de setembro de 2018 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP - CNPJ nº 00.359.877/0001-73 - Banco 070 - Agência 121 - Conta nº 900.102-0 - tão somente por meio de depósito identificado, transferência eletrônica - TED - ou pagamento do boleto expedido no sítio da Terracap, após cadastramento da proposta on line, vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicos. As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 09 h e 10 h do dia 28 de setembro de 2018 no Auditório do Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, ou de maneira on-line, por meio do endereço eletrônico [www.terracap.df.gov/edital-de-licitacao-online](http://www.terracap.df.gov/edital-de-licitacao-online), sendo que sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3342.2013, 3342.2525, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7 h às 19 h.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2018.  
WAGNER CONRADO QUINTANEIRO  
Presidente da Comissão - Substituto

## COMISSÃO DE VENDA DIRETA

## CONDOMÍNIO JARDIM BOTÂNICO

Aviso de homologação e convocação de resultado do edital 001/2018 - CONDOMÍNIO JARDIM BOTÂNICO. O presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda à VISTA o item a seguir: item 191 - A, ESTANCIA JARDIM BOTÂNICO, SHJB QD 03 Rua 06 LT 49, ao interessado (a) SÉRGIO MORUM XAVIER, pelo valor de R\$ 190.320,00 (cento e noventa mil trezentos e vinte reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020450/2017-63. O presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda a PRAZO os 5 itens a seguir: item 47 - A, ESTANCIA JARDIM BOTÂNICO VI, SHJB EQ 04/06 AV. EUCAL. LT 65, ao interessado(a) ONESIA MARIA FERREIRA DA SILVA, pelo valor de R\$ 144.730,00 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e trinta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020506/2017-80; item 107 - A, ESTANCIA JARDIM BOTÂNICO VI, SHJB QD 04 Rua 09 LT 113, ao interessado(a) RUBENS AMARO DE SOUZA FILHO, pelo valor de R\$ 145.920,00 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e vinte reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020593/2017-75; item 287 - A, ESTANCIA JARDIM BOTÂNICO VI, SHJB QD 08 Rua 03 LT 129, ao interessado(a) SANDRO TORRES AVELAR, pelo valor de R\$ 148.690,00 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e noventa reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019841/2017-35; item 57 - A, MIRANTE DAS PAINEIRAS, SHJB QD 02 Rua 04 LT 81, ao interessado(a) CHRISTINA RODRIGUES MARTINS SIK, pelo valor de R\$ 123.960,00 (cento e vinte e três mil novecentos e sessenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020546/2017-21; item 154 - A, PARQUE JARDIM DAS PAINEIRAS, SHJB QD 04 Rua 05 LT 81, ao interessado(a) MARCIO MUNIZ E SILVA, pelo valor de R\$ 155.310,00 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e dez reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020394/2017-67. Os percentuais de descontos vinculados a cada proposta estão estabelecidos no item 26 e seus sub-itens 26,1, 26-2, 26-3 e 26.4. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2018.

Em 27 de agosto de 2018  
RENATO CORRÊIA LEAL  
Presidente COVED

## CONDOMÍNIO VILLE DE MONTAGNE

Aviso de homologação e convocação de resultado do edital 001/2017 - CONDOMÍNIO VILLE DE MONTAGNE. O presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda à VISTA o item a seguir: item 102 - A SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 02 LT 17, ao interessado (a) FELIPE MORAIS NEVES, pelo valor de R\$ 213.435,42 (duzentos e treze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012198/2017-19. O presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda a PRAZO os 4 itens a seguir: 1 - A SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 02, ao interessado (a) FABIO DENIS VENTURINI, pelo valor de R\$ 269.129,62 (duzentos e sessenta e nove mil cento e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012862/2017-20; item 184 - A SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 22, ao interessado (a) FABIANA JACOB IBRAHIM, pelo valor de R\$193.709,22 (cento e noventa e três mil setecentos e nove reais e vinte e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013288/2017-27; 325 - A SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02 LT 25, ao interessado (a) NILTON LUIZ SÉRGIO, pelo valor de R\$202.588,82 (duzentos e dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013320/2017-74; 337 - A SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 04 LT 04, ao interessado (a) MARIA APARECIDA SOARES DE MELO, pelo valor de R\$187.471,02 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012807/2017-30. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2017-Ville de Montagnem

Em 27 de agosto de 2018  
RENATO CORRÊIA LEAL  
Presidente COVED

## VICENTE PIRES- ETAPA-3

Aviso de homologação e convocação de resultado do edital 001/2017 - VICENTE PIRES-ETAPA-3. O presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda à VISTA os 5 itens a seguir: item 2086, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 09 LT 05, ao interessado(a) MIRIAM MEDEIROS CANDIDO, pelo valor de R\$ 87.892,28 (oitenta e sete mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016022/2017-36; item 2090, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 09 LT 09, ao interessado(a) JOÃO RIBEIRO NETO, pelo valor de R\$ 79.071,16 (setenta e nove mil setenta e um reais e dezesseis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017375/2017-53; item 2099, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 09 LT 18, ao interessado(a) FLAVIO DUTRA DE OLIVEIRA, pelo valor de R\$ 88.121,40 (oitenta e oito mil cento e vinte e um reais e quarenta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017049/2017-46; item 2212, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 09 LT 02, ao interessado(a) WESLEY MARIANO TOLEDO, pelo valor de R\$ 152.275,00 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e setenta e cinco reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016369/2017-89; item 2497, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 04 LT 15, ao interessado(a) ROGERIO MARAGNO MOLINA, pelo valor de R\$ 123.577,72 (cento e vinte e três mil quinhentos e setenta e sete reais e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017907/2017-52. O presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda a PRAZO os 11 itens a seguir: item 44, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 01 CONJ 04 LT 08, ao interessado(a) CELESTE PEREIRA DOS SANTOS, pelo valor de R\$ 134.632,76 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018522/2017-11; item 128, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 03 CONJ 01 LT 48, ao interessado(a) NEIDE CATHARINO CAMINHA, pelo valor de R\$ 71.739,32 (setenta e um mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017556/2017-80; item 286, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 04 LT 23, ao interessado(a) EDSON ANTONIO DA SILVA DANIEL, pelo valor de R\$ 142.766,52 (cento e quarenta e dois mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019268/2017-60; item 504, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 01 LT 28, ao interessado(a) MARIA NALVA COELHO AVILINO, pelo valor de R\$ 59.023,16 (cinquenta

e nove mil vinte e três reais e dezesseis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018049/2017-63; item 657, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 07 LT 30, ao interessado(a) SÉRGIO DEOLINDO, pelo valor de R\$ 60.455,16 (sessenta mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018271/2017-66; item 662, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 08 LT 02, ao interessado(a) ANTONIO ALVES DA SILVA JUNIOR, pelo valor de R\$ 62.746,36 (sessenta e dois mil setecentos e quarenta e seis reais e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017933/2017-81; item 859, SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 07 LT 03, ao interessado(a) CYLMARA CORDEIRO LEITE, pelo valor de R\$ 161.382,52 (cento e sessenta e um mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017928/2017-78; item 1167, SHVP TRECHO 03 QD 05 CONJ 04 LT 20, ao interessado(a) ELIZABETE LOPES DA SILVA, pelo valor de R\$ 187.158,52 (cento e oitenta e sete mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016003/2017-18; item 2238, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 09 LT 30, ao interessado(a) CÉLIO JOSÉ CAMPOS JÚNIOR, pelo valor de R\$ 74.832,44 (setenta e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019877/2017-19; item 2590, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 10 LT 17, ao interessado(a) JOÃO BOSCO BARBOSA, pelo valor de R\$ 63.949,24 (sessenta e três mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017320/2017-43; item 2929, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 19 LT 13, ao interessado(a) ALAN DAMASCENO MORAIS, pelo valor de R\$ 163.788,28 (cento e sessenta e três mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019317/2017-64. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2017-Vicente Pires-Trecho 3.

Em 27 de agosto de 2018  
RENATO CORRÊIA LEAL  
Presidente COVED

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 00193.00001221/2018-86. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 685/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Julia Salvador Argentina como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 8th International Conference on Applied Linguistics and Professional Practice (ALAPP). NOTA DE EMPENHO 2018NE00929, Data: 01/08/2018, Valor: R\$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais); NOTA DE EMPENHO 2018NE01019, Data: 21/08/2018, Valor: R\$ 0,50 (cinquenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Julia Salvador Argentina.

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A

## EXTRATO DE ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 05/2018-CEASA/DF. Partes CEASA/DF e JCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME (CNPJ nº 14.387.382/0001-62). Processo 0071-000263/2017, regido pela Lei 8.666/93 e correlatas. Data de Assinatura: 21/08/2018. Objeto: Presente Ata de Registro de Preços tem por objeto registrar os preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisições de materiais de consumo, utensílios, informática, copa e cozinha para utilização nos Serviços diários, conforme Edital de Pregão Eletrônico PE 018/2018. Vigência: 12 (doze) meses: O valor total estimado para todos os grupos, durante a vigência desta Ata, é de R\$ 14.557,68 (Quatorze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos). Assinaturas: pela CEASA/DF: José Deval da Silva (Presidente); pela contratada: Jeysson Salustiano da Silva Ribeiro (Representante Legal).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 06/2018-CEASA/DF. Partes CEASA/DF e COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI EPP, (CNPJ nº 18.768.894/0001-20). Processo 0071-000263/2017, regido pela Lei 8.666/93 e correlatas. Data de Assinatura: 21/08/2018. Objeto: Presente Ata de Registro de Preços tem por objeto registrar os preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisições de materiais de consumo, utensílios, informática, copa e cozinha para utilização nos Serviços diários, conforme Edital de Pregão Eletrônico PE 018/2018. Vigência: 12 (doze) meses: A despesa estimada total do contrato de R\$ 13.147,40 (treze mil cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos). Assinaturas: pela CEASA/DF: José Deval da Silva (Presidente); pela contratada: Regimar Alves Tavares (Representante Legal).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 07/2018-CEASA/DF. Partes CEASA/DF e LARISSA AQUINO DE MEDEIROS ME, (CNPJ nº 21.638.856/0001-67). Processo 0071-000263/2017, regido pela Lei 8.666/93 e correlatas. Data de Assinatura: 21/08/2018. Objeto: Presente Ata de Registro de Preços tem por objeto registrar os preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisições de materiais de consumo, utensílios, informática, copa e cozinha para utilização nos Serviços diários, conforme Edital de Pregão Eletrônico PE 018/2018. Vigência: 12 (doze) meses: A despesa estimada total do contrato de R\$ 245,50 (Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos). Assinaturas: pela CEASA/DF: José Deval da Silva (Presidente); pela contratada: Edson Ferreira de Sousa (Representante Legal).

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018

A EMATER-DF, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF, através de seu Pregoeiro, torna pública a SUSPENSÃO, da sessão do Pregão Eletrônico nº 017/2018, cujo objeto é Aquisição de veículos de tração mecânica, cuja abertura estava prevista para o dia 30 de agosto de 2018, às 14:00 h. Motivo: Dar provimento ao pedido de Impugnação com a devida alteração do Termo de Referência. Demais informações poderão ser obtidas pelo tel: (61) 3311-9325.

JOÃO DE DEUS ABREU SOARES  
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01  
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 42/2017

Processo: 054.002.313/2016 - Partes: DF/PMDF x SEANE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA CLÍNICA E NEFROLÓGICA LTDA, CNPJ Nº 01.619.412/0001-77. Objeto: A Inclusão de filiais da empresa conforme decisão da Comissão Permanente de Credenciamento na área de saúde, lavrada pela Ata Nº 91/2018, de 16 de março de 2018 e pela ata Nº 164/2018 de 28 de novembro de 2018. Assinatura: 15/08/2018. Signatário: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL.

ADITIVO CONTRATUAL

Processo: 054.002.541/2016, Partes: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS FARMACÊUTICAS E TÉCNICAS LTDA, CNPJ Nº 62.598.491/0001-35. Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual da assinatura de periódico eletrônico, a contar de 13 de outubro de. Publique-se no DODF, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Nº 8.666/1993, de modo que adquira a necessária eficácia.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

ADITIVO CONTRATUAL

Processo: 054.002.492/2016, Partes: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA, CNPJ Nº 52.704.921/0001-39. Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual da assinatura de periódico eletrônico, a contar de 10 de setembro de 2018. Publique-se no DODF, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Nº 8.666/1993, de modo que adquira a necessária eficácia.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2018

Partes: DETRAN-DF e o DISTRITO FEDERAL, por meio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00055-00134973/2018-61. Convênio nº. 01/2018. Objeto: Delegação de competência aos Policiais Militares do Distrito Federal para o planejamento e execução de fiscalização de trânsito nas Vias Urbanas do Distrito Federal, sob circunscrição do CONCEDENTE, conforme estabelecido no artigo 23, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/1997). Dotação Orçamentária: Fonte 237, Função 06, Subfunção 181, Programa 6217, Meta 2801, Subtítulo 0001 e Elemento da Despesa 339139. Data da assinatura: 23 de agosto de 2018 - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Sérgio Luiz Ferreira de Souza.

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se a disposição dos interessados, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) o seguinte Edital:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2018

Processo nº: 00055.00120587/2018-92. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio de licitação, para execução, em regime de 24x7x365 (24 horas do dia, sete dias por semana, todos os dias do ano), de "Serviços de Manutenção do Sistema de Controle Semafórico do Distrito Federal", instalada e em operação na EQS 706/906 Brasília/DF, incluindo equipamentos, materiais, peças de reposição e consumíveis de manutenção, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital. Abertura: 10 de setembro de 2018, às 14 horas. Valor total estimado: R\$ 30.332.535,60. Dotação Orçamentária: 237/437 06 181 6217 2469 9520 339039/339030/449052. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial da União sobre possíveis alterações. Mais informações na Gerência de Licitação - tels. (61) 3905-2030 / 3905-5979.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2018.  
ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS  
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO 112.002.841/2017. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018 - D.A. - ASJUR/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a FG COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o realinhamento dos preços da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2018 - D.A. - ASJUR/PRES/NOVACAP, (doc SEI 7708761); que tem por finalidade o fornecimento de 20.000 mil toneladas de Brita nº 01, Marca FG, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. DO VALOR: Altera-se o valor total da Ata de R\$ 799.800,00 (setecentos e noventa e nove mil e oitocentos reais), para R\$ 919.600,00 (novecentos e dezenove mil, e seiscentos reais), tendo um acréscimo de R\$ 119.800,00 (cento e dezenove mil e oitocentos reais), correspondente ao percentual de 15% (quinze por cento), decorrente do reajuste dos preços dos produtos repassados pela mineradora. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Clóvis Gomes De Araújo.

PROCESSO 00112-00019850/2018-89. PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA D.U. Nº 119/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a PENTA ENGENHARIA LTDA - EPP. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, a convalidação de atos praticados, bem como, a reabertura do prazo de execução do Contrato nº 119/2017- ASJUR/PRES, sem ônus para a NOVACAP; cuja contratação tem por finalidade a execução de obras de calçadas, observando as normas brasileiras de acessibilidade, conforme Lei nº 10.098/2000, arts. 4 e 5, no Empreendimento do Riacho Fundo II, 4ª Etapa, QN 8B, QN 8F, QN 14E, QN 14F, QN 15D, QN 18 a 34, RA XXI - DF (3ª Etapa). DO PRAZO: Prorrogam-se o prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, passando o seu término de 18/09/2018 para 15/02/2019. Convalidam-se os atos praticados no período de 29/06/2018 até 1º/08/2018, correspondentes a 34 (trinta e quatro) dias corridos. Reabre-se o prazo de execução por mais 116 (cento e dezesseis) dias corridos, passando o seu término de 02/08/2018 para 25/11/2018. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Daclimar Azevedo De Castro. PELA CONTRATADA: Ronaldo Rodrigues Starling Tavares.

PROCESSO 112.000.642/2018. SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA D.U. Nº 119/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a PENTA ENGENHARIA LTDA - EPP. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é acréscimo financeiro ao Contrato nº 119/2017 - ASJUR/PRES; cuja finalidade é a execução de obras de calçadas, observando as normas brasileiras de acessibilidade, conforme Lei nº 10.098/2000, arts. 4 e 5, no Empreendimento do Riacho Fundo II, 4ª Etapa, QN 8B, QN 8F, QN 14E, QN 14F, QN 15D, QN 18 a 34, RA XXI - DF (3ª Etapa). DO VALOR: Fica acrescido o valor de R\$ 499.500,49 (quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos reais e quarenta e nove centavos), correspondentes a 11,14% (onze vírgula quatorze por cento) do valor originalmente contratado, passando o valor do contrato de 4.485.224,81 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte quatro reais e oitenta e um centavos) para R\$ 4.984.725,30 (quatro milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e vinte cinco reais e trinta centavos). DOS RECURSOS: A despesa de que trata o presente Termo Aditivo, correrá a conta dos recursos procedentes do Programa de trabalho nº: 15.451.6210.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recursos: 135, conforme disponibilidade Orçamentária às fls. 140, e Nota de Empenho nº 2018NE02455, às fls. 158 no valor de R\$ 499.500,49 (quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos reais e quarenta e nove centavos), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: 17/08/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Daclimar Azevedo De Castro. PELA CONTRATADA: Ronaldo Rodrigues Starling Tavares.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE ADITIVO

7º Termo Aditivo ao Contrato 8381/2013, publicado no DODF em 03/09/2013. ASSINATURA: 12/07/2018. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Prorrogados por 90 (noventa) dias. FISCALIZAÇÃO: A CONTRATANTE exercerá a fiscalização por meio da Superintendência de Obras/DE, e para esse fim designa o empregado Arkan Vaccari Simaan, matrícula nº 52.955-9, para gestor e José Jorge da Silva Filho, matrícula 51.742-9, para fiscal do contrato. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Marcos Antonio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pela T&T - ENGENHARIA, IRRIGAÇÃO E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA.: Gustavo Nogueira Guillen Taboada.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, considerando o que consta nos autos do Processo nº 092.004298/2018, em atenção à solicitação da Superintendência de Logística - SLG, à fl. 39, substanciadas no Parecer nº 299/2018 da Procuradoria Jurídica - PRJ, às fls. 41 a 43, e com base no Artigo 122, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratação da Caesb - RILC, AUTORIZA a contratação da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., CNPJ 07.797.967/0001-95, no valor de R\$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais), mediante Inexigibilidade de Licitação, visando a contratação de licenças de acesso à ferramenta de pesquisa de preços on-line das licitações, pregões e atas registradas pela Administração Pública nas suas diversas esferas, conforme discriminados no Termo de Referência, às fls. 30 a 34. Ato ratificado nos termos do Artigo 5º, inciso II, letra "b", do Regulamento de Licitações e Contratações - RILC, e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 24/08/2018, por Fábio Albemaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 24/08/2018, por Maurício Leite Ludovice - Presidente.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta nos autos do Processo nº 092.004759/2018, em atenção à solicitação da Gerência de Armazenamento e Distribuição - SLGD, à fl. 02, considerando o Parecer nº 301/2018 da Procuradoria Jurídica - PRJ, às fls. 68 a 70, e com base no Artigo 121, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratação da Caesb - RILC, AUTORIZA a contratação da empresa RODRIGUES & CIA LTDA- EPP, CNPJ nº 26.144.570/0001-49, no valor de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) mediante Dispensa de Licitação, visando a aquisição de 20.000 garrafas pet entre 250 e 350ml, transparentes, para suco com tampa tipo lacre, conforme discriminado à fl. 02. Ato ratificado nos termos do Artigo 5º, inciso II, letra "b", do Regulamento de Licitações e Contratações - RILC/CAESB, e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 24/08/2018, por Fábio Albemaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 24/08/2018, por Maurício Leite Ludovice - Presidente.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2018

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é Aquisição de medidor de vazão tipo turbina de inserção, da forma que se segue: Empresa FLOWMETRICS INSTRUMENTOS E SISTEMAS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 14.438.108/0001-75, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 44.594,58.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2018

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é o serviço de descarte de resíduos especiais, pilhas, baterias, estopas, óleos contaminados e de lâmpadas mercuriais das unidades da Caesb, incluindo manuseio, acondicionamento, retirada, transporte e destinação final dos resíduos, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, da forma que se segue: Empresa BIOREVERSE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ: 26.167.649/0001-95, vencedora dos grupos 01 e 02 com o valor total de R\$ 504.697,50.

ELISA TEREZINHA HAMMES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2018  
REQUISITOS AMBIENTAIS

PROCESSO: 092.003901/2018. OBJETO: Aquisição de peças e acessórios originais/genuínas para equipamentos jato de alta pressão e vácuo-sucção de fabricação SIBRAVAC, do tipo menor preço (maior percentual único de desconto). VALOR ESTIMADO: R\$ 170.000,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMAS DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339039; Código de Aplicação: 12.403.404.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, código 11.101.000.000-3. ENTREGA: 365 dias. VIGÊNCIA: 425 dias. ABERTURA: 11/09/2018, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 28/08/2018. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS  
PregoeiroAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2018  
REQUISITOS AMBIENTAIS

PROCESSO: 092.003902/2018. OBJETO: Aquisição de peças e acessórios originais/genuínas para equipamentos jato de alta pressão e vácuo-sucção de fabricação PROMINAS, do tipo menor preço (maior percentual único de desconto). VALOR ESTIMADO: R\$ 360.000,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMAS DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339039; Código de Aplicação: 12.403.404.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, código 11.101.000.000-3. ENTREGA: 365 dias. VIGÊNCIA: 425 dias. ABERTURA: 12/09/2018, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 28/08/2018. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS  
Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2018

PROCESSO: 092.003842/2018. OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças e acessórios originais/genuínas para sopradores Robuschi, do tipo menor preço (maior percentual único de desconto). VALOR ESTIMADO: R\$ 1.655.696,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMAS DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, código 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60/90 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 14/09/2018, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 28/08/2018. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS  
PregoeiroSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO  
TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

## 3º AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONSULTA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, convoca a população para a Consulta Pública com vistas à apreciação do Projeto de Lei Complementar que regulamenta o instrumento da legitimação Fundiária no Distrito Federal, instituído pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017. A Consulta Pública será realizada no dia 11 de setembro (terça-feira) de 2018, às 19h, no Edifício Sede da Segeth, SCS, Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 2º Andar, Sala de Reuniões. As informações necessárias para subsidiar o debate poderão ser acessadas por meio do link: <http://www.segeth.df.gov.br/consultas-publicas-2/> e informações complementares por meio do Processo SEI nº 00390-00004362/2018-42 e no Edifício Sede da Segeth, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 4º andar, SUPLAN/SEGETH.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE  
Secretário de EstadoCOMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL  
DO DISTRITO FEDERAL

## RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00392-00008255/2018-37; Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB; Assunto: Publicações de matérias para CODHAB/DF no Diário Oficial da União. RATIFICO, nos termos do Inciso IV do artigo 107, do Regulamento de Licitações Contratos e Convênios da CODHAB - RILC, de 28 de junho de 2018, para que adquira a eficácia necessária, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 106 do referido RILC e no que couber a Lei nº 8.666/93; conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, no valor de R\$ 15.264,48 (quinze mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), em favor da Imprensa Nacional. Em 16 de agosto de 2018. Gilson José Paranhos de Paula e Silva - Diretor Presidente - Jorge Daniel Sette Gutierrez - Diretor de Administração e Gestão, Junia Salomão Federman - Diretor de Produção Habitacional; Carlos Nogueira da Costa - Diretor Imobiliário - Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz - Diretor de Assistência Técnica e Flávio Luiz de Souza de Oliveira - Diretor Interino de Regularização de Interesse Social.

## AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Instalação nº 22/2018 para o parcelamento de solo urbano denominado, "Conjunto Linear Santa Luzia, localizado na Região Administrativa do SCIA - RA XXV. Processo n.º00391-00008274/2018-91

Brasília/DF, 27 de agosto de 2018  
GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

## AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Autorização de Supressão Vegetal - ASV n.º 129/2018, de 146 (cento e quarenta e seis) indivíduos arbóreos nativos e de 197 (cento e noventa e sete) indivíduos exóticos no Conjunto Linear Santa Luzia na Região Administrativa do SCIA, Processo SEI n.º 00391-00008274/2018-91.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2018  
GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

## AVISO DE ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Torna público que foi firmado entre o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, Termo de Compromisso n.º 106/2018-IBRAM, referente a erradicação de 146 (cento e quarenta e seis) indivíduos arbóreos nativos e de 197 (cento e noventa e sete) indivíduos exóticos no Conjunto Linear Santa Luzia na Região Administrativa do SCIA, Processo SEI n.º 00391-00008274/2018-91.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2018  
GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E  
SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERALRESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018

O Pregoeiro da Adasa torna público o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 03/2018 (processo: 00197-00001345/2018-59) cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de vigilância armada nas dependências da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, em Brasília/DF, compreendendo, além dos postos de trabalho, o fornecimento de uniformes, material de consumo e equipamentos necessários à execução dos serviços, que teve como vencedora a empresa JRAIO Segurança Ltda. - ME, CNPJ nº 09.254.078/0001-07, com valor global de R\$1.099.900,00 (um milhão, noventa e nove mil e novecentos reais). Verificada a habilitação, e julgados os recursos, o objeto foi adjudicado pela Diretoria Colegiada em favor da empresa vencedora e o certame foi homologado.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2018.  
EDUARDO LOBATÓ BOTELHO  
Pregoeiro

**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**

**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF - convida a todos os interessados para a Audiência Pública de apresentação e discussão do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI do empreendimento denominado Via NM3 de Ceilândia, localizado na Região Administrativa de Ceilândia RA IX/DF. DATA DA REALIZAÇÃO: 28/09/2018. HORÁRIO: 14h30. LOCAL: ACIC - Associação Comercial Industrial e empresarial de Ceilândia. ENDEREÇO: CNM 01 BLOCO A ED. PALÁCIO DO COMÉRCIO 4º ANDAR, CEP 72.215-501 - CEILÂNDIA -DF. Informa, ainda, que a documentação referida está à disposição do público para consulta, até a data da realização da audiência pública, no IBRAM/DF - SEPN 511, Bloco "C", Edifício Bittar - Brasília/DF, no horário de 8h às 18h e na internet no endereço: <http://www.terra-cap.df.gov.br/index.php/estudos-e-projetos/estudos-ambientais>.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2018.  
ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES  
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018**

PROCESSO: 00391-00006473/2018-65. PARTES: IBRAM/DF X GJ COMÉRCIO DE GLP LTDA ME. OBJETO: O contrato tem por objeto o fornecimento de botijões de gás visando atender às necessidades da Sede deste Instituto, de Parques com sede, da ESECAE e da GEATE. VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), empenhado o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) pela Nota de Empenho nº. 2018NE00386 e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.6001.8517.9659; FONTES DE RECURSOS: 220; CÓDIGO U.O. 21.208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 08 (oito) meses, a contar da data de sua assinatura, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DATA DE ASSINATURA: 30/07/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo IBRAM: ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, na qualidade de Presidente em exercício, e pela Contratada: ALEXANDRE NATIVIDADE BUENO, na qualidade de Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA  
CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**

**EDITAL Nº 50, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, pelo disposto na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos da Lei nº 5.351, de 4 de junho de 2014, conforme autorização do Conselho de Políticas de Recurso Humanos (CPRH), publicada no DODF nº 116, de 5 de junho de 2014, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e as normas internas do órgão de lotação, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os pedidos de desistência definitiva das vagas dos candidatos abaixo, a que se refere o Edital nº1 SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015 e Edital de Resultado Final nº 19 -SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19/09/2016, publicado no DODF nº 179, de 21/09/2016, para o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: ADMINISTRATIVO: NATALIA BRAVIM RINCO, 76º; EMORY DE OLIVEIRA FENELON, 81º; LAIS PINATTI BRUN, 84º; ADRIEL DA SILVA ROSA, 87º; CAMILLA PILOTTO MUNIZ COSTA, 92º.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

**EDITAL Nº 51, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO  
DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DE ESPECIALISTA  
E TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, pelo disposto na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 nos termos da Lei nº 5.351, de 4 de junho de 2014, conforme autorização do Conselho de Políticas de Recurso Humanos (CPRH), publicada no DODF nº 116, de 5 de junho de 2014, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e as normas internas do órgão de lotação, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o pedido de desistência definitiva da vaga da candidata abaixo, a que se refere o Edital nº1 SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015 e Edital de Resultado Final nº 19 -SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19/09/2016, publicado no DODF nº 179, de 21/09/2016, para o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO ÁREA: DIREITO E LEGISLAÇÃO: VANESSA RÓGÉRIA RODRIGUES PENHA, 9º.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 440/2018**

PROCESSO: 00150-00007360/2018-47; NOTA DE EMPENHO Nº 00503/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X JULIA HENNING CAMPOS PIEDADE. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 440/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/08/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: JULIA HENNING CAMPOS PIEDADE.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 439/2018**

PROCESSO: 00150-00003902/2018-11; NOTA DE EMPENHO Nº 00174/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X CAMILLA VIDAL SHINODA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 439/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "PARTE DO QUE PARTE FICA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/08/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: CAMILLA VIDAL SHINODA.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 423/2018**

PROCESSO: 00150-00005175/2018-18; NOTA DE EMPENHO Nº 00480/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X PRISCILA DAYANA ARAÚJO PAIXÃO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 423/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ELAS AGITAM!" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/08/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: PRISCILA DAYANA ARAÚJO PAIXÃO.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 421/2018**

PROCESSO: 00150-00005395/2018-41; NOTA DE EMPENHO Nº 00457/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X YASMIN SANTOS DA SILVA FERNANDES ADORNO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 421/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "OFICINAS DE LINGUAGENS CRIATIVAS NO CAPS II" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/08/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: YASMIN SANTOS DA SILVA FERNANDES ADORNO.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 436/2018**

PROCESSO: 00150-00005870/2018-80; NOTA DE EMPENHO Nº 00348/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X FRANCISCO CELSO LEITÃO FREITAS na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 436/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "PRODUÇÃO DE LIVROS ARTESANAIS/ AUTORAIS: PELA DEMOCRATIZAÇÃO DA LITERATURA E DO LIVRO - ÁREA PRIORITÁRIA: LITERATURA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 79.992,92 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/08/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: FRANCISCO CELSO LEITÃO FREITAS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 417/2018  
 PROCESSO: 00150-00005909/2018-69; NOTA DE EMPENHO Nº 00473/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X UBIRACY FIORAVANTE D'AVILA CULAU na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 417/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "SABOR DE CUBA - LINHA DE APOIO I" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/08/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: UBIRACY FIORAVANTE D'AVILA CULAU.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 414/2018  
 PROCESSO: 00150-00005772/2018-42; NOTA DE EMPENHO Nº 00481/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X NAYRA ADIR PAIVA MESQUITA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 414/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "OCUPANDO A PRAÇA-FESTIVAL DE BRINCADEIRAS DE RUA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/08/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: NAYRA ADIR PAIVA MESQUITA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 402/2018  
 PROCESSO: 00150-00005912/2018-82; NOTA DE EMPENHO Nº 00530/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UTOPIA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 402/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "III FESTIVAL PARQUE SUCUPIRÁ DE MÚSICA POPULAR BRASILEIRA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 119.999,50 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/08/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UTOPIA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 419/2018  
 PROCESSO: 00150-00005816/2018-34; NOTA DE EMPENHO Nº 00482/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X CAMILA MENEZES BORGES na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 419/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ERE: UBUNTU" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/08/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: CAMILA MENEZES BORGES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 401/2018  
 PROCESSO: 00150-00005914/2018-71; NOTA DE EMPENHO Nº 00531/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X LIRYS CATHARINA GUIMARÃES SILVA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 401/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "OFICINA DE MARACATU DE BAQUE VI RA DO, BAQUE ANGOLA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/08/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: LIRYS CATHARINA GUIMARÃES SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 400/2018  
 PROCESSO: 00150-00005898/2018-17; NOTA DE EMPENHO Nº 00532/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X GILBERTO ALVES DA SILVA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 400/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "PAIXÃO DO CRISTO NEGRO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 119.944,00 (cento e dezenove mil, novecentos e quarenta e quatro reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a

Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/08/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: GILBERTO ALVES DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 399/2018  
 PROCESSO: 00150-00005915/2018-16; NOTA DE EMPENHO Nº 00535/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X HUDSON GONÇALVES DA SILVA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 399/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FESTIVAL DE ARTES DA QUEBRADA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 119.782,00 (cento e dezenove mil, setecentos e oitenta e dois reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/08/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: HUDSON GONÇALVES DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 409/2018  
 PROCESSO: 00150-00005821/2018-47; NOTA DE EMPENHO Nº 00484/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ESTEVAM PEREIRA E SILVA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 409/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "GROSELHA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/08/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ESTEVAM PEREIRA E SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 412/2018  
 PROCESSO: 00150-00005842/2018-62; NOTA DE EMPENHO Nº 00485/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X RENATA WEBER GONÇALVES na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 412/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "SONORA - CIRCUITO INTERNACIONAL DE MULHERES" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/08/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: RENATA WEBER GONÇALVES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 411/2018  
 PROCESSO: 00150-00005849/2018-84; NOTA DE EMPENHO Nº 00486/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ONG PROJETOS CULTURAIS T - BONE na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 411/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ESPAÇO CULTURAL T-BONE" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/08/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ONG PROJETOS CULTURAIS T - BONE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 422/2018  
 PROCESSO: 00150-00005853/2018-42; NOTA DE EMPENHO Nº 00487/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X INSTITUTO SOCIOCULTURAL AMIGOS DO BEM na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 422/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ESPAÇO CULTURAL AMIGOS DO BEM" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 199.992,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/08/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: INSTITUTO SOCIOCULTURAL AMIGOS DO BEM.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 433/2018  
 PROCESSO: 00150-00006656/2018-41; NOTA DE EMPENHO Nº 00442/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X REGINA CÉLIA MELO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 433/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "O MENINO QUE DESCOBRIU O LAGO PARANOÁ" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 39.625,00 (trinta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/08/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: REGINA CÉLIA MELO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 427/2018  
 PROCESSO: 00150-00006885/2018-65; NOTA DE EMPENHO Nº 00488/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X HIERONIMUS DO VALE OLIVEIRA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 427/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "QUANTAS CIDADES TENHO EM MIM" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/08/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: HIERONIMUS DO VALE OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 432/2018  
 PROCESSO: 00150-00006903/2018-17; NOTA DE EMPENHO Nº 00468/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X DOMINGOS RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 432/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "SANGUE, SUOR E LETRAS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/08/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: DOMINGOS RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 431/2018  
 PROCESSO: 00150-00006967/2018-18; NOTA DE EMPENHO Nº 00469/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X DANIELA GUILHERME DE AMORIM na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 431/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CRIANÇA + CULTURA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/08/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: DANIELA GUILHERME DE AMORIM.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 430/2018  
 PROCESSO: 00150-00007133/2018-11; NOTA DE EMPENHO Nº 00470/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X FABIO ALEXANDRE ALBERTO TEIXEIRA ALBERTO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 430/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "PROJETO MTV" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 39.845,00 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/08/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: FABIO ALEXANDRE ALBERTO TEIXEIRA ALBERTO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 425/2018  
 PROCESSO: 00150-00007005/2018-78; NOTA DE EMPENHO Nº 00477/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X DELVAIR MONTAGNER na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 425/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "QUILOMBOS UM OLHAR FOTOGRAFICO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 44.995,45 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir

da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/08/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: DELVAIR MONTAGNER.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 416/2018  
 PROCESSO: 00150-00006424/2018-92; NOTA DE EMPENHO Nº 00475/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X GERALDO CARVALHO DE OLIVEIRA JUNIOR na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 416/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "GERALDO CARVALHO - 25 ANOS & PONTO DE CULTURA MÚSICA NA ÁRVORE - OCUPAÇÃO CATETINHO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/08/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: GERALDO CARVALHO DE OLIVEIRA JUNIOR.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 428/2018  
 PROCESSO: 00150-00007370/2018-82; NOTA DE EMPENHO Nº 00472/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X JOÃO HENRIQUE SILVA VELOSO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 428/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CÍRCOLA - GAMA/DF" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/08/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: JOÃO HENRIQUE SILVA VELOSO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 418/2018  
 PROCESSO: 00150-00007040/2018-97; NOTA DE EMPENHO Nº 00479/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X NEY MILHOMEM FILHO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 418/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FALANDO DE MÚSICA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/08/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: NEY MILHOMEM FILHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 415/2018  
 PROCESSO: 00150-00007007/2018-67; NOTA DE EMPENHO Nº 00478/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X PAULO CESAR CAVALCANTE DOS SANTOS na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 415/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "O DISQUITE DO CORONÉ" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 119.842,73 (cento e dezanove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/08/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: PAULO CESAR CAVALCANTE DOS SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 424/2018  
 PROCESSO: 00150-00007000/2018-45; NOTA DE EMPENHO Nº 00511/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X Sergio Gomes Martins na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 424/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "LOTUS FESTIVAL - ARTE E ESPIRITUALIDADE" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/08/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: Sergio Gomes Martins.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 408/2018  
 PROCESSO: 00150-00007418/2018-52; NOTA DE EMPENHO Nº 00525/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X Ana Cristina Vaz na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 408/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Cravos & Lírios" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 109.783,89 (cento e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/08/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: Ana Cristina Vaz.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 406/2018  
 PROCESSO: 00150-00007037/2018-73; NOTA DE EMPENHO Nº 00527/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X Rinaldo Façanha Morelli na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 406/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "A reforma [possível] do olhar" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 119.908,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oito reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/08/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: Rinaldo Façanha Morelli.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 407/2018  
 PROCESSO: 00150-00007039/2018-62; NOTA DE EMPENHO Nº 00526/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X Paulo Estevão da Silva Vaz na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 407/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Aimã Ará em Circulação - Grupo Cultural Obará" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 109.960,00 (cento e nove mil, novecentos e sessenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/08/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: Paulo Estevão da Silva Vaz.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 420/2018  
 PROCESSO: 00150-00007755/2018-40; NOTA DE EMPENHO Nº 00521/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X DANIELA CABRAL GONTIJO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 420/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MOSTRA DO QUÁDRADO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/08/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: DANIELA CABRAL GONTIJO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 435/2018  
 PROCESSO: 00150-00005773/2018-97; NOTA DE EMPENHO Nº 00397/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X RENATO GLÓRIA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 435/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CULTURA NA PALMA DA MÃO - APP WEB CULTURAL" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/08/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: RENATO GLÓRIA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 434/2018  
 PROCESSO: 00150-00005827/2018-14; NOTA DE EMPENHO Nº 00385/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X SABRINA GOMES FALCÃO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 434/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CONTOS EM CONEXÃO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/08/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: SABRINA GOMES FALCÃO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 413/2018  
 PROCESSO: 00150-00005829/2018-11; NOTA DE EMPENHO Nº 00483/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X NAYARA CASTRO DE SOUSA LEITE na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 413/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "BRASIL STYLE BGIRLS 15 ANOS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 49.874,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/08/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: NAYARA CASTRO DE SOUSA LEITE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 429/2018  
 PROCESSO: 00150-00007369/2018-58; NOTA DE EMPENHO Nº 00471/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ALESSANDRA BARROS FERREIRA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 429/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "OFICINA DE BRINACAR" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/08/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ALESSANDRA BARROS FERREIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 441/2018  
 PROCESSO: 00150-00008038/2018-35; NOTA DE EMPENHO Nº 00537/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X GILBERTO NUNES DIENER na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 441/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "GALO CARIJÓ, O REI DOS TERREIROS E QUINTAIS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 44.999,94 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/08/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: GILBERTO NUNES DIENER.

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL

A Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal defere a habilitação da empresa abaixo elencada, considerada apta a apoiar projetos culturais por meio do benefício de isenção fiscal previsto na Lei nº 5.021 de 22 de janeiro de 2013, art. 68 à 78 da Lei Complementar DF nº 934/2017 e Portaria Conjunta SEC/SEFAZ nº1/2014.

RAZÃO SOCIAL: Rápido Federal Viação LTDA

CNPJ nº 25.634.569/0001-30

CF/DF nº 07.331.473/001-51

DATA DE HABILITAÇÃO: 24/08/2018

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS  
 Secretário de Estado de Cultura

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 29/2018

O Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 01 de janeiro de 2015, RESOLVE: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Colaboração nº 01/2017 - Projeto "FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO?", consoante PROCESSO: 0150-000161/2017, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil - INSTITUTO ALVORADA BRASIL DE ARTE, CULTURA, COMUNICAÇÃO E CIDADANIA - CNPJ nº 11.099.2891/0001-64. Conforme Apostilamento fica aprovado novo Plano de Trabalho com as devidas readequações e de acordo com o Despacho do Gestor, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 57, com o Decreto nº 37.843, de 13/12/2016, Artigo 44, §3º e com a Portaria nº 67, de 09/03/2018, e em consonância com a Cláusula Oitava, item 8.3 do Termo de Colaboração nº 01/2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS - Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00562/2018  
 PROCESSO: 00150-00005910/2018-93. Das Partes: FUNDO DE APOIO À CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a INSTITUTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - IAC/DF - CNPJ nº 01.634.492/0001-30. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SARAU CULTURAL NO INTERIOR - 2018". Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/08/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00563/2018  
 PROCESSO: 00150-00005897/2018-72. Das Partes: FUNDO DE APOIO À CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ELIZABETH BOGEA CARVALHO - CPF nº 852.252.151-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "COOPERATIVA CARNAVALESCA". Do Valor: R\$ 119.950,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/08/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00556/2018

PROCESSO: 00150-00006492/2018-51. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a SIMONE ALVES CARNEIRO DE SOUSA - CPF nº 853.506.996-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "POETICAS NA ARTE DE CONTAR HISTÓRIAS: FORMAÇÃO E CIRCULAÇÃO". Do Valor: R\$ 117.890,00 (cento e dezessete mil, oitocentos e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/08/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00561/2018

PROCESSO: 00150-00006257/2018-80. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MARCELO GIOVANNI DE CARVALHO SILVA - CPF nº 539.288.061-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "POLO HIP HOP JAM-OCUPAÇÃO CENTRO DE DANÇA". Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/08/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00560/2018

PROCESSO: 00150-00006430/2018-40. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ELVIS HENRIQUE PIRES DE CARVALHO - CPF nº 815.436.461-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BARATAS DE CHERNÓBYL - UNINDO TRIBOS". Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/08/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00559/2018

PROCESSO: 00150-00006433/2018-83. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ICLÉIA RODRIGUES MARANHÃO - CPF nº 276.065.891-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "HISTÓRIAS E CIRANDAS PARA IDOSOS". Do Valor: R\$ 49.910,00 (quarenta e nove mil, novecentos e dez reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/08/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00557/2018

PROCESSO: 00150-00006471/2018-36. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MAXIMO JOSE DA SILVA - CPF nº 565.050.511-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "HIP-HOP NO PARQUE VEREDINHA". Do Valor: R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil, quatrocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/08/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00558/2018

PROCESSO: 00150-00006435/2018-72. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a NATÁLIA PEREIRA PIRES - CPF nº 007.799.721-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FORRÓ DO B NA PRAÇA CENTRAL DO CÔNIC". Do Valor: R\$ 49.684,44 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/08/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00570/2018

PROCESSO: 00150-00006759/2018-19. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a YURI DOMINGOS LEITE DA SILVA - CPF nº 023.863.221-06. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 23.650,00 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/08/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00566/2018

PROCESSO: 00150-00007510/2018-37. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ANA ARRUDA NEIVA MARQUES - CPF nº 992.722.531-87. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 11.616,14 (onze mil, seiscentos e dezesseis reais e quatorze centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/08/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00571/2018

PROCESSO: 00150-00007406/2018-28. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a CIBELE AMARAL CORREIA - CPF nº 584.655.021-53. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 02/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS - Conexão FAC, e Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/08/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00565/2018

PROCESSO: 00150-00007508/2018-43. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a TANIA MARIA FONTENELE MOURÃO - CPF nº 238.928.891-04. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018.. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/08/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE,  
TURISMO E LAZER

## SECRETARIA ADJUNTA

## EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018-SETUL-SUBCOP (\*)

O Edital tem por objeto chamamento público visando selecionar Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer, executar, em regime de mútua cooperação, projeto pedagógico de fomento ao esporte e lazer, interligado a ações de desenvolvimento social, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos de Brazlândia e Recanto das Emas, promovendo o desenvolvimento de atividades nas manifestações do esporte "educacional, de participação e rendimento", bem como eventos esportivos, culturais e de lazer, qualificação social, aquisição de materiais esportivos e demais ações socioeducacionais esportivas, conforme descrição constante do Edital e seus respectivos anexos. Este instrumento de convocação seguirá os critérios dispostos na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e no Ato Normativo Setorial - Portaria nº 29, de 09 de junho de 2017. Local de Retirada do Edital/Entrega da Proposta: Coordenação dos Centros Olímpicos e Paralímpicos e Espaços Esportivos-COCOP/SUBCOP/SETUL-DF, localizada no SDC Eixo Monumental - Lote 05 - Ala Sul - Térreo - Centro de Convenções Ulysses Guimarães, Brasília/DF, CEP 70.070-350. Data e Horário Final para retirada do Edital: Das 9 às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, do dia 28 de agosto de 2018 até o dia 27 de setembro de 2018. O inteiro teor do Edital e seus anexos também estarão à disposição no sítio [www.esporte.df.gov.br](http://www.esporte.df.gov.br), até o dia 27 de setembro de 2018. Data e Horário Final para recebimento da documentação/proposta: até às 9h30min do dia 28 de setembro de 2018. Abertura das propostas: às 10 horas do dia 28 de setembro de 2018. I - Unidade Orçamentária: 340101, II - Programa de Trabalho: 27812620640350001, III - Natureza da Despesa: 3350-41, IV - Fonte de Recursos: 100, Processo nº 00220.0000.3850/2018-30. Informações nos telefones (61) 3226-0153/3223-3990/3224-3351 - Ramal: 2828.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2018

MARCO AURÉLIO DA COSTA GUEDES

Secretário Adjunto do Esporte e Lazer

Substituto

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 163, de 27/08/2018, pag. 62.

## INEDITORIAIS

## SOBRADINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

## AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal- Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de parcelamento de solo urbano, na Fazenda Sobradinho, rodovia DF-150 km 10, Região Administrativa de Sobradinho - RA V. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Leonardo de Sousa.

DAR-1.003/2018.

## CIA AVÍCOLA E PECUÁRIA DE BRASÍLIA - COPERBRÁS

CNPJ: 00.504.282/0001-64

## AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental para atividade de CULTIVO DE SOJA, MILHO E SORGO, no Núcleo Rural Tabatinga, lote 172, Planaltina, Brasília/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. (Nelson Schneider - CIA AVÍCOLA E PECUÁRIA DE BRASÍLIA - COPERBRÁS.

DAR-1.006/2018.

**TELLUS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA****ANEXO I: CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE DE EMPRESÁRIA TELLUS S.A. INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES PARA TELLUS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

ESPAÇO Y ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 38.056.040/0001-28, com sede à SHCN CL Quadra 202 Bloco A nº 31 Sala 201, 202 e 204 com registro na JCDF - Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 5330000548.6 em 29 de abril de 1997, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente o Sr. FLÁVIO CÉSAR PEREIRA BARROS, brasileiro, engenheiro em telecomunicações, nascido a 10 de abril de 1983, natural de Brasília - DF, filho de Daltro Noronha Barros e Terezinha Marta Pereira Barros, portador da carteira de identidade nº 1.969.615 SSP/DF expedida em 24 de maio de 1997 e do CPF nº 000.606.551-19, residente e domiciliado no SHIS QL 12, Conjunto 7, Casa 20, Lago Sul, CEP 71.630-275 Brasília - DF; DALTRO NORONHA BARROS, brasileiro, casado, engenheiro, natural da cidade de Cristina - MG, nascido a 29 de novembro de 1944, filho de José Araújo Barros e Maria de Lourdes Noronha Barros, portador da carteira de identidade nº 122.070 SSP/DF expedida em 11 de julho de 1990 e do CPF nº 023.265.581-20, residente e domiciliado no SHIS QL 12, Conjunto 7, Casa 20, Lago Sul, CEP 71.630-275 Brasília - DF, TEREZINHA MARTA PEREIRA BARROS, brasileira, casada sob o regime de comunhão total de bens, advogada, natural da cidade de Cristina - MG, nascida a 7 de abril de 1947, filha de Sebastião Alves Pereira e Sara Kauage Pereira, portadora da CNH Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 00178490771, expedida em 27/05/2016 e do CPF nº 055.857.166-20, residente e domiciliada no SHIS QL 12, Conjunto 7, Casa 20, Lago Sul, CEP 71.630-275 Brasília - DF. Resolvem de comum acordo, e na melhor forma de direito, transformar a sociedade anônima Tellus S.A. Informática e Telecomunicações, em sociedade empresária limitada Tellus Informática e Telecomunicações LTDA, a qual reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir: **CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO CLÁUSULA PRIMEIRA** - TELLUS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. é uma sociedade empresária por quotas de responsabilidade limitada, regularmente constituída, regida por este contrato social, pelos artigos 966 e 982 da Lei nº 10.406/2002 e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sede e foro na cidade de Brasília-DF no SCS Quadra 03, Bloco A, nº 260, 1º Subsolo, 1º e 2º Pavimentos e Cobertura no Ed. José Barros, Asa Sul, CEP 70.313-914, podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. **PARÁGRAFO ÚNICO** - A sociedade possui filiais nas cidades de Goiânia-GO à Av. Anhanguera, nº 4026, Quadra nº 01-A. Lote nº 10-E, Setor Aeroporto Goiânia, CEP 74075-010; e Brasília-DF na SCS Quadra 02, Bloco C, nº 179, 2º e 3º Pavimentos no Ed. Vitória, Asa Sul, CEP 70302-000. **CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem por objetivos de atuação prestação de serviços na área de informática e telecomunicações: consultoria, assessoria, planejamento, projetos, representações, alocação, treinamento, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos, promoções, importações e exportações, desenvolvimento de software e sistemas, implantação de software e sistemas, manutenção de software e sistemas, sustentação de software e sistemas, implementação de software e sistemas, customização de software e sistemas, adequação de software e sistemas, assistência técnica, modelagem de processo, locação e gerência de serviços de softwares, sistemas, programas de computadores, banco de dados, hardwares, hospedagens de soluções de dados, manutenção de hospedagens e de soluções de dados, implantação de rede de comunicação de dados, manutenção de rede de comunicação de dados, software proprietário embarcado em solução com hardware, equipamentos e outros serviços; prestação de serviços na área de call center, contact center e unidade central de atendimento: prestação de serviços de atendimento em geral, teleatendimento e telemarketing ativo e receptivo para pesquisa de mercado e de opinião pública, televendas, cobrança extrajudicial, atendimento comercial e emergencial, atendimento ao consumidor e help desk, service desk, atendimento por internet, atendimento ao multimeios e multicanais, aplicações virtuais, chatbot, via webcall center, locação de pontos de atendimento de telemarketing na própria sede e/ou filiais; prestação de serviços na área de engenharia: consultoria, planejamento, projetos, construção, pavimentação, administração de obras, serviços de manutenção de edifícios; prestação de serviços na área de ambiente predial: projetos, implantação e manutenção de equipamentos e instalações técnicas prediais e infra - estrutura, incluindo elétrica, mecânica, rede de informática e dados, telecomunicações e telefonia, instalação e manutenção de sistemas de proteção contra incêndio e pânico, hidrante de parede, chuveiros automáticos, detectores e alarme de incêndio, sinalização e iluminação de emergência SPDA e equipamentos especiais e afins; prestação de serviços na área de serviços técnicos comerciais: implantação, gestão e operacionalização dos serviços de leitura de mediadores de consumo de energia elétrica, água e gás, com emissão simultânea da conta, suspensão e restabelecimento de fornecimento de energia elétrica e água, vistoria e levantamento de dados cadastrais em unidades consumidoras e recuperação de perdas comerciais; prestação de serviços na área administrativa: apoio administrativo, assessoria, outsourcing, terceirização e locação de mão de obra especializada; venda e comercialização: softwares e sistemas de informática, telecomunicações e rede de comunicação de dados próprios e de terceiros (equipamentos e periféricos). **CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL CLÁUSULA QUINTA** - O capital social de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), dividido em 7.000.000 (sete milhões) de quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país neste ato, distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

Nome dos Sócios	Nº de quotas do capital	Valor em R\$ subscrito e integralizado	Participação %
Espaço Y Engenharia e Empreendimentos S/A	6.886.600	6.886.600,00	98,40%
Daltro Noronha Barros	56.700	56.700,00	0,80%
Terezinha Marta Pereira Barros	56.700	56.700,00	0,80%
Total Geral	7.000.000	7.000.000,00	100,000%

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Cada quota confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações que serão tomadas pela maioria absoluta de votos, salvo as matérias previstas no artigo 997, da Lei nº 10.406/2002, as quais, nos termos da CLÁUSULA 999, da mesma Lei, dependem do consentimento de 2/3 (dois terços) dos sócios. **PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os sócios-quotistas declaram expressamente, sob as penas da lei, que não foram condenados, bem como não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer suas atividades profissionais. **CAPÍTULO III DO DIREITO DE PREFERÊNCIA CLÁUSULA SEXTA** - As quotas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade, as quais não permitirão mais de um titular para cada quota. **CLÁUSULA SÉTIMA** - Se qualquer um dos sócios-quotistas pretender alienar sua participação no capital social, fica assegurada em primeiro lugar à sociedade, o direito de preferência e em sequência aos sócios-quotistas, o direito de aquisição das quotas sociais postas à venda. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As quotas do capital social, assim como os direitos sobre as mesmas, não poderão ser transferidas, vendidas, alienadas, entregues em dáção de pagamento ou cedidas a qualquer título, sem que as mesmas sejam oferecidas à sociedade e aos demais sócios-quotistas, que, em condições de igualdade, terão sempre o direito de preferência. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** O direito de preferência obedecerá à proporção do sócio-quotista na participação do capital social. **PARÁGRAFO TERCEIRO:** No caso de um dos sócios-quotistas desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros sócios por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão apurados em balanço especial, sendo pagos em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial. **PARÁGRAFO QUARTO:** A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do contrato social e consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade (CLÁUSULA 1.003 da Lei nº 10.406/2002). **PARÁGRAFO QUINTO:** Até 2 (dois) anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio-quotista (CLÁUSULA 1.003, parágrafo único, da Lei nº 10.406/2002). **PARÁGRAFO SEXTO:** Em decorrência do caráter pessoal da sociedade são absolutamente impenhoráveis as quotas sociais, na forma da CLÁUSULA 649, inciso I, da Lei nº 5.868/1973. **PARÁGRAFO SÉTIMO:** Será integralmente nula a transferência ou aquisição de quotas que contrarie as disposições deste artigo e seus parágrafos. **PARÁGRAFO OITAVO:** Os sócios-quotistas terão direito de preferência na subscrição de novas quotas, proporcionalmente à sua participação no capital social. **CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO CLÁUSULA OITAVA** - A sociedade será gerida e representada pelo Administrador não sócio o Sr. LUIZ CARLOS RODRIGUES, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, natural de Mirandópolis - SP, residente e domiciliado no Condomínio Jardins do Lago Quadra 02 Conj. D CS 06 CEP 71.680-376, Brasília - DF., portador da Carteira de Identidade sob o nº 8.869.848-SSP-SP, registro no CREA/SP sob o nº 111.870/D em 17.11.1983 e CPF sob o nº 842.556.848-04, sendo, por este ato, denominado administrador da sociedade. **CLÁUSULA NONA** - O Administrador da sociedade, terá responsabilidade pelos atos societários praticados, bem como os mais amplos poderes necessários à direção dos negócios sociais, podendo: I. Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros; II. Representar a sociedade perante as repartições públicas, administrativas, autárquicas e cartório em geral, repartições públicas federais, estaduais, municipais e Distrito Federal, seus departamentos e secretarias, pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, receita federal, ministérios, delegacia regional do trabalho, sindicatos, podendo requerer, alegar, assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, apresentar e assinar guias, requerer certidões, alvarás diversos, e demais autorizações, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vista, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, assinar documentos fiscais e faturas, requerer e assinar protesto de títulos comerciais; III. Admitir ou demitir empregados, assinar ou dar baixa em carteira de trabalho, nomear prepostos junto a Delegacia do Trabalho ou Justiça do Trabalho; IV. Assinar contratos, aditivos e distratos contratuais de obras, prestações de serviços. V. Participar de licitações públicas e ou particulares, concorrências, tomadas de preços, convites ou leilões, retirar editais, pregões,

participar de abertura de licitações, acordar, discordar, interpor recursos ou deles desistir, prestar declarações ou informações; VI. Firmar petições, requerimento ou representações perante qualquer repartição pública, autárquica ou administrativa, sociedade de economia mista, empresas públicas, concessionárias de serviços públicos; VII. Praticar outros atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade. CLÁUSULA DÉCIMA - Compete ao Administrador com aprovação de todos os sócios-quotistas: I. Contrair obrigações, empréstimos, financiamentos, enfim, qualquer relação com as instituições financeiras ou terceiros, que gerarem obrigações pecuniárias; II. Alienar bens móveis e imóveis da sociedade, que integrem o Ativo Permanente, gravá-los mediante hipoteca, penhor, caução ou outra garantia, transferi-los mediante alienação fiduciária ou dá-los em locação. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Administrador, com a aprovação de todos os sócios-quotistas, poderá constituir procuradores com poderes especiais, tendo a duração da procuração prazo determinado de até 02 (dois) anos. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Na abertura, movimentação ou encerramento de contas correntes ou de poupança, depósitos bancários e emissão de cheques, a sociedade será representada, individualmente, por Administrador ou Procurador. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, nos termos do parágrafo 1º do artigo 1.011 da Lei nº 10.406/2002. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Administrador responderá perante a sociedade e perante terceiros, solidária e ilimitadamente, pelo excesso de mandato ou pelos atos que praticar com violação da lei e do presente contrato social. PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, fica permitida a nomeação de Diretor não integrante do quadro societário; CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - No uso da faculdade estabelecida pelo artigo 1.066 da Lei nº 10.406/2002, os sócios-quotistas resolvem não constituir o Conselho Fiscal. CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O exercício social coincide com o ano civil, efetuando-se em 31 de dezembro de cada ano o balanço geral, com as respectivas demonstrações financeiras exigidas por lei. PARÁGRAFO ÚNICO - O Administrador prestará contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração de inventário, balanço patrimonial, balanço de resultado econômico, demonstração de resultado do exercício e demonstração dos fluxos de caixa. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A sociedade levantará balanços intermediários para apuração dos resultados acumulados. Havendo lucros acumulados, esses poderão ser distribuídos por conta do resultado a ser apurado no encerramento do exercício social. PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá também, distribuir dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço, ou apurados no decorrer do exercício social. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A forma de distribuição dos lucros e dividendos, conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA caput e parágrafo único, será proposta pelo Administrador e oportunamente aprovadas ou não pelos sócios-quotistas, podendo tais lucros ser distribuídos aos sócios-quotistas em razão da contribuição de cada um no resultado auferido pela sociedade, independente da participação no seu capital, ou seja, distribuídos de maneira desproporcional à sua participação. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Encerramento do exercício social, após feitas as deduções dos dividendos distribuídos mensalmente, nos termos das Cláusulas Décima Sexta e Décima Sétima, o Diretor submeterá à aprovação dos sócios-quotistas, proposta de destinação do saldo do lucro líquido do exercício e dos lucros acumulados. PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios-quotistas poderão, por proposta do Administrador, proceder a ajustes subsequentes no lucro líquido do exercício, constituindo-se reservas de contingências e de lucros à realizar, bem como, proceder à reversão das mesmas. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O dividendo estabelecido será contabilizado no encerramento do exercício social como "a pagar", transferindo-se para as contas individuais dos acionistas, após a realização da reunião de quotistas, que determinará o prazo para seu pagamento. CLÁUSULA VIGÉSIMA - As deliberações dos sócios-quotistas serão tomadas em reunião de quotistas a ser realizada no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, oportunidade na qual serão julgadas as contas da sociedade, dentre outras deliberações. A reunião será dispensável quando os sócios-quotistas decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Os sócios-quotistas poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes. CAPÍTULO VI DO ENCERRAMENTO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO DA SOCIEDADE CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A sociedade não se

dissolverá por retirada, interdição, falência ou insolvência de qualquer dos sócios-quotistas, caso em que os sócios-quotistas remanescentes terão o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante, interdito, falido ou insolvente. Caso esse direito não venha a ser exercido, efetuar-se-á a apuração de seus haveres na forma disposta no Parágrafo Segundo deste artigo, com a respectiva redução do capital na proporção das quotas do sócio retirante, interdito, falido ou insolvente. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade não se dissolverá em razão de falecimento de sócio-quotista pessoa física. Conforme previsto no artigo 1.028 da Lei nº 10.406/2002, poderá ocorrer sua substituição na sociedade pelos herdeiros ou na impossibilidade desta substituição, a sociedade realizará a apuração e a liquidação de seus haveres na forma disposta no Parágrafo Segundo deste artigo, com a respectiva redução do capital na proporção das quotas do sócio falecido. PARÁGRAFO SEGUNDO - Os haveres do sócio-quotista retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido, serão apurados com base no patrimônio líquido contábil, em balanço especial a ser levantado na ocasião e pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês a contar da ocorrência de um daqueles eventos, atualizados monetariamente por índices oficiais que venham medir a perda do poder aquisitivo da moeda nacional. Os sócios-quotistas remanescentes poderão, se assim permitir a situação econômica e financeira da sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis ao sócio-quotista retirante, interdito, falido, insolvente ou aos herdeiros do falecido. PARÁGRAFO TERCEIRO - O procedimento descrito no Parágrafo Segundo também será adotado nos casos em que a sociedade se resolva em relação a um sócio, em conformidade com o disposto no artigo 1.031 da Lei nº 10.406/2002. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Os atos praticados pelos sócios-quotistas, procuradores ou empregados que envolvam a sociedade em obrigações relacionadas a negócios e/ou operações estranhas às atividades da empresa, tais como garantias, endossos, avais, fianças ou qualquer tipo de garantia a favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade. CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Quaisquer deliberações previstas no presente contrato, bem como a alteração do mesmo, inclusive no tocante à administração, inclusão e exclusão de sócios, observado o disposto no artigo 1.030 da Lei nº 10.406/2002, serão tomadas pela maioria absoluta de votos, salvo as matérias previstas no artigo 997 da Lei nº 10.406/2002, as quais dependem do consentimento de 2/3 (dois terços) dos sócios, nos termos do artigo 999, da Lei nº 10.406/2002. PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado a qualquer sócio-quotista onerar ou gravar, de qualquer forma, os bens móveis e imóveis da sociedade, bem como suas quotas, em benefício de terceiros estranhos à sociedade. PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado a qualquer sócio-quotista fazer uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais. PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos neste instrumento serão regulados pelas normas dispostas no Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e pela legislação de regência aplicável, cujas disposições são de pleno conhecimento de todos os sócios-quotistas, que a elas se sujeitam, de pleno direito. PARÁGRAFO QUARTO - Por decisão de sócios-quotistas que representem a maioria do capital social, poderá ser determinada a exclusão por justa causa de sócios do quadro social, nos termos do artigo 1.085 da Lei nº 10.406/2002. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Os casos omissos serão regulados pelas Leis nº 10.406/2002 e nº 6.404/1976, bem como pela legislação de regência posterior. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - Para solução de quaisquer divergências originadas do presente contrato social, fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Distrito Federal, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. PARÁGRAFO ÚNICO - Estando justos e contratados, obrigam-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumprir fielmente o presente contrato, o qual é assinado por todos os sócios-quotistas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Brasília - DF, 14 de Maio de 2018. ESPAÇO Y ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS S/A CNPJ 38.056.040/0001-28 - Rep.: Flávio César Pereira Barros - CPF 000.606.551-19 - Sócia; DALTRO NORONHA BARROS - CPF 023.265.581-20 - Sócio; TEREZINHA MARTA PEREIRA BARROS - CPF 055.857.166-20 - Sócia; LUIZ CARLOS RODRIGUES - CPF: 842.556.848-04 - Diretor. Visto: ERNANI NORONHA BARROS - OAB 7266-DF. Junta Comercial do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 53202187385 em 15/08/2018 da Empresa TELLUS INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA, Nire 53202187385 e protocolo 182005127 - 19/06/2018. Autenticação: 2F9DEA3318E4847F81FC3A6C278 C415610D8E9A1. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/200.512-7 e o código de segurança UMvS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. DAR-1.007/2018.